Diário Oficial

Nº 13.599 - Ano LVI | Quinta-feira, 12 de junho de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.921, DE 11 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 10.521.342,00 (dez milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois reais).

Considerando a necessidade de suplementação de dotação orçamentária para atender a necessidade de horas extras, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00084302-52/SECULT;

Considerando a necessidade de recursos para execução de atividades respectivas ao Termo de Convênio n° 009/2023, para suporte técnico e operacional dos sistemas Integre, Diário Digital e Projeto Pedagógico Online, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00080453-41/SME;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, incisos I e III e art. 5° da Lei 16.681 de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 10.521.342,00 (dez milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois reais)**suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
11110 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.122.1006.4065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01.100.000 GERAL TOTAL R$ 55.000,00

II - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07160 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.1003.4031 MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TEC. DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
339140 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ INTRA OFSS
01.220.000 ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 1.250.000,00

II -Nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07160 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.1003.4031 MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TEC. DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
339140 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ INTRA OFSS
01.220.000 ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 3.459.720,00
12.365.1003.4031 MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TEC. DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
339140 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ INTRA OFSS
01.212.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SME/FUMEC..... R$ 3.139.941,00
339140 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ INTRA OFSS
01.213.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - SME/FUMEC..... R$ 2.616.681,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 10.521.342,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
11120 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.122.1006.4065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
01.100.000 GERAL TOTAL..... R$ 44.000,00
11150 DEPARTAMENTO ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS
13.122.1006.4065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
01.100.000 GERAL TOTAL..... R$ 11.000,00
071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07160 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.1003.4027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.220.000 ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 829.622,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.220.000 ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 2.381.610,00
12.361.1003.4031 MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TEC. DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.220.000 ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 485.500,00
12.365.1003.4027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.212.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SME/FUMEC..... R$ 2.466.668,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.213.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - SME/FUMEC..... R$ 3.538.442,00
12.365.1003.4031 MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TEC. DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.212.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SME/FUMEC..... R$ 328.500,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.213.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - SME/FUMEC..... R$ 399.000,00
12.366.1003.4031 MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TEC. DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.220.000 ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 37.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 10.521.342,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de junho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos processos SEInºs **PMC.2025.00084302-52/SECULT e PMC.2025.00080453-41/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.922, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Define a classificação viária para o Loteamento Chácaras Recanto dos Dourados nos termos do art. 53, inciso XVI do Plano Diretor Estratégico do Município.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso XVI, da Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018 - Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas, que preconiza a hierarquização funcional de todas as vias do Município de Campinas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018, que estabeleceu para as novas diretrizes viárias a classificação e os padrões geométricos mínimos, de acordo com a hierarquia prevista nos incisos I a VIII e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso lI, da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que preconiza a hierarquização das vias, nos termos da Lei Complementar 189, de 08 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que os usos previstos nos zoneamentos pela Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, estão atrelados à hierarquização viária e consequente necessidade de se classificar todas as vias do Município de Campinas;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 21.384, de 15 de março de 2021, prevê a classificação viária e estabelece a hierarquização viária para parte do sistema viário do Município de Campinas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, parágrafo único, da Lei 8.232, de 27 de dezembro de 1994, que prevê a atualização da classificação viária pelo Poder Executivo, em face das alterações no sistema viário municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.598, de 18 de setembro de 1985, que aprova os planos de arruamento e loteamento da gleba de propriedade de "Emprelotes-Empresa Loteadora de Terrenos S/C LTDA", denominado "Chácaras Recanto dos Dourados";

CONSIDERANDO que o Decreto nº 21.384, de 15 de março de 2021, não hierarquizou as vias do Loteamento aprovado pelo Decreto nº 8.598, de 18 de setembro de 1985, sendo necessária sua hierarquização;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5 do Decreto 21.384, de 15 de março de 2021, foi criada a Comissão de Análise e Classificação de Hierarquização Viária, que se manifestou favorável à hierarquização constante no Anexo Único deste Decreto através do SEI PMC.2024.00019911-78,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a classificação das vias do Loteamento Chácaras Recanto dos Dourados para hierarquização funcional, definida na Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018 - Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas.

§ 1° A classificação viária que trata o caput deste artigo está definida conforme Anexo Único deste Decreto.

§ 2º As vias do loteamento não identificadas no Anexo Único deste Decreto serão classificadas como via local.

Art. 2º A nomenclatura e descrições previstas no Anexo Único deste Decreto foram elaborados conforme camada "eixos logradouros" do Banco de Dados-GIS Municipal do Município de Campinas e planta do loteamento.

Art. 3º A classificação prevista no Anexo Únicopoderá ser atualizada por decreto, quando verificada a necessidade pela SMPDU - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em face das alterações no sistema viário municipal.

Parágrafo único. Compete ao Departamento de Planejamento - DEPLAN, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU, a revisão da classificação viária prevista no Anexo Único deste Decreto, após manifestação da Comissão de Análise e Classificação de Hierarquização Viária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

TIPO (RUA/AV.)	LOGRADOURO CONFORME PLANTA DO LOTEAMENTO	DESCRIÇÃO DO TRECHO	CLASSE
RUA	RUA ÂNGELA DE CARVALHO NUNES	TODO O TRECHO	COLETORA
RUA	RUA VICENTE VIGANI	TODO O TRECHO	COLETORA
RUA	RUA JOANNA SILVA GASMENGA	TODO O TRECHO	COLETORA
RUA	RUA ELZA NASCIMENTO LIZA	TODO O TRECHO	COLETORA
RUA	RUA JOSÉ MOACIR DA FONSECA	TODO O TRECHO	COLETORA

RUA	RUA ANTÔNIO DUARTE DIAS	TODO O TRECHO	ARTERIAL LI
RUA	RUA ARLINDO VICENTINI	TODO O TRECHO	ARTERIAL LI
RUA	RUA NASSIF ELIAS FARAH	TODO O TRECHO	ARTERIAL LI

Campinas, 11 de junho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Redigido em conformidade com os elementos do protocolado 2025/08/05625.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.923, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre permissão de uso de área de propriedade da Municipalidade à Associação de Moradores dos Bairros Jardim Miranda e Parque Beatriz.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, caput, XII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica permitido à Associação de Moradores dos Bairros Jardim Miranda e Parque Beatriz o uso dos imóveis de Propriedade do Município de Campinas, a seguir descritos e caracterizados:
I - parte destacada do Espaço Livre - Parte Leste, Quarteirão 7.291, com as seguintes medidas, confrontações e área: - partindo do ponto A (coordenadas X=285421.01 Y=7464386.34) segue por 84,76m em curva de raio 198,89m até o ponto A1 (coordenadas X=285339.71 Y=7464407.92) pelo alinhamento da Rua José Carvalho Miranda (Antiga Rua 14); deflete à direita e segue por 29,46m até o ponto J1 (coordenadas X=285346.69 Y=7464436.53) confrontando com o Remanescente do Espaço Livre - Parte Leste; deflete à direita e segue por 74,65m em linha sinuosa pela confrontação com o Córrego Piçarrão até o ponto K (coordenadas X=285420.44 Y=7464427.31); deflete à direita e segue por 40,97 até o ponto inicial, confrontando com a Praça 1 do Loteamento Parque Beatriz, encerrando a área de 2.854,78m²;
II - parte destacada da Praça 1, Quarteirão 7.291, do Loteamento Parque Beatriz, com as seguintes medidas, confrontações e área: - partindo do ponto A (coordenadas X=285421.01 Y=7464386.34) segue por 42,50m até o ponto S (coordenadas X=285420.41 Y=7464428.84) confrontando com a Parta do Espaço Livre utilizada por Associação de Moradores do Jardim Miranda; deflete à direita e segue por 48,55m até o ponto T (coordenadas X=285468.61 Y=7464434.76) confrontando com o Córrego Piçarrão; deflete à direita e segue por 32,96m até o ponto U (coordenadas X=285472.62 Y=7464402.04) confrontando com o Remanescente da Praça 1; deflete à direita e segue por 54,50m em curva até o ponto inicial, pelo alinhamento da Rua José Carvalho Miranda (Antiga Rua 1 do Loteamento Parque Beatriz), encerrando a área de 2.038,72m².
Parágrafo único. As descrições das áreas constantes dos incisos I e II deste artigo foram elaboradas em conformidade com os elementos da Certidão Gráfica A1-0379 e a Certidão Gráfica A2-518.
Art. 2º A áreas descritas no art. 1º deste Decreto deverão ser utilizadas pela permissionária como sede da Associação, exclusivamente para realização de atividades sociais, culturais, desportivas e educacionais, reuniões, cursos e integração comunitária.
Art. 3° A permissão de uso prevista neste Decreto é outorgada a título precário, por prazo indefinido, em caráter gratuito e intransferível.
Art. 4º O permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
Art. 5º Com a revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público ao Município em prazo não superior a 30 (trinta) dias, obrigando-se, enquanto estiver sob sua posse, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
Art. 6º A revogação da permissão não importa em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias realizadas no imóvel, quer sejam necessárias, úteis ou voluptuárias.
Art. 7º Em razão de seu caráter público, a área cujo uso este Decreto permite não poderá ser explorada economicamente, com cobrança de valores dos usuários.
Art. 8º A permissão de uso será formalizada mediante termo a ser lavrado pela Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de junho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Redigido em conformidade com os elementos do protocolado nº 2023/08/02053, em nome de Câmara Municipal de Campinas - Ver. Cecílio Santos.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.924, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área destacada do Lote nº 03, Quadra nº 14, do Loteamento Jardim Chapadão, a ser transferida à Municipalidade para compor diretriz viária, concernente ao alargamento da Rua Santo Antônio Claret.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área destacada do Lote 03 da Quadra 14 do Loteamento Jardim Chapadão, Matrícula 30.752 do 2° Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, necessário para o alargamento da Rua Santo Antônio Claret, com as seguintes medidas, confrontações e área: - partindo do atual ponto de intersecção entre Lote 02, o próprio Lote 03 e a Rua Santo Antônio Claret segue por 12,00m pelo alinhamento da Rua Santo Antônio Claret; deflete à direita e segue por 2,00m confrontando como Lote 04; deflete à direita e segue por 12,00m confrontando com o Remanescente do Lote 03; deflete à direita e segue por 2,00m até o ponto inicial confrontando com o Lote 02, encerrando a área de 24,00m²; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A3-1891.
Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa da área descrita no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico e poderá ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.
Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de junho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Redigido em conformidade com os elementos do protocolado nº 2024/10/03827, em nome de Luiz Kawakami.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de Junho de 2025

Processo SEI - nºCAMPREV.2025.00001217-49
Interessada:Solange Rita Moreira Dos Santos
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra.**Solange Rita Moreira Dos Santos** a partir da data do óbito **(26/05/2025)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 11 de junho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 142/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00017312-73 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto**: Registro de Preços de *kit* de agulhas para biópsia de próstata e agulha para biópsia de mama e tecidos moles, com pistola disparadora em comodato **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 04**: 30/06/2024 às 09h **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 13/06/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora**:986291 **-Número da Licitação**: 90142/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 11 de junho de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 147/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00108698-60 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto**: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de oftalmologia e ópticos,

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

com fornecimento de peças e materiais -**Abertura da Sessão Pública para o lote 01**: 02/07/2025 às 09h -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 13/06/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora**:986291 -**Número da Licitação**: 90147/2025. Esclarecimentos adicionais coma Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 11 de junho de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANULAÇÃO DEITEM, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2024.00146764-62
Interessado:Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 075/2025 - Eletrônico
Objeto:Aquisição de brocas para uso de serviços odontológicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº15015927e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº15062565, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15062634, e do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**ANULAR** o item **05**, em razão de vício insanável, decorrente de erro formal no lançamento do quantitativo no sistema www.gov.br/compras, com fundamento no inciso III, artigo 71, da Lei Federal n° 14.133/2021 e no subitem 14.10.3 do Edital,concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para oe-mailthais.oliveira@campinas.sp.gov.br.
2.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:
- MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., itens **01**(R$ 5,85),**02**(R$ 5,85),**03**(R$ 5,85),**04**(R$ 5,75),**06**(R$ 5,75),**07**(R$ 2,15),**08**(R$ 2,17),**09**(R$ 27,46),**10**(R$ 2,17),**11**(R$ 2,15),**14**(R$ 2,17),**15**(R$ 10,62),**16**(R$ 5,75) e**17**(R$ 2,17), no valor total de R$ 53.310,70 (cinquenta e três mil, trezentos e dez reais e setenta centavos);
- DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA., item **12**(R$ 11,81), no valor total de R$ 20.077,00 (vinte mil e setenta e sete reais); e
- DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., item **13**(R$ 2,12), no valor total de R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).
3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 075/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 11 de junho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 149/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo:PMC.2025.00005926-01-**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação-**Objeto:**Registro de Preços de gêneros alimentícios (kit para preparo de feijoada) para a alimentação escolar -**Abertura da Sessão Pública para o lote 01**: 30/06/2025 às 09h30 -**Disponibilidade do Edital:**a partir de 13/06/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação**: 90149/2025. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 11 de junho de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00033016-75
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 042/2025 - Eletrônico
Objeto: Locação de sistema de automação totalmente automatizado para realização de exames de Hematologia, compreendendo a disponibilidade e instalação dos equipamentos, treinamento da equipe e o fornecimento de reagentes, insumos, materiais de suporte e estações de trabalho.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 15062100, do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 15084445, do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15084755, e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**CONHECER** do recurso interposto pela **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**.e, no mérito,**NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterada a decisão da Pregoeira que declarou como vencedora a empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.**
2.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.,**no valor global estimado, para24 (vinte e quatro) meses,de R$ 2.242.354,17 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), sendo R$ 1.078.800,00 para a locação, R$ 22.519,37 para a instalação, R$ 10.270,00 para o treinamento e R$ 1.130.764,80 estimado para o fornecimento de reagentes, insumos, materiais de suporte e estações de trabalho.
3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 042/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 11 de junho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

CONVOCAÇÃO

Protocolo PMC:1991/0/10876
Interessado: Construtora Vaicom Ltda.
Assunto: Cadastramento de Gleba

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à Emissão de Diretrízes da Gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 21.857/21. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, mediante ao agendamento pelo email alexandre.ariolli@campinas.sp.gov.br

Campinas, 11 de junho de 2025
ALEXANDRE ARIOLLI NASCIMENTO
Arquiteto DMAC

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2024.00072844-65.
Interessado:Secretaria Municipal de Comunicação.
Assunto:Pregão nº 016/2025 - Eletrônico.
Objeto:Prestação de serviços de clipping de matérias jornalísticas de interesse da Prefeitura Municipal de Campinas, publicadas em jornais e revistas impressos, emissoras de rádio e TV e sítios de notícias.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO A DESPESA** em favor da empresa **ICLIPPING SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E INFORMAÇÃO LTDA.**, no valor global, para 12 (doze) meses, de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para a prestação de serviços de *clipping* de matérias jornalísticas de interesse da Prefeitura Municipal de Campinas, publicadas em jornais e revistas impressos, emissoras de rádio e TV e sítios de notícias, devendo onerar no presente exercício o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)e o valor restante no exercício seguinte.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Comunicação, para as demais providências.

Campinas, 11 de junho de 2025
ROSINEIDE PRUDENTE GUGLIELMINETTI
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15076447, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15076538, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 10 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo SEI n.º PMC.2025.00068502-11
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundo de Assistência à Cultura - FAC
Objeto: Contratação de serviço de palco geodésico para concerto da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - Fundo de Assistência à Cultura - FAC, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n° 33.543.622/0001-15, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail suprimentos.cultura@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 3 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a Municipalidade considerará como declínio por parte dos interessados.

Campinas, 10 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRESIDENTE DO FAC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15083794, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00123841-89
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 065/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de atestado de plano de emergência.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15089810, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais), a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 233/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 11/06/2025
Processo Administrativo: PMC.2025.00061165-51
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 59
Objeto: Contratação de oficinas para o Semana Mundial do Brincar 2025 a serem conduzidas por monitores especializados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para contratação de oficinas para o Semana Mundial do Brincar 2025 a serem conduzidas por monitores especializados, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) a Renato Matos de Lopes Torres Barboza, CNPJ Nº.14.306.173/0001-47.

Publique-se.

Campinas, 11 de junho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE E DE DESPESA

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 11/06/2025
Processo Administrativo: PMC.2023.00124110-89
Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Termo de Contrato 016/2024
Objeto: Reajuste do contrato de locação de imóvel para atender as necessidades do DAS Norte

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6ª do Decreto Municipal nº 23.207/24, AUTORIZO:

1. O reajuste do Termo de Contrato nº 016/2024 em 4,17%, válido a partir de 26/04/2025, nos exatos termos da manifestação técnica - documentos SEI nº 14554976 e 14563608.

2. A despesa no valor total de R$ 2.151,72 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) em favor das proprietárias Sra Alice Campo Dall´Orto, inscrito(a) no CPF sob o nº 602.810.908-82 e da Sra Patrícia Dall´Orto Volpe Zamboim, inscrito (a) no CPF sob o nº 096.977.968-23, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 15076888, devendo o valor de R$ 1.464,36 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) onerar o exercício financeiro de 2025 e o restante os exercícios subsequentes.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e

2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências.

Campinas, 11 de junho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 11/06/2025
Processo Administrativo: PMC.2025.00065986-10
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 060/2025
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Papelaria.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e papelaria, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 62.723,39 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos) à FARINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.877.831/0001-62.

Publique-se.

Campinas, 11 de junho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 11/06/2025
Protocolado SEI: PMC.2020.00040156-76
Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: Prorrogação Contratual

Considerando o demonstrado interesse público, a necessidade da contratação pretendida, bem como a inexistência de óbices legais ou jurídicos quanto ao deferimento da prorrogação do Termo de Contrato n° 086/2021 (doc. 3965205), firmado entre o Município de Campinas e a empresa Verocheque Refeições Ltda- CNPJ 06.344.497/0001-41, para a prestação de serviços de administração e fornecimento de cartões magnéticos para alimentação e aquisição de produtos de limpeza e de higiene pessoal, por mais 12 (doze) meses, e atendidas todas as recomendações ofertadas pela Secretaria Municipal de Justiça (docs. 14699450, 14721645, 14724561), preliminarmente à formalização, AUTORIZO a prorrogação do Contrato, bem como a despesa correspondente no valor de R$ 11.236.998,12 (onze milhões, duzentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e doze centavos), sendo o valor de R$ 4.833.620,77 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil seiscentos e vinte reais e setenta e sete centavos) para o exercício 2025.

Publique-se.

A seguir, encaminhe-se para formalização contratual e, após, retorne a esta Secretaria para anotações e acompanhamento.

Campinas, 11 de junho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Convocação de Reunião Extraordinária
O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, através de sua Presidência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, pela Lei Municipal nº 13.873 de25 de junho de 2010 e pela Lei nº 15.942 de29 de julho de 2020;**CONVOCA**seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida interessados em geral para participarem da**Reunião Extraordinária**do CMAS a realizar-se no**dia16 de junho de 2025, com início às 09h00, online em plataforma virtual**, com a pauta abaixo, mediante o link
https://teams.microsoft.com/l/meetup join/19%3ameeting_NTNlMzFmNzgtNDAzZC00MTZmLWE4MWUtYzJhN2E2YjgxY2I2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%228ce66269-6fe2-4d6f-b1c2-97c5db774652%22%2c%22Oid%22%3a%222ecf77f3-2e8e-4309-a764-75be30d37c5e%22%7d
A) Expediente
1. Presenças e justificativas de ausências;
B) Ordem do Dia
Pauta única:Retificação e reabertura do link de inscrições para a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas/SP.

Campinas, 11 de junho de 2025
BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente CMAS - Campinas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO - CMDRA - BIÊNIO 2024/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO - CMDRA

Realizada em 04/04/2025, às 14:30 no Instituto Agronômico de Campinas (IAC), situado à Avenida Barão de Itapura, 1481, Botafogo - Campinas.SP.
Presentes os membros do conselho: Amarildo Galdino de Souza (SMDETI), Luis Fernando do Amaral Binda (SRC), Luiz Guilherme Rebello Wadt (Embrapa Meio Ambiente), Gustavo Coral (Cepagri/UNICAMP), Cassio de Oliveira Gonzalez (Sociedade Civil), Luiz Daniel Lapolla (Sociedade Civil), Paulo Namur Claro (CATI), Eliane Gomes Fabri (IAC), André Luiz dos Santos Furtado (EMBRAPA), Cristiaini Kano (EMBRAPA) e Valdecir Luccas.

Como convidada(o)s: Edenir Bertelli (SMDETI), Marina Candia Morelli (SMDETI), Carlos Franco (SMDETI) e Fábio Ribeiro Reis (SMDETI).

Justificou a ausência: Adriana Flosi (SMDETI), Wellington Verinaud Brotto (SERCANPC)

Atendendo à solicitação da Presidente Adriana Flosi, a reunião foi presidida pela Sra. Marina Candia Morelli, Diretora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação (SMDETI), que iniciou os trabalhos justificando a ausência da presidente. Em seguida, submeteu à apreciação dos conselheiros a Ata da 6ª Reunião Ordinária, previamente encaminhada. O documento foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Dr. Valdecir Luccas ministrou a palestra intitulada "Cacau SP", apresentando o programa como uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, coordenada pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA), por meio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), com apoio técnico do Instituto de Tecnologia de Alimentos (ITAL). O objetivo central do programa **é expandir e consolidar a produção de cacau no Estado, promovendo o aumento da área cultivada, além de fomentar a sustentabilidade e a qualidade das amêndoas, com foco nos mercados interno e externo. Foram apresentados mapas das regiões de destaque no cultivo cacaueiro, com ênfase nas 19 cidades da região de Ribeirão Preto e nas 5 cidades do Vale do Ribeira. Também foram exibidas imagens das plantações experimentais localizadas no Instituto Biológico de São Paulo. O palestrante destacou que o Estado apresentacondições edafoclimáticas favoráveis**, **especialmente no Vale do Ribeira e São José do Rio Preto, com clima quente e úmido durante a maior parte do ano. O cultivo do cacau foi apontado como uma alternativa econômica viável para produtores rurais, favorecendo a diversificação agrícola e a integração com culturas como a banana. A localização estratégica do Estado e sua infraestrutura logística robusta foram citadas como vantagens competitivas para a comercialização do produto. Durante o debate, o conselheiro Daniel Lapolla questionou a viabilidade do cultivo consorciado de cacau com eucalipto. A conselheira Eliane Fabri e o conselheiro Gustavo Coral esclareceram que, devido às práticas específicas da colheita florestal, tal consórcio não é tecnicamente viável. Foi então apresentado um** panorama global da cadeia do cacau**, apontando os principais países produtores: 1) Costa do Marfim, 2) Gana, 3) Equador, 4) Camarões, 5) Nigéria e 6) Brasil. Em relação ao consumo per capita, os maiores consumidores são: 1) Estônia (9 kg), 2) Alemanha (8 kg), 3) Suíça (7,9 kg), 4) Suécia (7,3 kg), com o Brasil na 44ª posição (3,9 kg). O Dr. Luccas apresentou amostras de amêndoas e também um cacau produzidos em Campinas; reiterou a importância de investimentos no setor, especialmente frente aos desafios enfrentados pelos principais países produtores da África Ocidental, como alterações climáticas (El Niño, Harmattan), doenças fitossanitárias, baixa produtividade, envelhecimento dos cacaueiros, baixa remuneração dos produtores e presença excessiva de intermediários. Na palestra foi apresentada um questionamento:** "O que vamos comer em 25 anos: Podemos dar adeus à carne, café e cacau?"**, enfatizando a urgência de expandir a produção nacional. Foi destacado que o sucesso do** Programa Cacau SP**depende da articulação entre instituições públicas e privadas para aprimoramento genético, técnicas de manejo e produção de mudas. Como resultado positivo, citou-se o** primeiro chocolate paulista premiado **com Ouro pela Associação "Bean to Bar" Brasil em 2024 - o chocolate intenso 70% da Casa Lasevicius, elaborado com amêndoas do Banco de Germoplasma do Instituto Agronômico (IAC), cultivadas na APTA Regional de Pariquera-Açu. Foi apresentada também a proposta do projeto** "FAPESP Cacau 360º"**, com soluções inovadoras para o desenvolvimento sustentável da cadeia do cacau. Comentou que o projeto envolve os** Centros de Ciência para o Desenvolvimento (CCDs), **núcleos de pesquisa voltados à resolução de desafios sociais, econômicos e tecnológicos. O palestrante destacou dois casos de sucesso coordenados pelo ITAL:** Desenvolvimento de ingredientes saudáveis **em consórcio com empresas; e**economia circular, **com foco em soluções para o reaproveitamento de resíduos pós-consumo (embalagens e subprodutos). Foi apresentado a missão do projeto 360º como o fomento ao cultivo de cacau, produção de chocolate e desenvolvimento de ingredientes inovadores em São Paulo, com foco em produtividade, rastreabilidade, certificação e uso integral do fruto. Segundo o dr. Luccas, o objetivo é recuperar o protagonismo brasileiro dos anos 1980 e posicionar São Paulo como um polo nacional estratégico. Comentou que dados da ABICAB revelam que o Estado já se destaca comoprincipal produtor de chocolates no Brasil, responsável por cerca de 30% das vendas e exportações para 135 países, com geração de 23 mil empregos (RAIS). Ressaltou que no entanto, o Brasil ainda é importador de cacau, o que evidencia a necessidade de ações estruturantes para ampliar a produção nacional. O palestrante comentou que Entre as** oportunidades elencadas, **estão: Implantação de cultivares clonais adaptadas às condições paulistas; capacitação técnica de produtores e processadores; desenvolvimento de produtos de alto valor agregado; fortalecimento da bioeconomia regional e promoção de práticas regenerativas. Também foi apresentada a** Lei nº 11.196/2005 ("Lei do Bem"), **que prevê incentivos fiscais para empresas optantes do Lucro Real que investam em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, visando gerar melhorias incrementais e ganho de qualidade. Encerrada a palestra, a Diretora Marina Morelli concedeu a palavra ao Sr. Fábio Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação (SMDETI), para apresentação de um panorama das ações voltadas ao desenvolvimento rural. Informou-se que diversas reuniões foram realizadas com instituições parceiras, com o objetivo de alinhar os projetos previstos no plano de trabalho da pasta. Destacou-se, ainda, que, em virtude das festividades de Páscoa, decidiu-se pela alteração do calendário do Festival Rural, que será transferido para o mês de maio. Na sequência, o conselheiro Amarildo Galdino de Souza apresentou dois formulários que serão encaminhados aos produtores rurais. O objetivo é identificar os principais desafios enfrentados no campo e subsidiar a formulação de ações de capacitação por meio de cursos e palestras, além de fomentar melhorias na área rural, possibilitando a implementação de políticas públicas mais eficazes. Nada mais havendo a tratar e encerradas as manifestações dos conselheiros, foi dada por encerrada a reunião. Para constar, lavrei a presente ata.**
Amarildo Galdino de Souza.
Campinas, 4 de Abril de 2025.

Campinas, 11 de junho de 2025
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação faz saber a servidora RITA DE LOURDES CARNEVALE SANTOS, cargo AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL matrícula 121.774-7 lotada no CEI Maria José Gonçalves, Naed Sudoeste que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, nos termos dos artigos 195 e 198, inciso II, parágrafo § 2º da Lei Municipal Nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 10 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

CAMPINAS - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 2º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**4.686.454.326,00**	**1.606.227.774,15**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.596.504.869,00	704.770.179,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	370.024.036,00	89.042.725,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.176.310.829,00	668.590.995,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	543.614.592,00	143.823.873,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.997.743.725,00**	**830.203.113,52**
2.1- Cota-Parte FPM	155.565.972,00	47.911.873,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	155.565.972,00	47.911.873,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.281.308.011,00	392.631.264,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.479.838,00	2.823.908,44
2.4- Cota-Parte ITR	1.378.160,00	91.017,77
2.5- Cota-Parte IPVA	551.011.744,00	386.745.049,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**6.684.198.051,00**	**2.436.430.887,67**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**399.548.745,00**	**166.040.622,33**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.271.500.767,75**	**443.067.099,21**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**530.000.000,00**	**187.128.206,39**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	530.000.000,00	187.128.206,39
6.1.1- Principal	530.000.000,00	185.448.605,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.679.601,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**130.451.255,00**	**19.407.982,91**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**27.854.949,54**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	20.881.030,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	6.973.919,54
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**214.983.155,93**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**551.105.671,00**	**198.696.769,43**	**176.996.997,90**	**176.844.541,35**	**21.699.771,53**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	512.085.671,00	160.000.000,00	160.000.000,00	160.000.000,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	302.316.123,00	96.000.000,00	96.000.000,00	96.000.000,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	209.769.548,00	64.000.000,00	64.000.000,00	64.000.000,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	39.020.000,00	38.696.769,43	16.996.997,90	16.844.541,35	21.699.771,53
10.2.1- Educação Infantil	27.093.300,00	26.938.827,18	12.061.006,17	11.908.549,62	14.877.821,01
10.2.2- Ensino Fundamental	11.316.500,00	11.155.616,39	4.714.701,82	4.714.701,82	6.440.914,57
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	610.200,00	602.325,86	221.289,91	221.289,91	381.035,95
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8 e 9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	198.696.769,43	176.996.997,90	155.738.870,55	21.699.771,53	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	198.696.769,43	176.996.997,90	155.738.870,55	21.699.771,53	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	160.000.000,00	160.000.000,00	160.000.000,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	130.989.744,47	160.000.000,00	160.000.000,00	85,50
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	18.712.820,64	10.131.208,49	10.131.208,49	0,00	5,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	51.284.052,35	20.881.030,00	21.105.670,80	0,00	-224.640,80	20.881.030,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.284.052,35	20.881.030,00	21.105.670,80	0,00	-224.640,80	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.429.579.738,00**	**951.707.403,19**	**366.719.403,83**	**317.458.590,22**	**584.987.999,36**
20.1- Educação Infantil	906.283.312,00	649.835.637,36	225.811.177,72	188.096.732,51	424.024.459,64
20.2- Ensino Fundamental	347.532.591,00	199.929.615,57	92.545.903,76	83.303.584,10	107.383.711,81
20.3- Educação de Jovens e Adultos	35.451.683,00	19.414.048,25	12.284.467,20	11.559.676,08	7.129.581,05
20.4- Educação Especial	58.240.016,00	47.774.809,49	11.780.673,78	11.276.466,15	35.994.135,71
20.5- Administração Geral	82.072.136,00	34.753.292,52	24.297.181,37	23.222.131,38	10.456.111,15
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**1.980.685.409,00**	**1.150.404.172,62**	**543.716.401,73**	**494.303.131,57**	**606.687.770,89**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.331.286.238,00	830.481.371,52	354.678.375,25	315.838.030,76	475.802.996,27
21.1.1- Creche	718.890.146,00	459.293.828,30	230.572.066,51	203.149.740,20	228.721.761,79
21.1.2- Pré-escola	612.396.092,00	371.187.543,22	124.106.308,74	112.688.290,56	247.081.234,48
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	649.399.171,00	319.922.801,10	189.038.026,48	178.465.100,81	130.884.774,62

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	366.719.403,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	166.040.622,33
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	20.881.030,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	3.300.470,05
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**508.578.526,11**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	609.107.721,92	508.578.526,11	20,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[4]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	72.736.310,66	32.170.783,33	68.037.701,69	3.300.470,05	1.398.138,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	66.214.845,09	30.674.317,76	61.516.236,12	3.300.470,05	1.398.138,92
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.521.465,57	1.496.465,57	6.521.465,57	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**131.226.347,00**	**43.254.932,44**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	60.700.830,00	22.524.016,93
31.1.1- Salário-Educação	33.745.830,00	12.448.181,06
31.1.2- PDDE	0,00	434,89
31.1.3- PNAE	26.955.000,00	9.936.383,22
31.1.4- PNATE	0,00	116.480,23
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	22.537,53
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.525.517,00	20.730.915,51
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**377.464.886,00**	**228.259.718,15**	**90.499.504,89**	**81.742.717,64**	**137.760.213,26**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	16.407.263,00	5.809.197,94	0,00	0,00	5.809.197,94
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.573.313,00	17.249.962,08	3.333.914,55	3.333.914,55	13.916.047,53
32.3- ENSINO MÉDIO	1.712.503,00	296.365,50	0,00	0,00	296.365,50
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.319.561,00	896.474,98	30.723,30	30.723,30	865.751,68
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	271.600,00	52.682,16	6.144,66	6.144,66	46.537,50
32.8- OUTRAS	334.180.646,00	203.955.035,49	87.128.722,38	78.371.935,13	116.826.313,11

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**2.388.354.295,00**	**1.397.108.335,25**	**645.231.881,25**	**586.523.883,20**	**751.876.454,00**
33.1- Despesas Correntes	2.190.515.997,00	1.290.891.496,84	600.785.724,38	543.505.136,49	690.105.772,46
33.1.1- Pessoal Ativo	793.337.213,00	242.689.491,97	232.238.802,41	220.551.517,62	10.450.689,56
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	272.049.338,00	239.010.638,43	82.165.314,72	61.754.405,30	156.845.323,71
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.125.129.446,00	809.191.366,44	286.381.607,25	261.199.213,57	522.809.759,19
33.2- Despesas de Capital	197.838.298,00	106.216.838,41	44.446.156,87	43.018.746,71	61.770.681,54
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	197.388.298,00	106.216.838,41	44.446.156,87	43.018.746,71	61.770.681,54

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	34.376.415,11	8.686.071,78
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	187.128.206,39	12.448.181,06
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	183.366.006,92	3.560.115,39
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	38.138.614,58	17.574.137,45
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	38.138.614,58	17.574.137,45

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 11/6/2025 Hora da Emissão: 9:19:18

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

As críticas 503.2 e 507.2 apontam que o custo aluno/ano é elevado nas modalidades citadas. No entanto, essas análises não consideraram as especificidades orçamentárias e financeiras do Município de Campinas, que refletem a realidade socioeconômica local. Os valores praticados estão alinhados à documentação contábil que fundamentou a presente Declaração.

© 2025 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Campinas, 30 de maio de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME N°126, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução SME nº 07, de 15 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos e parâmetros para análise e emissão de parecer sobre itens pedagógicos, visando subsidiar os processos decisórios da SME, na forma que especifica, e considerando o Comunicado SME nº 245, de 29 de novembro de 2024, bem como o contido nos processos SEI PMC.2024.00017438-67, PMC.2024.00157659-31 e PMC.2025.00087050-22,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os(as) seguintes servidores(as) para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem Comissão Especial de Avaliação para análise técnico-pedagógica dos Recursos Educacionais indicados no memorando 15076289, referente ao Processo SEI PMC.2025.00087050-22, consoante aos critérios estabelecidos no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 08/2024 - Anexo Único do Comunicado SME nº 245, de 29 de novembro de 2024:
I - Tania Maria Ximenes, matrícula: 122.207-13;
II - Amauri Fernando Comer, matrícula: 137.467-2;
III - Silmara Paiva de Campos Lima, matrícula: 133.749-1;
IV - Diego Vilanova Rodrigues, matrícula: 144.431-0;
V - Miriam Porto Noronha, matrícula: 143.259-1;
VI - Rafaela Defendi Mariano, matrícula: 140.265-0;
VII - Juliana Spessoto de França, matrícula: 119.663-4; e
VIII - Joseilson Santos de Lima, matrícula: 136.885-0.

Art. 2º A Comissão designada no caput do Art. 1º, sob coordenação da servidora Silmara Paiva de Campos Lima, deve se reunir nos seguintes dias, horários e locais:
I - 25 de junho de 2025, das 9h às 12h, no Auditório 2, 4º Andar do Cefortepe, situado na Rua Dr. Emílio Ribas, nº 880, Bairro Cambuí, Campinas-SP;
II - 27 de junho de 2025, das 9h às 12h, por meio da plataforma Google Meet, no link: https://meet.google.com/zcr-auzz-uoj; e
III - 03 de julho de 2025, das 9h às 12h, por meio da plataforma Google Meet, no link: https://meet.google.com/obb-kcbu-ior.

Art. 3º O relatório dos trabalhos desenvolvidos, contendo parecer técnico conclusivo e devidamente fundamentado sobre cada material analisado, conforme estabelecido no edital anexo ao Comunicado SME nº 245 de 2024, deve ser encaminhado à titular da Coordenadoria Setorial de Formação por meio do processo SEI PMC.2025.00087050-22, até o dia 01 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 11 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME N°127, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor HELIO DE SOUZA PESCI matrícula 139.226-3 para atuar junto à Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas do Departamento de Apoio à Escola da Secretaria Municipal de Educação a partir de 09/06/2025.
Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 09/06/2025
Campinas, 11 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°043, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 60, de 20 de novembro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 45, de 26 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2025.00063078-10,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST, situado na Rua Professor Estevan Guedes, nº 323, Jardim Fernanda, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.
Campinas, 11 de junho de 2025
AZIZ JÚLIO SALLES RAMOS
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°044, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto nº 21.833, de 15 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 59, de 24 de novembro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 48, de 27 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2025.00063078-10,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA, situado na Rua Juvenal de Oliveira, nº 527, Jardim São Domingos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.
Campinas, 11 de junho de 2025
AZIZ JÚLIO SALLES RAMOS
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°045, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 2.916, de 03 de fevereiro de 1967;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.532, de 27 de novembro de 1974;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.394, de 02 de janeiro de 1974;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 66, de 26 de dezembro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 49, de 26 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2025.00063078-10,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSORA VIOLETA DÓRIA LINS, situada na Rua Professora Maria Cecília Tozzi, nº 27, Vila Rica, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:
I - Ensino Fundamental Anos Iniciais(1º ao 5º ano);
II - Ensino Fundamental Anos Finais(6º ao 9º ano);
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 11 de junho de 2025
AZIZ JÚLIO SALLES RAMOS
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00039063-21
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação (SME)
OBJETO:Aquisição de painéis (totens) expositivos para suprir as necessidades do trabalho de divulgação de conhecimento do Centro de Memória da Educação Básica de Campinas, da Secretaria Municipal de Educação, por meio da exposição histórica e cultural.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, n° 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do art. n° 75. inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.dispensa@educa.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.
Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 11 de junho de 2025
CHARLES DURAES LEITE
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 09 de junho de 2025.
Processo Administrativo nº. PMC.2023.00024456-14. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Concorrência Presencial nº 01/2024. **Contratada:** STIER CONSTRUTORA LTDA. **Termo de Contrato:** 37/2024. **Termo de Aditamento n.º** 14/2025. **Objeto:** Aditamento quantitativo da contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de infraestrutura de acesso ao CEI Paraíso de Viracopos. **Valor:** R$ 277.688,03. **Assinatura:** 19/05/2025.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 09 de junho de 2025.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00000711-13. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 06/2024. **Contratada:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **Termo de Contrato:** 23/2024. **Termo de Aditamento n.º** 16/2025. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste referente à correção monetária da contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo: gestor de almoxarifado/Suprimentos e operador de empilhadeira. **Valor:** R$ 800.397,24. **Assinatura:** 29/05/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de junho de 2025 (03/06/2025 a 02/06/2026).

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 10 de junho de 2025.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2021.00000372-41. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 23/2021. **Contratada:** CONSIGNET SISTEMAS LTDA. **Termo de Contrato n.º** 06/2021. **Termo de Aditamento n.º** 17/2025. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada em sistema digital de consignações, para prestação de serviços de Administração de Margem Consignável, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 13.511/2008 e Decreto n° 16.619/2009, que disciplina a consignação em folha de pagamento no âmbito da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Campinas, com fornecimento de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento da FUMEC. **Valor:** Não haverá ônus financeiros para a FUMEC, mas para fins de aplicação de penalidades e outros fins que eventualmente se façam necessários, as partes atribuem a este Contrato o valor de R$ 5.178,24 (cinco mil cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondente à proposta vencedora x reajuste de 7,92% (sete inteiros e noventa e dois centésimos por cento), de acordo com a cláusula 17ª do instrumento contratual x quantidade de operações consignadas existentes no momento da homologação x 12 (número de meses de vigência deste contrato). **Assinatura:** 09/06/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses (25/06/2025 a 24/06/2026).

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 09 de junho de 2025.
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Processo Administrativo nº. FUMEC.2025.00000682-44. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 09/2025. **Contratada:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. **Termo de Contrato:** 24/2025. **Objeto:** Aquisição de pressurizadores, com garantia técnica, para as lava-louças do Espaço do Amanhã. **Valor:** R$ 24.032,00 **Assinatura:** 26/05/2025. **Vigência:** 18 (dezoito) meses, contados da data de recebimento da "ordem de fornecimento".

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 09 de junho de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000088-53
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 03/2025

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus micro-ônibus com combustível, seguro e motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- Zanca Transportes LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 02/2025, no valor de R$ 8.890,00 (oito mil oitocentos e noventa reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2025

Pregão Eletrônico nº 09/2025 **Processo Administrativo n°**: FUMEC.2025.00000608-55 **Objeto:** Registro de preço para a aquisição de armação de óculos e par de lentes oftálmicas corretivas surfaçadas, simples e progressivas, para atender os alunos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.**Interessada:** FUMEC**Detentora**: Ótica Luminare LTDA **Valor:** R$ 59.807,90 **Assinatura:** 03/06/2025 **Vigência:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (10/06/2025 a 09/06/2026).

FORNECEDOR		ÓTICA LUMINARE LTDA, CNPJ/MF 51.774.098/0001-75			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS PARA ADULTOS FEITA DE METAL OU ACETATO, COM ESTOJO E MICROFIBRA	UNIDADE	220	R$ 67,00	R$ 14.740,00
2	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS SURFAÇADAS CORRETIVAS INCOLORES PARA ÓCULOS, COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO E ANTIRRISCO; DO TIPO VISÃO SIMPLES; COM ÍNDICE DE REFRAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 1,50; COM POTÊNCIA ESFÉRICA ENTRE -10,0 A +6,0; COM POTÊNCIA CILÍNDRICA ATÉ -6,0.	PAR DE LENTES	40	R$ 140,56	R$ 5.622,40

3	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS SURFAÇADAS CORRETIVAS INCOLORES PARA ÓCULOS, COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO E ANTIRRISCO; DO TIPO VISÃO SIMPLES; COM ÍNDICE DE REFRAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 1,67; COM POTÊNCIA ESFÉRICA ENTRE -15,0 E -10,0 OU ENTRE +6,0 E +10,0 COM POTÊNCIA CILÍNDRICA ATÉ -6,0.	PAR DE LENTES	10	R$ 300,50	R$ 3.005,00
4	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS SURFAÇADAS CORRETIVAS INCOLORES PARA ÓCULOS, COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO E ANTIRRISCO; DO TIPO PROGRESSIVA; COM ÍNDICE DE REFRAÇÃO MÍNIMO DE 1,50; COM POTÊNCIA ESFÉRICA ENTRE -10,0 A +6,0; COM POTÊNCIA CILÍNDRICA ATÉ -6,0.	PAR DE LENTES	160	R$ 201,91	R$ 32.305,60
5	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS SURFAÇADAS CORRETIVAS INCOLORES PARA ÓCULOS, COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO E ANTIRRISCO; DO TIPO PROGRESSIVA; COM ÍNDICE DE REFRAÇÃO MÍNIMO DE 1,67; COM POTÊNCIA ESFÉRICA ENTRE -15,0 E -10,0 OU ENTRE +6,0 E +10,0 COM POTÊNCIA CILÍNDRICA ATÉ -6,0.	PAR DE LENTES	10	R$ 413,49	R$ 4.134,90

Campinas, 10 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

SEI Nº PMC.2025.00075821-48
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Contratação Direta
Objeto: Execução de obras de construção do Centro de Treinamento de Badminton, no Centro Esportivo de Alto Rendimento (CEAR) - Campinas/SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, especialmente dos pareceres precedentes da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta pretendida (doc. SEI n° 14383326, 14399982, 14405865 e 14412668), sendo que foram atendidas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações (doc. SEI n° 14457522), e com a competência do artigo 08, inciso VII, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **RATIFICO e AUTORIZO A DESPESA**da empresa **RW ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.495.291/0001-24**, com dispensa de licitação fundada no art. 24, XI, da Lei 8.666/93, para execução de obras de construção do Centro de Treinamento de Badminton, no Centro Esportivo de Alto Rendimento (CEAR) - Campinas/SP, no valor total de **R$ 3.379.250,58 (Três milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)**, pelo prazo de 09 (nove) meses a contar da assinatura do contrato, devendo onerar dotação do presente exercício o valor de **R$ 1.971.566,76 (Hum milhão, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, e o restante onerar dotação do exercício seguinte.

Campinas, 11 de junho de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00065713-12
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 070/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistema de sonorização e gerador para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** a favor da empresa **ADRIANA BASTOS SAMARA, CNPJ n° 08.266.102/0001-65**, referente ao item **01** da **Ata n° 208/2024** do Registro de Preços vigente.

Campinas, 11 de junho de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 11/06/2025 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO: 2015/03/02180
Interessado(a): PROFLIGHT ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA
Advogado(a):Marcela Fabri - OAB/SP 305.849
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal
AIIM Nº: 002738/2015
Recurso Voluntário: Processo 2020/10/03408
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ESTABELECIMENTO PRESTADOR DOS SERVIÇOS - RECOLHIMENTO A MENOR DO ISSQN - AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL OBRIGATÓRIA (LIVRO RAZÃO) - ARBITRAMENTO - MULTA QUALIFICADA - NATUREZA CONFISCATÓRIA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuadapelo representante da recorrente, Dr. Felipe de Castro Leite Pinheiro - OAB/SP 300.777**,** e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 16/01/2020, corroborando o AIIM 002738/2015, em face do recolhimento a menor do ISSQN incidente sobre os serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, classificados no subitem 8.02 da Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar 116/03, nos termos da Lei Municipal 13.104/2007, devendo os autos retornarem à origem para as providências necessárias ao recebimento do crédito tributário. Ausente, justificadamente, o julgador Alan de Almeida Pinheiro, substituído pela suplente Simone Yamaguchi de Carvalho.

02) PROCESSO: 2015/03/02181
Interessado(a): PROFLIGHT ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA
Requerente: Marcelo Daniel Vallim Penteado
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM Nº: 001159/2015
Recursos Voluntário e de Ofício: Processo 2022/10/02675 e Departamento de Receitas Mobiliárias
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO - ISSQN - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ESTABELECIMENTO PRESTADOR DOS SERVIÇOS - RECOLHIMENTO A MENOR DO ISSQN - OMISSÃO DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS - AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL OBRIGATÓRIA (LIVRO RAZÃO) - ARBITRAMENTO - LEGALIDADE - MULTA - NATUREZA CONFISCATÓRIA - RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS
Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuadapelo representante da recorrente, Dr. Felipe de Castro Leite Pinheiro - OAB/SP 300.777, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **OS RECURSOS VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO FORAM CONHECIDOS**, vez que presentes os pressupostos para admissibilidade e, no mérito, **FORAM NEGADOS SEUS PROVIMENTOS**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 20/05/2022, que conheceu e negou provimento às razões de impugnação do contribuinte e, de ofício, determinou a retificação do AIIM 001159/2015, em face da não emissão de notas fiscais e escrituração de Livro Razão relacionados aos serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, classificados no subitem 8.02 da Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar 116/03, reduzindo o valor inicial de 32.794,5834 UFIC para o equivalente a 11.925,0000 UFIC, nos termos dos artigos 37, 43, I e 56, I, todos da Lei Municipal 12.392/2005, devendo os autos retornarem à origem para as providências necessárias ao recebimento do crédito tributário. Ausente, justificadamente, o julgador Alan de Almeida Pinheiro, substituído pela suplente Simone Yamaguchi de Carvalho.

03) PROCESSO: 2020/03/00382
Interessado(a): MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES
Requerente:José Eduardo Cabrera Fernandes
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal
AIIM Nº: 003490/2020
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00831
Relator(a): Antônio Roberto Fernandes
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - DESENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO FIXA - SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS - ESTRUTURA E INTUITO DE EMPRESA - ARTIGO 966, DO CÓDIGO CIVIL - NULIDADE DO DESENQUADRAMENTO RETROATIVO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuadapelo representante da recorrente, Dr. Fábio Ricardo Roble - OAB/SP 254.89, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 18/08/2021, que conheceu e negou provimento às razões de impugnação do contribuinte, corroborando o AIIM 003490/2020, devendo os autos retornarem à origem para as providências necessárias ao recebimento do crédito tributário. Ausente, justificadamente, o julgador Alan de Almeida Pinheiro, substituído pela suplente Simone Yamaguchi de Carvalho.

04) PROCESSO: PMC.2022.00106780-88
Interessado(a): DELMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a):Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e Taxa de Sinistros - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3361.33.91.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00151413-09
Relator(a): Alex Sanches Tranche
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2017 A 2021 - TAXA DE COMBATE A SINISTROS - EXERCÍCIO 2017 - ANÁLISE DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DE IPTU NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - TRANSFERÊNCIA PARCIAL DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL PARA O MUNICÍPIO - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório, o proferimento do voto do relator e do voto divergente do julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves, seguidos de debates, por maioria, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO,** vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI DADO PARCIAL PROVIMENTO,** diante da não incidência do IPTU quanto ao período de 09/06/2021 a 31/12/2021, tendo em vista a transferência de propriedade de 2.616,69 m² do imóvel para o Município, conforme informações prestadas pela EMDEC nos protocolos PMC.2022.00106710-75

e EMDEC.2019.000000271-74, em face da previsão do artigo 2° da Lei Municipal 11.111/2001. Ausente, justificadamente, o julgador Alan de Almeida Pinheiro, substituído pela suplente Simone Yamaguchi de Carvalho.

05) PROCESSO: PMC.2023.00016682-02
Interessado(a): IMPARPEC LOCAÇÕES LTDA
Requerente: William Bento Neto
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3461.52.56.1450.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00049202-63
Relator(a): Alex Sanches Tranche
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIO 2023 - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DO M² DE TERRENO DE MERCADO - APLICAÇÃO DO ARTIGO 16-A, § 3º, DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 C/C O ARTIGO 3º DA IN SMF nº 08/2021 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 09/05/2023, com espeque, principalmente, no artigo 16-A, § 3º, da Lei Municipal 11.111/2001 c/c o artigo 3º da IN SMF nº 08/2021. Ausente, justificadamente, o julgador Alan de Almeida Pinheiro, substituído pela suplente Simone Yamaguchi de Carvalho.

06) PROCESSO: PMC.2024.00017688-51
Interessado(a): BDI REALTY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 04 LTDA
Advogado(a): Matheus Camargo Lorena de Mello - OAB/SP 292.902
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3344.42.92.0002.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00078232-77
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO 2024 - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A AFASTAR A VALORAÇÃO APONTADA NA PGV - INTELIGÊNCIA ARTIGO 16-A E PARÁGRAFOS DA LEI 11.111/2001 - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS E 4º DA LEI 6.355/1990 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto da relatora, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 05/06/2024, com fulcro no artigo 16-A, § 3º, da Lei Municipal 11.111/2001 c.c o artigo 13 da Lei Municipal 13104/2007, bem como, em relação à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, no artigo 4º da Lei 6.355/1990. Ausente, justificadamente, o julgador Alan de Almeida Pinheiro, substituído pela suplente Simone Yamaguchi de Carvalho.

ALEX SANCHES TRANCHE
Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00011856-78
Interessado: WESLEY RODRIGUES DE SOUZA
Assunto: Conversão em Renda
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, autorizo conversão em renda dos depósitos administrativos realizados para IPTU de 2024, do imóvel sob código cartográfico 3431.21.03.0047.01001, no valor total de 2.532,1310 UFIC, em decorrência da decisão irreformável do processo administrativo nº PMC.2024.00011856-78, publicada no Diário Oficial do Município de 29/02/2024 e 21/02/2025, em observância ao inciso I do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Após as providências de conversão em renda eventual saldo residual em favor do sujeito passivo poderá ser aproveitado em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos termos do parágrafo 1º do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00030771-80
Interessado: ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito do IPTU, dos imóveis sob códigos cartográficos nºs 3423.52.34.0001.01199 e 3423.52.34.0001.02072, com fulcro no art. 83, incisos VI, VIII e IX, da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que não foi apresentado o número do protocolo administrativo que reconheceu a extensão da imunidade do IPTU para os referidos imóveis.

Protocolo SEI: PMC.2024.00080164-05
Interessado: GERSON JOSE PEREIRA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito do IPTU e Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3444.14.86.0354.00000, com fulcro no art. 83, incisos III, VIII e IX, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, haja vista que não foram satisfeitos os requisitos da IN SMF nº 05/2017, mesmo após regularmente notificado.

Protocolo SEI: PMC.2024.00096300-34
Interessado: MIRACEMA NUODEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 810,7871 UFIC, decorrente de: duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido da NFSe nº 62025, emitida em 16/05/2023, pago por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3137422, em 10/07/2023, visto que o imposto já havia sido objeto de pagamento por meio da GRD nº 3119819, em 13/06/2023; retenção indevida do ISSQN da NFSe nº 1710, emitida em 25/07/2022, incluído o valor da multa, pago por meio da GRD nº 2912696, em 26/08/2022, dado que foram tomados serviços previstos no subitem 14.06 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, cujo ISSQN é devido no local do estabelecimento prestador, nos termos do caput do art. 10 da mencionada norma legal; e retenção a maior do ISSQN das NFSe nºs 2122, 2217, 2269 e 2353, emitidas no período de 12/2021 a 03/2022, pago por meio das GRDs nºs 2738429, 2764337, 2790341 e 2812721, entre 01/2022 e 04/2022, haja vista que houve a aplicação de alíquota superior à devida, nos termos do art. 27, I, d, da lei municipal supracitada, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00101796-93
Interessado: SRD CONSTRUTORA LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito, o qual trata de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN da NFSe nº 126, emitida em 15/03/2024, visto que o interessado não atendeu à notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, com fulcro no inciso VIII do art. 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 11 de junho de 2025
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00027109-97
Interessado: Almeida & Barreto Desenvolvimento e Incorporações Ltda.
Requerente: Antônio Carlos Vidal Barreto
Código Cartográfico: 3343.53.10.0062.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2025**,** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.53.10.0062.00000**, com fundamento nos artigos 13, 34, § 2º e 83, inciso IX da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerente não apresentou documentos imprescindíveis à análise do mérito do pleito, visto que não colacionou aos autos o ART ou RRT (artigo 16-A, § 4º, III, da Lei Municipal n° 11.111/2001); nem os arquivos digitais (item 9 do anexo da Instrução Normativa-SMF n° 10/2021), bem como o laudo de avaliação imobiliária não registrou as datas de coleta das amostras e não foram usadas apenas amostras de imóveis territoriais (artigo 2º, inciso VIII e caput do artigo 3º, da Instrução Normativa-SMF nº 08/2021), não oferecendo, portanto, condições técnicas para comprovar o alegado. Fica o requerente desde já cientificado que, em o querendo, poderá ingressar com pedido de reconsideração da presente decisão dirigido à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação da decisão, nos termos do Parágrafo Único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2025.00027103-00
Interessado: Almeida & Barreto Desenvolvimento e Incorporações Ltda.
Requerente: Antônio Carlos Vidal Barreto
Código Cartográfico: 3343.53.52.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, e Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº nº **3343.53.52.0001.00000**, com fundamento nos artigos 13, 34, § 2º e 83, IX da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerente não apresentou documentos imprescindíveis à análise do mérito do pleito, visto que não colacionou aos autos a ART ou RRT (artigo 16-A, § 4º, III, da Lei Municipal n° 11.111/2001); nem os arquivos digitais (item 9 do anexo da Instrução Normativa-SMF n° 10/2021), bem como o laudo de avaliação imobiliária não registrou as datas de coleta das amostras e não foram usadas apenas amostras de imóveis territoriais (artigo 2º, inciso VIII, e caput do artigo 3º da Instrução Normativa-SMF nº 08/2021), não oferecendo, portanto, condições técnicas para comprovar o alegado. Fica o requerente desde já cientificado que, em o querendo, poderá ingressar com pedido de reconsideração da presente decisão dirigido à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação da decisão, nos termos do Parágrafo Único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2025.00027115-35
Interessado: Almeida & Barreto Desenvolvimento e Incorporações Ltda.
Requerente: Antônio Carlos Vidal Barreto
Código Cartográfico: 3343.44.95.0377.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, e Instrução Normativa DRI-SMF nº 008/2024, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.44.95.0377.00000**,com fundamento nos artigos 13, 34, § 2º e 83, IX da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerente não apresentou documentos imprescindíveis à análise do mérito do pleito, visto que não colacionou aos autos a ART ou RRT (artigo 16-A, § 4º, III, da Lei Municipal n° 11.111/2001); nem os arquivos digitais (item 9 do anexo da Instrução Normativa-SMF n° 10/2021), bem como o laudo de avaliação imobiliária não registrou as datas de coleta das amostras e não foram usadas apenas amostras de imóveis territoriais (artigo 2º, VIII, e caput do artigo 3º da Instrução Normativa-SMF nº 08/2021), não oferecendo, portanto, condições técnicas para comprovar o alegado. Fica o requerente desde já cientificado que, em o querendo, poderá ingressar com pedido de reconsideração da presente decisão

dirigido à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação da decisão, nos termos do Parágrafo Único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 11 de junho de 2025
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00025442-99
Interessado: Residencial Anhumas Ltda.
Requerente: Renato Dahlstrom Hilkner
Código Cartográfico: 3451.61.68.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Lixo relativo ao exercício 2025**,** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3451.61.68.0001.00000,** tendo em vista que corretamente constituído em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990 c/c o disposto nos artigos 77 e 79 do CTN, posto que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível para o imóvel em questão com frequência alternada, 03 dias por semana, tendo a sua implantação ocorrida há mais de 10 anos, conforme as informações prestadas pela Coordenadoria de Limpeza Urbana em 04/06/2025. **DEIXO DE CONHECER** dos pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo exercício 2025 para referido imóvel, com fulcro nos artigos 13, 14 e inciso IX do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, para os seguintes pleitos: **I**- revisão do valor venal do terreno, posto que o valor do terreno foi corretamente determinado conforme o artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterado pela Lei Complementar nº 181/2017, multiplicando-se o valor de sua área total ou parcial pelo correspondente valor unitário do metro quadrado de terreno, 152,0890 UFIC/m², constante da Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, multiplicado por 0,9 (nove décimos), aplicando-se os fatores de correção pertinentes, de acordo com o artigo 16-B da Lei 11.111/2001, alterado pela Lei Complementar nº 181/2017, sendo que eventual alteração do valor venal do terreno é condicionada à apresentação pelo interessado de Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária baseado nas circunstâncias particulares do caso concreto conforme nos termos estabelecidos nos §§3º a 5º, do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterados pelas Leis Complementares nº 377/2022 e nº 512/2024, regulamentado pelas Instruções Normativas SMF nº 08 de 19/11/2021 e nº 10 de 02/12/2021; **II**- Não tributação do Imóvel por conta da Operação Urbana Consorciada Parque Linear do Rio Capivari, uma vez que o Requerente não apresentou documentação comprovando a ocupação do Imóvel por obras referentes ao Parque Linear, como também de acordo com imagens do imóvel, verificamos que não está implantado o referido Parque, sendo assim, o Imóvel deve ser tributado, pois o impugnante ainda detém o domínio do imóvel nos termos do artigo 2º da Lei 11.111/2001. Fica o requerente desde já notificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2025.00006014-49
Interessado: SILVANA FRACASSO
Código Cartográfico: 3433.11.24.0142.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo relativos ao exercício 2025, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3433.11.24.0142.00000**, alterando-se os dados cadastrais de territorial **para predial**, com a área construída para **114,06 m2,** categoria e padrão construtivos **RH 3**, ano-base depreciação **2011,** nos termos do Parecer Fiscal 1505078, com fundamento na Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentada pelo artigo 72, Tabela M do anexo 3 do Decreto 19.723/2017, Lei 6.355/1990, mantendo-se os dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2025. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/2007
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2025.00002110-63
Interessado: MARIA INES PRADO ZAMARION
Código Cartográfico: 5213.11.46.0538.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo, relativos ao exercício de 2025, do imóvel cadastrado pelo cartográfico **5213.11.46.0538.00000**, cancelando-os, tendo em vista que resta demonstrado nos autos através da Certidão da Matrícula do imóvel sob nº 153.576 do 3º CRI de Campinas, a desapropriação do bem pela Fazenda do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 0001495-59.1985.8.26.0114, que tramitou perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Campinas, com sentença prolatada em 11/12/1987, transitada em julgado em 16/01/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2024.00140471-71
Interessado: Kalú Administração de Bens Ltda.
Requerente: Paulo Muniz de Almeida
Código Cartográfico: 4321.52.37.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos, 4º, 58, 68, 69, 70, 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos da **Taxa de Lixo** relativo aos exercícios retroativos de 2019 a 2023 e exercício 2024 (emitidos em setembro de 2024)**,** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4321.52.37.0001.01001,** tendo em vista que o lançamento foi corretamente constituído em consonância coma Lei Municipal nº 6.355/1990 c/c o disposto nos artigos 77 e 79 do CTN**,** posto que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo é prestado para o imóvel em questão com frequência alternada, 03 dias por semana, tendo a sua implantação ocorrida há mais de 10 anos, conforme as informações prestadas pela Coordenadoria de Limpeza Urbana em 30/05/2025 contida no PMC.2025.00022501-12. **Certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do **IPTU** exercícios retroativos de 2019 a 2023 e exercício 2024 (emitidos em setembro de 2024) para referido imóvel, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perdado seu objeto**, posto que os lançamentos em questão foram cancelados, em face da ausência dos melhoramentos públicos mínimos previstos no §1º do artigo 32 do CTN, conforme decisão contida no protocolado PMC.2023.00042682-13. Fica o requerente desde já notificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado:PMC.2025.00022501-12
Interessado: Kalú Administração de Bens Ltda
Requerente: Paulo Muniz de Almeida
Código Cartográfico: 4321.52.37.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, referente ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **4321.52.37.0001.01001**, tendo em vista que o lançamento pugnado foi corretamente constituído com base na Lei Municipal nº 6.355/1990 e artigos 77 e 79 do CTN, e encontra-se respaldado em informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana (DLU) de que o serviço é prestado para o imóvel em questão, há mais de dez anos, com a frequência de três vezes por semana.

Protocolado: PMC.2025.00014452-62
Interessado: JOAO CARLOS FIORAVANTE
Código Cartográfico: 3441.63.98.0302.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2025, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3441.63.98.0302.01001**, tendo em vista que o lançamento impugnado foi corretamente constituído, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, combinado com o Decreto 19.723/2017, em especial com a Tabela G do Anexo 2, observando-se a realidade fática do imóvel, não merecendo acolhida a pretensão de reclassificação do imóvel nos termos apontados pelo impugnante, posto que respaldada no Padrão de Zoneamento Tributário "C" quando o correto é o Padrão de Zoneamento Tributário "B".
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Campinas, 11 de junho de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00010757-41
Interessado: ROSANA DO ESPIRITO SANTO SOUZA
Código Cartográfico: 5213.42.49.0281.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiroparcialmen**te o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2025 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **5213.42.49.0281.01001**, reduzindo-se a área construída, porém não nos exatos termos pleiteados pelo requerente, alterando-se de 160,00 m2 para **117,70 m²**, nos termos do Parecer Fiscal 14914639, permanecendo incólumes os demais dados cadastrais, com fundamento na Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentada pela Tabela M do anexo 3 do Decreto 19.723/2017, Lei 6.355/90, mantendo-se as alterações ora estabelecidas para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2025. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2024.00138165-20
Interessado: CAJUEIRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Código Cartográfico: 3214.63.66.0476.00000
Assunto: Revisão de Lançamentos Tributários
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2019 (emitido em out/2024), para o imóvel cadastrado pelo cartográfico: **3214.63.66.0476.00000**, tendo em vista que; **i)** o lançamento em questão foi devidamente constituído nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001, tendo em vista que resta evidenciado nos autos do protocolado PMC.2019.00007153-13, que não foram atendidos os requisitos legais para a fruição da isenção do IPTU previstos na Lei Complementar nº 134/2015, posto que as obras de obrigação do loteador não foram entregues dentro do prazo improrrogável de 4 (quatro) anos da isenção e **ii)** resta afastado a alegação de "prescrição", em verdade, decadência, visto que o lançamento em questão foi constituído observando-se o prazo decadencial disposto no

artigo 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Protocolo: PMC.2025.00019860-00
Interessado: Marcelo Roberto de Brito Nardozzi
Código Cartográfico: 3423.13.97.0013.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU exercício 2025, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3423.13.97.0013.01001**, tendo em vista que o lançamento pugnado foi corretamente constituído nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001 e 15.499/2017, sendo que o valor venal do terreno resultou da multiplicação do valor de metro quadrado estabelecido pela Planta Genérica de Valores do Município (PGV), aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, por sua área e da aplicação dos fatores de correção, conforme estabelecido nos artigos 11-A, 16 e 16-B da Lei Municipal nº 11.111/2001; que o valor venal da construção resultou da multiplicação da área edificada coberta pelo valor de metro quadrado de construção e da aplicação do fator de depreciação estipulado pela idade da edificação, segundo artigos 18 e 18-E combinado com a tabela IV-C da Lei nº 11.111/2001, e constatado pelo Agente Fiscal Tributário que está correto o padrão construtivo NRH 4, nos termos da PIC NRH menor 500m², conforme instituído pelo artigo 18-I da Lei Municipal nº 11.111/2001 combinado com o artigo 52 e a tabela I do Anexo 2 do Decreto nº 19.723/2017.

Campinas, 10 de junho de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI:PMC.2024.00098276-87
Interessada:TAPIJARA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA -**CNPJ:**51.640.073/0001-89
Assunto: Não incidência do ITBI na conferência de bem imóvel na integralização de capital social de pessoa jurídica.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**INDEFIRO**o pedido de não incidência do ITBI sobre a transmissão do(s) imóvel(is) cadastrado(s) pelo(s) cartográfico(s) listado(s) na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada**TAPIJARA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ: 51.640.073/0001-89**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.640.073/0001-89em realização de capital, nos termos do Contrato Social, datado de 06/07/2023 e registrado na Junta Comercial competente em 01/08/2023,tendo em vista que as receitas da sociedade são provenientes preponderantemente da atividade de**locação imobiliária**, sendo exigível o imposto, nos termos do Artigo 6º c.c. Art. 5º, I, da Lei Municipal nº 12.391/05.**Determinoaemissão da Guia de Recolhimento de ITBI**devida pela lavratura do instrumento de transmissão do(s) imóvel(is) listado(s) abaixo incorporados ao patrimônio da requerente para a integralização de capital social.**Deixo de recorrer**à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)
3263.51.09.0001.01001	RUA LATINO COELHO, 266	146889	2º	100,00%	931650	8382021,62
3412.54.94.0580.01001	RUA LUIZ GAMA, 1273	911	2º	100,00%	218610	1016840,32
3421.14.44.0306.01001	RUA DOUTOR ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA, 367	148710	2º	50,00%	17635	86.453,13 (50% DE 172.906,26)
3421.14.44.0340.01001	RUA DOUTOR ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA, 337	148705	2º	50,00%	16235	87.154,04 (50% DE 174.308,09)
3421.14.44.0298.01001	RUA DOUTOR ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA, 377	148711	2º	50,00%	16835	86.453,11 (50% DE 172.906,23)
3421.14.44.0335.01001	RUA DOUTOR ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA, 339	148706	2º	50,00%	17405	84.636,16 (50% DE 169.272,33)
3421.14.44.0331.01001	RUA DOUTOR ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA, 345	148707	2º	50,00%	17640	86.510,72 (50% DE 173.021,45)
3421.14.44.0274.01001	RUA DOUTOR ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA, 385	148712	2º	50,00%	24415	113.009,12 (50% DE 226.018,24)
3421.14.44.0327.01001	RUA DOUTOR ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA, 347	148708	2º	50,00%	16840	86.510,72 (50% DE 173.021,45)
3421.14.44.0315.01001	RUA DOUTOR ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA, 359	148709	2º	50,00%	17135	82.497,93 (50% DE 164.995,86)
3421.14.44.0239.01001	RUA ALDO CHIORATO, 11	148700	2º	50,00%	17790	87.762,66 (50% DE 175.525,32)
3421.14.44.0244.01001	RUA ALDO CHIORATO, 09	148699	2º	50,00%	15035	71.882,54 (50% DE 143.765,09)
3421.14.44.0235.01001	RUA ALDO CHIORATO, 19	148701	2º	50,00%	17790	87.762,66 (50% DE 175.525,32)
3421.14.44.0165.01001	RUA ALDO CHIORATO, 42	148702	2º	50,00%	16735	86.924,95 (50% DE 173.849,91)
3421.14.44.0169.01001	RUA ALDO CHIORATO, 48	148703	2º	50,00%	17707,38	87.083,34 (50% DE 174.166,69)
3421.14.44.0175.01001	RUA ALDO CHIORATO, 50	148704	2º	50,00%	17480	84.888,99 (50% DE 169.777,98)
3423.13.73.0228.01001	AVENIDA FRANCISCO GLICÉRIO, 1046, CJ 71	138537	2º	100,00%	69570	209117,45
3423.13.73.0228.01010	AVENIDA FRANCISCO GLICÉRIO, 1046, CJ 72	138538	2º	100,00%	86285	259377,28
3423.13.73.0228.01009	AVENIDA FRANCISCO GLICÉRIO, 1046, CJ 74	138539	2º	100,00%	72475	217838,09
3423.13.73.0228.01008	AVENIDA FRANCISCO GLICÉRIO, 1046, CJ 75	138540	2º	100,00%	36130	108611,57
3423.12.73.0215.01001	RUA BARRETO LEME, 1822	24516	1º	50,00%	682110	3.918.503,86 (50% DE 7.837.007,72)
950.157.740.7	GLEBA VIII-A, FAZENDA SANTA TEREZINHA, BAIRRO DOS LIMAS, DISTRITO DE PAZ DE SOUSAS	6079	2º	100,00%	600000	2700000

Protocolado SEI:PMC.2025.00082208-78
Interessada:EMANA AGROPECUÁRIA LTDA**- CNPJ:**60.613.727/0001-76
Representante Legal:Simone de Oliveira**- CPF:**322.933.778-37
Assunto:Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na**INTEGRALIZAÇÃO**de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**reconheço a não-incidência do ITBI**pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada**EMANA AGROPECUÁRIA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº60.613.727/0001-76, em realização de capital,**sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social,sob condição resolutória**de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 30/04/2025, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a**emissão da guia de recolhimento de ITBI**em relação ao**montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo,em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário796.376/SC (STF),do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos 15006968 e 15007257, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social.**Deixo de recorrer**à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI PROPORCIONAL À NUA PROPRIEDADE (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R$)
4312.13.99.0141.01001	NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL SITUADO À RUA HUMAYTÁ, Nº 144, SOUSAS	22856	4º	100	130000	223.923,00 (2/3 DE R$ 335.884,50)	93923
3421.53.23.0415.01001	NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL SITUADO À RUA DONA JOSEFINA SARMENTO, Nº 161, VILLA COLUMBIA	100852	1º	100	130000	1.205.605,31 (2/3 DE R$ 1.808.407,97)	1075605,31

Protocolado SEI:PMC.2025.00077643-35
Interessada:MORIÁ PARTICIPAÇÕES HOLDING PATRIMONIAL LTDA**- CNPJ:**58.684.508/0001-36
Representante Legal:Hanna Cristina Peters Fagundes**- CPF:**642.991.049-00
Assunto:Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em**INTEGRALIZAÇÃO**de capital social.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**reconheço a não-incidência do ITBI**pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada**MORIÁ PARTICIPAÇÕES HOLDING PATRIMONIAL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº58.684.508/0001-36, em realização de capital,**sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social,sob condição resolutória**de que nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição, 08/01/2025, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda

ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil;**determino aemissão da guia de recolhimento de ITBI**em relação ao**montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo,em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário796.376/SC (STF),do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexo14968557, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social.**Deixo de recorrer**à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO/ CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL PROPORCIONAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R$)
3253.31.01.0307.01001	RUA PEDRO STANCATO, Nº 250, CAMPO DOS AMARAES	65163	2º	50,00%	117957	2.466.107,915 (50% DE 4.932.215,83)	2348150,915
950.025.435.813-0	JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA, KM 06, SOUSAS	3533	4º	100	2954112	112500	_____

Processo:PMC.2025.00076581-44
Requerente:HOLDING SITIO CUSCUZEIRO LTDA**- CNPJ:**59.572.079/0001-78
Assunto:Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em**INTEGRALIZAÇÃO**de capital social.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**reconheço a não-incidência do ITBI**pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada**HOLDING SITIO CUSCUZEIRO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº**59.572.079/0001-78**, em realização de capital,**sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social,sob condição resolutória**de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (20/02/2025) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a**emissão da guia de recolhimento de ITBI**em relação ao**montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo,em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário796.376/SC (STF),do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05.**Deixo de recorrer**à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA--PARTE DO SÓCIO (R$)
3324.62.35.0001	AV. JOHN BOYD DUNLOP, S/Nº, QUARTEIRÃO 30020, GLEBA 09-A	69602	3°	100,00%	171285,4	26.142.666,00 (135.300M² X R$ 193,22/M²)	25971380,6
3324.61.23.0001	AV. JOHN BOYD DUNLOP, S/Nº, QUARTEIRÃO 30020, GLEBA 09	69601	3°	100,00%	177934,6	24.770.804,00 (128.200M² X R$ 193,22/M²)	24592869,4
3324.62.61.0001	AV. JOHN BOYD DUNLOP, S/Nº, QUARTEIRÃO 30020, GLEBA 07	69599	3°	100,00%	1768780	39.048.255,00 (235.500M² X R$ 165,81/M²)	37279475

Protocolado SEI:PMC.2025.00059723-72
Interessada:GONÇALVES PATRIMONIAL LTDA**- CNPJ:**58.924.080/0001-51
Representante Legal:Adilson Roberto Gonçalves**- CPF:**188.192.268-55
Assunto:Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em**INTEGRALIZAÇÃO**de capital social.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**reconheço a não-incidência do ITBI**pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada**GONÇALVES PATRIMONIAL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº58.924.080/0001-51, em realização de capital,**sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social,sob condição resolutória**de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 16/01/2025, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil;**determino aemissão da guia de recolhimento de ITBI**em relação ao**montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo,em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário796.376/SC (STF),do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos 14862836, 14862857, 14862977, 14863046 e 14863238, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social.**Deixo de recorrer**à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R$)
3263.12.09.1336.01021	RUA DAS HORTÊNSIAS, Nº 781, CASA 23, CHÁCARAS PRIMAVERA	90569	2º	100	498598	521529,87	22931,87
3421.32.27.0105.01001	RUA JOÃO RODOLFO FORSTER, Nº 216, JARDIM BOA ESPERANÇA	109229	1º	100	792114	828547,68	36433,68
3422.13.83.0165.01001	RUA ARTHUR URBANO DE ANDRADE, Nº 40, PARQUE BRASÍLIA	13276	1º	100	425238	444797,75	19559,75

Protocolo:PMC.2025.00076935-60
Requerente:IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.**- CNPJ:**33.337.122/0001-27
Representante Legal:Alexandre Kersten Silva**- CPF:**133.120.898-08
Assunto:ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em transmissão de bens ou direitos decorrentes de**CISÃO PARCIAL**
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**reconheço a não-incidência do ITBIsobre o valor do imóvel necessário à integralização da parcela cindida parcialmente,**pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelo cartográfico relacionado na Tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada**IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº33.337.122/0001-27, em decorrência de**CISÃO PARCIAL**, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na qual consta a CISÃO PARCIAL da sociedade denominada IMAVEN IMOVEIS LTDA, CNPJ:61.604.112/0001-46,**com versão da parcela cindida paraIPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.,**lavrada em 28/04/2023 e registrada na Junta Comercial competente em**19/06/2023**;**sob condição resolutória**de que nos**2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentesà data da aquisição**(19/06/2023) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; e**determino aemissão da guia de recolhimento de ITBI**em relação ao**montante que excede a cota-parte integralizada, decorrente da cisão parcial**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor de Referência do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05.**Deixo de recorrer**à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR DO INSTRUMENTO (R$)	VALOR DE REFERÊNCIA DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE INTEGRALIZADA (R$)
3253.31.01.0001.01001	RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA, Nº 120, CAMPO DOS AMARAIS	4534	2º	100	*¹146.064,02	*²2.027.154,79	1881090,77

Protocolado SEI:PMC.2025.00055561-58
Requerente:VERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA **-CNPJ:**37.666.035/0001-74
Representante Legal:Roberto Massao Yamamoto **-OAB/SP:**125.394
Assunto:Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em integralização de capital social.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**reconheço a não-incidência do ITBI**pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada**VERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº37.666.035/0001-74, em realização de capital,**sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social,sob condição resolutória**de que nos**2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à data da aquisição de 13/07/2023**não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; e**determino aemissão da guia de recolhimento do ITBI**em relação ao**montante que excede a cota-parte integralizada, decorrente da integralização de capital social**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor de Referência do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo,em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos**14623062**e**14623320**, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social.**Deixo de recorrer**à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R$)
3413.64.39.0091.07013	RUA DOUTOR OSWALDO AHNERT, 550, EDG PV4 A41 EBX, CHÁCARA DA REPÚBLICA	81973	3º	50,00%	104714	111.479,52 (50% DE 222.959,05)	6765,52
3441.51.11.0274.01001	RUA IBRAHIM NOBRE, 106, VILA MARIETA	265586	3°	50,00%	341636	362.617,43 (50% DE 725.234,87)	20981,43

Processo:PMC.2025.00070948-52
Requerente:ALBERTINI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA **-CNPJ:**60.374.773/0001-60
Assunto:Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em**INTEGRALIZAÇÃO**de capital social.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**reconheço a não-incidência do ITBI**pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada**ALBERTINI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n**º60.374.773/0001-60**, em realização de capital social,**sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social,sob condição resolutória**de que nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição (**11/04/2025**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil;**determino aemissão da guia de recolhimento de ITBI**em relação ao**montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo,em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário796.376/SC (STF),do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexo**14855103**, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social.**Deixo de recorrer**à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R$)
3423.53.93.0309.01001	R. DOM LUÍS ANTÔNIO DE SOUZA, 246, JARDIM PROENÇA	24521	1°	100,00%	242000	910489,24	668489,24

Campinas, 09 de junho de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação
Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, I, c/c o art. 21, I e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVIÇO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R$
	042700/2025	2006/11/6135	ESPOLIO DE LINCOLN ASSAD	RUA ALBERTO VILLANI 0 VILA NOVA 13073031	CONSTRUÇÃO	10.810,32	254,1687	2.734.166,41	03/04/2023	667.204,96
2032007	042696/2025	2011/11/3400	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	RUA PEDRO JOÃO WALTER VANNUCCI 721 RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE (BARÃO GERALDO) 13082826	CONSTRUÇÃO	280,00	319,925	89.579,00	30/12/2023	21.859,52
	042701/2025	2020/11/16120	CORRECTOR ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	RUA ALFREDO CALIL 443 TERRITORIAL BAIRRO DAS PALMEIRAS 13101507	CONSTRUÇÃO	1.630,46	319,925	521.624,92	10/09/2024	127.289,52
	042695/2025	2022/11/12980	GEORG EHRENWINKLER	ESTRADA DA RHODIA 5500 RUA DAS CANDEIAS,1081 - CHAC STA LUZIA VILA HOLLÂNDIA 13085000	CONSTRUÇÃO	137,21	319,925	43.896,91	08/03/2022	10.711,94
1944770	042716/2025	2023/11/08361	EDMAR DOS SANTOS CARDOSO	RUA GUIDO DE CAMARGO PENTEADO SOBRINHO 571 E/OU Nº 3.181 REAL PARQUE 13082800	CONSTRUÇÃO	6.351,12	241,5904	1.534.369,62	01/12/2020	373.190,74
1944770	042717/2025	2023/11/08361	EDMAR DOS SANTOS CARDOSO	RUA GUIDO DE CAMARGO PENTEADO SOBRINHO 571 E/OU Nº 3.181 REAL PARQUE 13082800	CONSTRUÇÃO	1.079,70	241,5904	260.845,15	13/07/2023	63.652,74
4848802	042687/2025	2024/03/00041	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA SEVERO PENTEADO 111 CAMBUÍ 13025050	CONSTRUÇÃO	10.369,98	254,1687	2.609.755,92	24/06/2022	270.813,97
5769213	042691/2025	PMC.2022.00046619-93	MARIA SILVIA CHIARINI PEIXOTO TOMIEIRO	RUA CANDIDO MOTA 410 FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR 13031385	CONSTRUÇÃO	246,09	241,5904	59.452,98	30/01/2022	14.508,01
7894040	042693/2025	PMC.2023.00003200-91	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	AVENIDA JOHN DALTON 92 UNIDADE 3 TECHNO PARK CAMPINAS 13069330	CONSTRUÇÃO	194,90	241,5904	47.085,97	28/10/2022	11.490,15
9930795	042713/2025	PMC.2023.00078464-71	MARIA ROSARIA MAFUZ LODI	RUA DONA CONCHÊTA PADULA 28 JARDIM AURÉLIA 13033020	CONSTRUÇÃO	48,42	241,5904	6.199,84	23/08/2020	1.512,92
8999520	042712/2025	PMC.2023.00102780-71	MARCELO GALLANI FERNANDES	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA 3136 JARDIM GUANABARA 13073300	CONSTRUÇÃO	56,00	241,5904	13.529,06	25/09/2023	3.301,43

6142990	042715/2025	PMC.2024.00016297-38	DOUGLAS MARCONDES	AVENIDA JOSÉ FONSECA ARRUDA 344 JARDIM DOS OLIVEIRAS 13044130	CONSTRUÇÃO	161,74	297,4833	46.441,61	30/01/2022	11.332,91
7874219	042692/2025	PMC.2024.00027344-97	HAMILTON MARIO FORTUNATO	AVENIDA ENÍLSON JOSÉ COGHI 248 MONT BLANC RESIDENCE 13098548	CONSTRUÇÃO	392,47	319,925	125.560,96	09/12/2023	30.640,01
3998010	042697/2025	PMC.2024.00054381-12	OSMAR VALVERDE RABELO	RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO 1948 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059646	CONSTRUÇÃO	80,58	231,1325	18.624,66	08/03/2022	4.544,88
6421474	042706/2025	PMC.2024.00066714-57	CRISTIANE PIRES BARBOSA MORELLI	RUA FREI ANTÔNIO DE PÁDUA 1215 JARDIM GUANABARA 13073330	DEMOLIÇÃO	366,52	319,925	11.725,89	23/07/2021	2.861,41
9765689	042707/2025	PMC.2024.00066714-57	CRISTIANE PIRES BARBOSA MORELLI	RUA FREI ANTÔNIO DE PÁDUA 1215 JARDIM GUANABARA 13073330	CONSTRUÇÃO	551,42	241,5904	133.217,78	30/03/2023	32.508,47
9768017	042718/2025	PMC.2024.00069055-47	MARINA MIYUKI UNO DE SOUZA	RUA PIETRO SALVADOR 27 JARDIM DO VOVÔ 13033252	CONSTRUÇÃO	44,00	297,4833	13.089,27	04/03/2020	3.194,11
8588619	042703/2025	PMC.2024.00080084-88	MARCO ANTONIO CAPPI	AVENIDA CORONEL SILVA TELLES 721 CAMBUÍ 13024001	CONSTRUÇÃO	616,56	241,5904	148.954,98	14/03/2024	36.348,74
4580362	042705/2025	PMC.2024.00105948-36	VALMIR APARECIDO PARIS	RUA JURACY LIZABELLE 72 SWISS PARK 13049447	CONSTRUÇÃO	258,52	319,925	78.762,34	23/08/2020	19.219,98
10054057	042709/2025	PMC.2024.00122456-51	ORISVALDO DOS REIS SILVA	RUA DOS CAIAPÓS 508 VILA MIGUEL VICENTE CURY 13081720	CONSTRUÇÃO	53,31	297,4833	15.858,83	08/03/2022	3.869,95
9617035	042699/2025	PMC.2024.00126543-13	GEORGES RUSALIM FILHO	RUA MARIA CONCEIÇÃO FRANCO ANDRADE (MOÇA FRANCO) 818 NOVA CAMPINAS 13092190	CONSTRUÇÃO	316,00	241,5904	76.342,57	20/03/2025	18.629,49
10152229	042708/2025	PMC.2024.00137604-78	SOHELY APARECIDA LINARDI MENONCELLO	RUA EXPEDICIONÁRIO HÉLIO ALVES CAMARGO 316 JARDIM QUARTO CENTENÁRIO 13070193	CONSTRUÇÃO	84,91	297,4833	25.259,31	30/08/2020	6.163,90
5455570	042686/2025	PMC.2024.00140021-51	WELLINGTON BARDELA LOPES	RUA ARY COELHO 126 JARDIM MYRIAN MOREIRA DA COSTA 13098410	CONSTRUÇÃO	239,12	297,4833	71.134,21	30/09/2021	17.358,52
7567332	042710/2025	PMC.2024.00141824-60	VANDERLI VOLPINI ROCHA	RUA DOUTOR SAMPAIO FERRAZ 549 CAMBUÍ 13024431	CONSTRUÇÃO	270,05	241,5904	65.241,49	30/06/2022	15.920,55
	042711/2025	PMC.2024.00143913-87	RICHARDESON FABIO MIRANDA SILVA	RUA MARIA FRANCISCA MEIRELLES MELLO 278 CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DA FLORESTA 13058128	CONSTRUÇÃO	27,92	297,4833	8.305,73	21/02/2021	2.026,81
7304447	042688/2025	PMC.2024.00150985-35	ROBERTO FREDIANI DUARTE MESQUITA	RUA ROMILDA APARECIDA CRUZ 55 RESIDENCIAL JATIBELA 13097221	CONSTRUÇÃO	558,72	319,925	174.269,55	29/11/2024	42.526,13
9010777	042702/2025	PMC.2025.00023348-12	CARLOS AUGUSTO SONETTI VALIM	AVENIDA OROSIMBO MAIA 321 CENTRO 13010211	CONSTRUÇÃO	256,28	241,5904	61.914,79	29/01/2025	15.108,76
10412328	042704/2025	PMC.2025.00033057-51	ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS	RUA ORIVALDO DE BARROS 129 SWISS PARK 13049581	CONSTRUÇÃO	272,26	319,925	83.622,00	24/02/2024	20.405,86
7987463	042714/2025	PMC.2025.00035423-71	GHM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA SARGENTO MOACIR GREGÓRIO DO NASCIMENTO 82 SWISS PARK 13049600	CONSTRUÇÃO	296,87	319,925	91.376,98	17/02/2025	22.298,27
8067112	042694/2025	PMC.2025.00047411-99	CARLOS EDUARDO SOUBIHE	RUA VANDERLEI MARTINGHI JUNIOR 149 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097261	CONSTRUÇÃO	270,91	319,925	83.151,71	26/03/2025	20.291,10
8512060	042689/2025	PMC.2025.00054872-45	GUILHERME LUIS DE JESUS	RUA MARIA RAIMUNDO ALVES GATTO 183 RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO 13057033	CONSTRUÇÃO	80,61	231,1325	18.631,59	03/06/2025	4.546,57
6347843	042685/2025	PMC.2025.00057844-52	CARLOS ROBERTO ANDREOLI	RUA ANTONIO JACINTO MINCOTE 522 SWISS PARK 13049573	CONSTRUÇÃO	256,35	319,925	79.766,90	23/12/2022	19.465,12
5736935	042698/2025	PMC.2025.00066616-64	B - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	AVENIDA SEBASTIÃO CURY 1061 PARQUE DA FIGUEIRA 13040290	CONSTRUÇÃO	260,00	241,5904	33.291,16	30/12/2021	8.123,87
10106871	042690/2025	PMC.2025.00072253-88	JOSE VIOLADA	RUA ONÉSIMO ANTONIO PALOMBO 109 RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA 13060567	CONSTRUÇÃO	155,12	297,4833	46.145,61	13/05/2025	11.260,68

GABRIEL ROBERTO VILELA
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo principal:PMC.2025.00067009-11
Interessado/Impugnante:Cirilo Evandro Vieira
CNPJ:34.367.153/0001-93
Inscrição Municipal:559.923-7
Requerente / Procurador:Cirilo Evandro Vieira
Assunto:Impugnação Desenquadramento - MEI
Conforme disposto nos artigos 66 e 70 da L.M. 13.104/2007, 3º, II, §2º, II da I.N. DRM/SMF 02/2024 e 39 da LC 123/2006 e, com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **CONHEÇO** da solicitação apresentada, e **DEFIRO** a impugnação, uma vez ter sido constatado que o contribuinte, no ano-calendário de 2023 não estava enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, devendo então permanecer na sistemática SIMEI, perante o município de Campinas-SP.

Protocolo principal:PMC.2025.00079170-00
Interessado/Impugnante:Antônio Amauri Juriollo
CNPJ:30.664.333/0001-86
Inscrição Municipal:493.415-6
Requerente / Procurador: Antônio Amauri Juriollo
Assunto:Impugnação Desenquadramento - MEI
Com fulcro no que dispõe o artigo 66, 70 da L.M. 13.104/2007, c/c artigo 4º, I, da I.N. DRM/SMF nº 02/2024 e 39 da LCF 123/2006, e ainda com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **NÃO CONHEÇO** da impugnação apresentada, pela sua intempestividade, nos termos dos artigos 34, §4º, II, e 83, I da L.M. 13.104/2007. No mérito, constata-se a correção do procedimento de desenquadramento, uma vez que a receita relativa às bases de cálculo das notas fiscais emitidas pelo contribuinte, resultaram em uma receita bruta do ano calendário de 2023 em valor superior ao estipulado no artigo 18-A, §1º da LC 123/2006, em até 20%.

Protocolo principal:PMC.2025.00075644-17
Interessado/Impugnante:Otavio Donizeti Gomes
CNPJ:35.343.400/0001-84
Inscrição Municipal:576.601-0
Requerente / Procurador: Otavio Donizeti Gomes
Assunto:Impugnação Desenquadramento - MEI
Com fulcro no que dispõe o artigo 66, 70 da L.M. 13.104/2007, c/c artigo 4º, I, da I.N.

DRM/SMF nº 02/2024 e 39 da LCF 123/2006, e ainda com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **NÃO CONHEÇO** da impugnação apresentada, pela sua intempestividade, nos termos dos artigos 34, §4º, II, e 83, I da L.M. 13.104/2007. No mérito, constata-se a correção do procedimento de desenquadramento, uma vez que a receita relativa às bases de cálculo das notas fiscais emitidas pelo contribuinte, resultaram em uma receita bruta do ano calendário de 2023 em valor superior ao estipulado no artigo 18-A, §1º da LC 123/2006, em até 20%.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

ProtocoloPMC.2025.00074817-16
Sujeito Passivo:Tatiana Lussari
CPF: 270.403.708-67
I.M.71.880-7
Assunto: Impugnação de Lançamento ISSQN Ofício - 2025
Nos termos dos artigos 68, 70, 85 e 90 da L.M. 13.104/2007 e artigos 2º, I, 4º, II e 8º da I.N. SMF nº 02/2024, **declaro a perda do objeto** do presente, uma vez que o lançamento ISSQN Ofício do exercício de 2025, impugnado no presente, foi cancelado em decorrência da decisão proferida em sede do protocolo PMC.2025.00071976-60.

EDGAR VALVERDE
AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

"Protocolo 2017/03/11657
Interessado:JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
I.M.:108.802-5
C.P.F.: 088.186.918-05
Assunto:Solicitação de Encerramento Retroativo de Inscrição Mobiliária - ISSQN
ERRATA
Em relação à decisão publicada no Diário Oficial deste Município em 22/09/2023, fls. 17:
ONDE SE LÊ
"Nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 01/2023, DEFIRO o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 108.802-5 para a data de *21/02/2005 por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes do art. 1°, §1° da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício do profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal."*
LEIA-SE
"Nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 01/2023, DEFIRO o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 108.802-5 para a data de *21/02/2005 por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes do art. 1°, §1° da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos* ISS ESTIMATIVA posteriores a data de encerramento da inscrição municipal."

EDGAR VALVERDE
AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Elaine Fernandes dos Santos, matrícula 123.740-3
Data: **12/06/2025** às **09h00**

Simone Vila de Souza, matrícula 56.553-9
Data: **12/06/2025** às **09h30**

Claudinei Aparecido Munhoz, matrícula 107.979-4
Data: **12/06/2025** às **10h00**

Maiara Roncolatto de C. Pereira, matrícula 142.277-4
Data: **12/06/2025** às **10h30**

Valter Ribeiro dos Santos, matrícula 132.284-2
Data: **13/06/2025** às **09h00**

Leonardo Scatuzzi, matrícula 37.598-5
Data: **13/06/2025** às **09h30**

Douglas Silva Maioli, matrícula 136.873-7
Data: **13/06/2025** às **10h00**

Campinas, 09 de junho de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Laís Alonso Lopes, matrícula 123.596-6
Data: **16/06/2025**às **09h00**

Roberta Barreto Freire, matrícula 102.851-0
Data: **16/06/2025**às **09h30**

Dionete Teixeira dos Santos, matrícula 137.894-5
Data: **16/06/2025**às **10h00**

Pedro Guilherme Niaradi, matrícula 120.537-4
Data: **17/06/2025**às **09h00**

Yuri Cristi Ramires Lopes, matrícula 125.006-0
Data: **17/06/2025** às **09h30**

Crislaine Marques Santos, matrícula 139.995-0 (acompanhando seu dependente Davi Marques Santos Tomaz, CPF: 600.997.458-52)
Data: **17/06/2025** às **10h00**

Campinas, 11 de junho de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Com base nas informações constituídas no Portal do Servidor, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

MÊS/ANO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
06/2025	1314033	RICARDO APARECIDO CASARIN	16/06/2025 À 15/07/2025

Campinas, 11 de junho de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

CPF: 166.189.098-99
Avaliação Médica: Inapto

Campinas, 11 de junho de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

CURSOS EGDS



Sensibilização Midiática: Interface com a dependência de mídia, telas e jogos

Aberto a todos (as) servidores (as)

Modalidade: Híbrida (presencial e online)

Objetivo:Apontar ações de prevenção eficientes e desenvolver habilidades para criação de campanhas assertivas visando o engajamento e as percepções de risco, e identificar as consequências do uso desregrado da internet, dos jogos e das apostas online.

Aulas:
Dias 17/7 e 24/7, **das** 9h às 12h
Dia 31/7, **das** 8h às 12h

Local: Faculdade ISI Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro

Apresentação: Especialistas do "Freemind"

Link para inscrição: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/821259?newtest=Y&lang=pt-BR

Maiores informações: (19) 2515-7130/(19) 2515-7131 (WhatsApp) ou Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Parcerias EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.
São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap

Campinas, 11 de junho de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação SEI nº PMC.2025.00078196-87, formulada pelo(a) Sr(a) Bruno Levantezi Junior, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº PMC.2023.00039983-23. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 11 de junho de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Assistente Social**:

Nome: Auricelia Batista de Souza
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 11 de junho de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Abnoam Maria Cavalcante dos Santos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 11 de junho de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação SEI nº PMC.2025.00079051-76, formulada pelo(a) Sr(a). João Ricardo da Costa Gonçalves, procurador do(a) Sr(a). Daniela Ale Feliciano de Paiva, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº PMC.2024.00106756-74. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 11 de junho de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104489/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00084951-17

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Comitê Gestor responsável pela gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, nos termos do § 4º do art. 5º da Lei Federal nº 12.594, de 2012.

CONSELHO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Titular: Silmara Cristina Ramos Quintana, RG 137263077
Suplente: Marcelo Hennies, matrícula 108868-8

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Juliana Rodrigues de Sousa Fanelli, matrícula 108356-2
Suplente: Adriana Cristina Gatti, matrícula 136090-6

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Heloisa Helena Jacinto Theodoro, matrícula 108160-8
Suplente: Felipe Goncalves da Silva, matrícula 130852-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Mariana Rossi Avelar, matrícula 128153-4
Suplente: Marcelo de Souza Bruniera, matrícula 128094-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Fernando Henrique Martins, matrícula 119148-9
Suplente: Margarida Montejano da Silva, matrícula 119854-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Titular: Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula 34582-2
Suplente: Fernanda Cristina Camargo Guimaraes, matrícula 27858-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Titular: Marcia Yoko Tsuruda, matrícula 97669-5
Suplente: Renata Ferreira Baronti, matrícula 107733-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Titular: Elaine Cristina Garcia Ramos de Sousa, matrícula 144368-2
Suplente: William Aparecido de Souza, matrícula 142317-7

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EXECUTORAS DO SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO
CENTRO DE ORIENTAÇÃO DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS
Titular: Adilaine Juliana Scarano Vedovello, RG 25507606-X
Suplente: Larissa Mazzotti Santamaria, RG 2830893

SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA
Titular: Rita de Cássia Viotti, RG 19. 112.238-5

Art. 2° - Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam da mesma matéria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 104490/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00039041-16

RESOLVE

Revogar, a partir de 10/06/2025, o item da portaria 102016/2024, que nomeou a servidora STELLA MARQUES CAMPOS, matrícula 38083-0, como representante titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o mandato 2024-2027.

Nomear, a partir de 10/06/2025, a servidora MONICA LEITE ARANHA FERREIRA, matrícula 94888-8, como representante titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o período complementar do mandato 2024-2027.

PORTARIA 104491/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00059375-42

RESOLVE

Retificar a portaria 104204/2025, publicada em 28/04/2025, que nomeou os representantes do CONCIDADE - Conselho da Cidade de Campinas, para o mandato de 2025/2027, nos seguintes termos:

Onde se lê:
SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
Titular: Antonio Romano de Oliveira, matrícula 1617
Suplente: David William Bertoncelo, matrícula 11631

Leia-se:
SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
Titular: Antônio Romano de Oliveira, matrícula 1628
Suplente: David Uillian Bertoncelo, matrícula 1631

PORTARIA 104492/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00083537-54

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/06/2025, a servidora TANIA MARIA SERAFIM, matrícula 142546-3, do cargo de Coordenador Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104493/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00086148-17

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/06/2025, a servidora THAYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO, matrícula 142673-7, do cargo de Professor de Educação Básica IV - Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104494/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00083267-81

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 11/06/2025, a servidora TATIANA OLIVEIRA DE FARIA, matrícula 132822-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104495/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00085245-83

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 11/06/2025, a servidora OLIVIA MARTINS CORDEIRO PIZZOLITTO, matrícula 137765-5, do cargo de Professor Adjunto I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 11 de junho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
CAMILA FOLLEGATTI ZANINI	APTO
EDVONALDO DE SA	APTO
EVELYN TALITA SILVEIRA LEVY LEMES	APTO
GISELLEN ALEXANDRA PASSOS OMENA FERRO	APTO
LUIS FERNANDO FURLANETO GRACA	APTO

Campinas, 11 de junho de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 02/2022 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Professor Adjunto II - Educação Especial
Nome: Karlla Patricia Zloccowick Borner de Oliveira

Campinas, 11 de junho de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104496/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00088073-72

RESOLVE

Exonerar, a partir de 12/06/2025, a servidora ANA KAROLINE MALAQUIAS DA CUNHA, matrícula 142381-9, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial Descentralizada de Gestão de Pessoas - Sudoeste, do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear, a partir de 12/06/2025, a senhora RENATA HELENA RUFINO, CPF 279.116.608-40, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial Descentralizada de Gestão de Pessoas - Sudoeste, do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Despacho Autorizativo

Protocolado nº:PMC.2024.00086612-11
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Referente:ARP nº 023/2025
Objeto:Registro de Preços de serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED)
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24e suas alterações,**AUTORIZO**a despesa no valor total de**R$ 33.433,00**(trinta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais) em favor da empresa, INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A., CNPJ nº 48.197.859/0001-69, conforme relacionado abaixo, por item, quantidades, valores unitários, e valores totais,devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício.
Item04-Quant. 50,(R$ 99,220), no valor total de**R$ 4.961,00**(quatro mil, novecentos e sessenta e um reais);
Item 05-Quant. 50.000, (R$ 0,260), no valor total de**R$ 13.000,00,00**(treze mil reais);
Item 06-Quant. 700, (R$ 1,260), no valor total de**R$ 882,00**(oitocentos e oitenta e dois reais);
Item 07-Quant. 3.000, (R$ 0,310), no valor total de**R$ 930,00**(novecentos e trinta reais);
Item 08-Quant. 3.000, (R$ 4,200), no valor total de**R$ 12.600,00**(doze mil e seiscentos reais); e
Item 23-Quant. 53.000, (R$ 0,020), no valor total de**R$ 1.060,00**(um mil e sessenta reais);
Publique-se na forma da lei.Encaminhe-se:
1 - À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes/SMJ, para a devida formalização do contrato
2 -À Secretaria Municipal de Infraestrutura, para demais providências.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00538/2025/ADC	BRASIL CACAU RODOVIARIA	SUCESSO CAMPINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00535/2025/ADC	FINI TRIHAPPY	RIBEIRO E FINGER COMERCIO DE BALAS E ALIMENTOS LTDA
00487/2025/ADC	SUNGLASS HUT SHOPPING DOM PEDRO	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA
00486/2025/ADC	ALEDIN SOLUCOES EM ILUMINACAO	ALEDIN SOLUCOES EM ILUMINACAO MOVEIS E DECORACOES LTDA
00484/2025/ADC	INSTALAR	INSTALAR COMERCIO E INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
00478/2025/ADC	PADARIA E CONFEITARIA FLAMBOYANT	PANIFICADORA FLAMBOYANT LTDA
00464/2025/ADC	BRASIL CACAU.	GOMIDE O MATOS COMERCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES LTDA.
00421/2025/ADC	PADARIA ANA KELLY	PANIFICADORA ANA KELLY LTDA
00311/2025/ADC	RAY BAN SHOPPING DOM PEDRO	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA

Campinas, 11 de junho de 2025
FRANCISCO JOSÉ TOGNI
Diretor do PROCON em exercício

NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA VIRTUAL

Despacho Decisório

Ficam as partes notificadas para participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01223/2025/ADM	SMJ/PROCON	LUCAS DE STEFANO SHIDA	ATT BRAZIL ASSISTENCIA / CAMPINFO NOTEBOOKS E COMPUTADORES
01224/2025/ADM	SMJ/PROCON	DELZA MARIA DE CARVALHO	PAY SOLUCOES DE PAGAMENTO
01271/2025/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO TOSSINI	OTICAS SANTES CAMPINAS
01272/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARLEI CRISTINA DA SILVA MOREIRA	ORAL SIN IMPLANTES / ORAL SIN FRANCHISING
01275/2025/ADM	SMJ/PROCON	YANG E CHEN LTDA	ITAU LUIZACRED REDECARD
01276/2025/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANO FARIAS DE SOUZA	INNOVE CONSORCIOS
01282/2025/ADM	SMJ/PROCON	CLOVIS BENEDITO MORILA BONADIO	WELLINTON SERGIO MAGALHAES
01283/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ANTONIA MARIANO DO AMARAL	IMPLANTES DAY ODONTOLOGIA LTDA
01284/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS DE SOUSA COSTA	CPFL
01290/2025/ADM	SMJ/PROCON	SANTINA RODRIGUES DA SILVA	AUTO ESCOLA SANTOS DUMONT
01291/2025/ADM	SMJ/PROCON	ADELIR DE OLIVEIRA MARTINS	AVODAH SOLUCOES ODONTOLOGICAS LTDA / ODONTOCOMPANY FRANCHISING SAO PAULO

Campinas, 11 de junho de 2025
FRANCISCO JOSÉ TOGNI
Diretor do PROCON em exercício

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA
Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.
2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR
Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.
3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.
Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades,

caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.
4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS
Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.
5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01297/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DAS NEVES PEREIRA	CARTAO DE TODOS SUL
01298/2025/ADM	SMJ/PROCON	GILVAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	VIVO
01299/2025/ADM	SMJ/PROCON	JUVENIL ALVES DE ALMEIDA	ODONTOCOMPANY AVODAH SOLUCOES ODONTOLOGICAS / ODONTOCOMPANY FRANCHISING SAO PAULO
01300/2025/ADM	SMJ/PROCON	JORGE LUIS FERREIRA DOS SANTOS 87065894800	TRADE MAPS DO BRASIL
01301/2025/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ MESSIAS	QUERO QUERO VERDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO
01302/2025/ADM	SMJ/PROCON	ADEMAR DE BARROS	BANCO BMG
01303/2025/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO RAMIRO DAMINELLI	AMAZON
01304/2025/ADM	SMJ/PROCON	GABRIELA CARDOSO LENGOSKI	OTICA GOLDEN MIX JOSE PAULINO
01305/2025/ADM	SMJ/PROCON	DALVA FERREIRA DE BRITO	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
01306/2025/ADM	SMJ/PROCON	MILENA FERREIRA DOS SANTOS	PROAUTO
01307/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARCONDES SILVA DA COSTA	AB COLINAS
01308/2025/ADM	SMJ/PROCON	GENIVAL APARECIDO ARAUJO	GRAN COMERCIO DE VEICULOS
01309/2025/ADM	SMJ/PROCON	LUIS XAVIER DOS SANTOS BARBOSA	RL MOTORS / BV FINANCEIRA
01310/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA CRISTINA CARVALHO COSTA	CPFL
01311/2025/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA GERAY MOKARZEL	ELECTROLUX
01312/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOAO CARLOS GONCALVES	CLARO
01313/2025/ADM	SMJ/PROCON	ROSANGELA MARIA PIMENTA DE OLIVEIRA	OTICA PREVENT CAMPINAS
01314/2025/ADM	SMJ/PROCON	CRISLAINE SILVA FABIO	LOJAS MARABRAZ
01315/2025/ADM	SMJ/PROCON	DIONNE FRANCE FERREIRA	AMIL ASSISTENCIA MEDICA
01316/2025/ADM	SMJ/PROCON	FRANCINE SCHIMIDT KELLER	JADLOG SAO PAULO
01317/2025/ADM	SMJ/PROCON	ITAMAR VIEIRA	CLARO
01318/2025/ADM	SMJ/PROCON	PAOLA SERTORI LIMA	CASA DO AUTOMOVEL DE CAMPINAS
01319/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANA CLARA DA SILVA	UBER
01320/2025/ADM	SMJ/PROCON	DAIANA MARIA DA SILVA	SAMSUNG FABRICANTE
01321/2025/ADM	SMJ/PROCON	NADIR PORFIRIO DE SA SOUSA LIMA	RODEROTAS MATRIZ
01322/2025/ADM	SMJ/PROCON	RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA	BANCO AGIBANK
01323/2025/ADM	SMJ/PROCON	SOLANGE JUVENCIO DA SILVA	VALEC VEICULOS / RENAULT DO BRASIL SA
01324/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DA SILVA GALVAO	AMAZON
01325/2025/ADM	SMJ/PROCON	GABRIELA FROSSARD BARBOSA ROMAGNOLE DE ARAUJO	LASER FAST
01326/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANGELA MACHADO DOS SANTOS	CLARO
01327/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO NEGREIRO GOMES	RENNER / ITAU LUIZACRED REDECARD / DARMON OTICAS
01328/2025/ADM	SMJ/PROCON	PAULA REGINA DA SILVA BRITO	VIA CASAS BAHIA / ELECTROLUX
01329/2025/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL RODRIGO MARIANO CIDRAL	SEM PARAR
01330/2025/ADM	SMJ/PROCON	BENEDITO JOSE ZACCARIAS	BANCO AGIBANK
01331/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA MARTINS PIVATO	DL CELULARES / APPLE COMPUTER BRASIL
01332/2025/ADM	SMJ/PROCON	ZAIRA APARECIDA DE SOUZA QUILLES	PERNAMBUCANAS
01333/2025/ADM	SMJ/PROCON	ROOSEVELT JOSE CAVALARI	EXTRA PAO DE ACUCAR COMPREBEM LOJAS FISICAS
01334/2025/ADM	SMJ/PROCON	ROBERTO LIPPI	CLARO
01335/2025/ADM	SMJ/PROCON	VALERIA CARNEIRO RACHID RIBEIRO	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO
01336/2025/ADM	SMJ/PROCON	KAROLLINA COLONNA RIBEIRO	SUPERMERCADO GALASSI
01337/2025/ADM	SMJ/PROCON	NGHETER NAPAM SAMI	MARCIO JOSE ANTONIO
01338/2025/ADM	SMJ/PROCON	KAROLLINA COLONNA RIBEIRO	UOL PAGSEGURO / PREVISUL PREVSUL
01339/2025/ADM	SMJ/PROCON	EDILZA SANTOS FREITAS RODRIGUES	LOJAS MARABRAZ
01340/2025/ADM	SMJ/PROCON	GERSON JOSE PEREIRA	GRUPO CONCETTUALE / UNICASA
01341/2025/ADM	SMJ/PROCON	ODAIR PERLUIZ	MPCB MASTER PREV
01342/2025/ADM	SMJ/PROCON	EVANALDO PINHEIRO CHACON	ACDC
01343/2025/ADM	SMJ/PROCON	HELENA MARTINS DA COSTA	CEA MODAS
01344/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANDRESSA PEREIRA DE AMORIM SOUZA	AMAZON / ELEFANTE SHOP E HIPOPOTAMO SHOP
01348/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOCIERY GOMES DA CRUZ	CLARO
01349/2025/ADM	SMJ/PROCON	RENATO TESSARE PICCOLO	SAMSUNG FABRICANTE / CLARO
01351/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARINA ARCARI	BANCO BMG
01357/2025/ADM	SMJ/PROCON	OSEAS MADERA	BANCO PAN
01359/2025/ADM	SMJ/PROCON	PRISCILA BARBOSA	VIVO

Campinas, 11 de junho de 2025
FRANCISCO JOSÉ TOGNI
Diretor do PROCON em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 60 (sessenta) dias:
Pelosetor de Expediente:
Prot. PMC.2025.00040576-11 - Rosana Aparecida Fochi Vicentin

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2025.00084585-13
Requerente:Peter Paul Wilhelm Grunow
Protocolo Solicitado:2016/11/6183
Interessado:Peter Paul Wilhelm Grunow
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2016/11/6183 solicitada pelo SEI PMC.2025.00084585-13, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):
Prot. 2017/11/17442 - Santana, Jose Eduardo
"Compareça o interessado para apresentar os documentos solicitados necessários à continuação da análise do presente loteamento e para tomar ciência da notificação nº 5505/2025, emitida pela Secretaria de Habitação, em 30 dias, sob pena de indeferimento e posterior arquivamento"
PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2021/19/00054 - Nelson de Bello
Prot. 2022/19/00093 - Opcmp 04 Empreend Imob Ltda.
Prot. 2024/11/04433 - Júlio Fernando Happ
PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2024/19/00042 - Grupo Adn S/A
Prot. 2025/10/03363 - Dirceu da Silva Figueiredo
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:
Prot. 2023/11/02037 - Itamaraca Empreendimentos Imobiliários

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica(agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 1985/0/17972 - Jorge Luiz Siqueira
Prot. 2023/11/14149 - Hildes Luciano de Oliveira Pinto
Prot. 2024/10/03165 - Vanessa Cherfen Nordi Jorge
Prot. 2025/10/01401 - Campinas Gw 01 Negócios Imobiliários Spe. Ltda.
PeloSetor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00080825-48 - Emanuel Euclydes Sanchez Barreiros
Prot. PMC.2024.00079024-95 - Romeu Grandinetti Filho

Prot. PMC.2025.00086537-15 - Maria Aparecida Campana Paulino
Prot. PMC.2025.00045102-01 - Pedro Victor de Castro Souza Silva
Prot. PMC.2025.00079679-53 - Kelli Fátima Rodrigues de Oliveira Bonito
PeloSetor de Conversão de dados:
Prot. 2018/11/11239 - Kanawaty, Ligia Fussi Rafful
Prot. 2024/10/03746 - Plaenge Empreendimentos Ltda.
Prot. 2024/11/02337 - Saraiva Design de Madeiras e Comércio Ltda.
Prot. 2025/10/00102 - Engemape Construcoes e Comércio Ltda.

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 11 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2022.00095993-40
À vista das informações lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Descentralizado atuante nessa Secretaria de Saúde (doc.14998387), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.15020053) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.15025312), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (15068288), AUTORIZO:
1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 00.331.788/0016-03 - Termo de Contrato nº 152/2024 (11070795), que tem por objeto a locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento aos pacientes do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar (POD), incluindo todos os acessórios e insumos necessários, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, calibração e segurança elétrica, conforme determinado pela Legislação Vigente e suporte técnico operacional, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 13/06/2025, com cláusula resolutiva e a supressão contratual de 70% (setenta por cento), no valor de R$ 97.137,60 (noventa e sete mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), sendo que o valor global da prorrogação para o novo período será de R$ 41.630,40 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), conforme parecer técnico do economista (14706702 e 14706713), com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
2 - A despesa decorrente, no valor total de **R$ 41.630,40 (quarenta e um mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)**, consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (14710143).
3 - Publique-se.
4 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo pertinente e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 11 de junho de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 11 DE JUNHO DE 2025

DESPACHO

SEI: 2025.00083604-59
À vista da manifestação lançada neste processo (Despacho15067621), a qual acolho como fundamento para decidir, **INDEFIRO** os pedidos de cancelamentos feitos pela empresa SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.976/0001-71 (15001449), referente ao item 08 (Cateter Periférico Intravenoso 20G com Dispositivo de Segurança) da Ata de Registro de Preço nº 065/2025 do PMC.2024.00052447-68 e do item 03 (Cateter Periférico Intravenoso 20G com Dispositivo de Segurança) do PMC.2024.00097793-48.
Publique-se.
Ao DA para ciência ao interessado e prosseguimento.

Campinas, 11 de junho de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00083152-24

O cancelamento do Auto de Imposição de Penalidade nº12060876, lavrado em 23/08/2024 e da Notificação para Recolhimento de Multa NRM nº 12925719, lavrado em 12/11/2024, para oestabelecimento de razão social D&V ESTÉTICA LIMITADA, CNPJ: 47.993.831/0001-75, estabelecido na Rua Antônio Lapa, 1148, Cambuí, devido erro de forma. Um novo Auto de Imposição de Penalidade será lavrado, retornando ao interessado o prazo para apresentação de recurso.

30 de maio de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00083134-42

O cancelamento do Auto de Imposição de Penalidade nº12061674, lavrado em 23/08/2024 e da Notificação de Recolhimento de Multa NRM nº12976896, lavrado em 18/11/2024 para o estabelecimento D&V ESTÉTICA LIMITADA, CNPJ:47.993.831/0001-75, situada na Rua Antônio Lapa, 1148, Cambuí, por erro de forma, ficando cancelados os prazos de rito destes. Um novo AIP será lavrado ao interessado, retornando ao mesmo, após o recebimento deste, o prazo para apresentação de novo recurso.

30 de maio de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00001684-60
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE JARDIM CAPIVARI
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00052992-44
INTERESSADO: CF ODONTOLOGIA SS LTDA
CNPJ/CPF: 05.037.600/0001-48
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00081483-10
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA SALEVE LTDA
CNPJ/CPF: 45.333.708/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00068348-61
INTERESSADO: ARTHUR MORENO CECÍLIO
CNPJ/CPF: 037.437.401-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00077793-67
INTERESSADO: MARIETA MARQUES
CNPJ/CPF: 111.247.488-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00081283-94
INTERESSADO: G. A. C. - GRUPO DE ARRITMIA CAMPINAS S/S LTDA
CNPJ/CPF: 03.990.409/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00084456-16
INTERESSADO: SILVANA APARECIDA MARQUEZ SOUZA
CNPJ/CPF: 016.855.928-56
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00030261-01
INTERESSADO: ADNAN DE OUSA FREITAS
CNPJ/CPF: 054.614.416-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00075223-23
INTERESSADO: ACUITE OFTALMOCLÍNICA LTDA
CNPJ/CPF: 14.116.051/0001-98
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00065537-72
INTERESSADO: ANALYZE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ/CPF: 48.865.913/0001-05
ASSUNTO: RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DEJUSSARA APARECIDA ARIGONI, CRBM/SP: 0948
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00079584-58
INTERESSADO: ALESSANDRA AMADE CAMARGO BORÇATO
CNPJ/CPF: 312.137.168-10
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIALE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALESSANDRA AMADE CAMARGO BORÇATO, CROSP: 86940
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00078348-13
INTERESSADO: INSTITUTO MÉDICO LUMMI LTDA
CNPJ/CPF: 60.018.102/0001-66
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIALE ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DRA FERNANDA BLASQUES DE FARIA, CRM: 181.601
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00065125-88
INTERESSADO: NOVA CAMPINAS ORTOPEDIA CLÍNICA MÉDICA E FISIOTERAPIA ESPORTIVA LTDA
CNPJ/CPF: 24.533.030/0001-21
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00034954-37
INTERESSADO: JOÃO VICENTE DA COSTA
CNPJ/CPF: 102.097.438-91
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR TRATAR-SE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO II COM EQUIPAMENTO DE RX ESTANDO DIVERGENTE COM ASOLICITAÇÃO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00068403-21
INTERESSADO: ARTHUR MORENO CECÍLIO
CNPJ/CPF: 037.437.401-50
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ARTHUR MORENO CECÍLIO, CROSP:160.304
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00049052-13
INTERESSADO: ANTONIO AUGUSTO CAMPANHA
CNPJ/CPF: 089.381.548-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00074092-76
INTERESSADO: ANIELLE NAMI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 58.479.948/0001-51
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANIELLE BIONDO ROCHA NAMI, CRO: 100.645
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00037987-66
INTERESSADO: ODONTO STRASS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 18.969.101/0001-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00042081-72
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR CÂNDIDO FERREIRA - CAPS NOVO TEMPO
CNPJ/CPF: 46.044.368/0005-86
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00033830-43
INTERESSADO: MED ANCHIETA CENTRO MÉDICO LTDA
CNPJ/CPF: 21.666.701/0001-34
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00055899-19
INTERESSADO: MONSANTO OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.388.432/0001-96
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00048863-24
INTERESSADO: RESPIRARE OTORRINO E DAY HOSPITAL LTDA
CNPJ/CPF: 04.266.830/0001-16
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR DUPLICIDADE DE PROCESSO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00060606-61
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/CPF: 11.939.445/0010-49
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00071984-70
INTERESSADO: CENTER CARE CLÍNICA MÉDICA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.185.957/0001-10
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00075137-66
INTERESSADO: RIBEIRO & FLAIBAM LTDA
CNPJ/CPF: 28.028.963/0001-12
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00082517-57
INTERESSADO: PAULA ÉRIKA DE MEDEIROS BRANDÃO
CNPJ/CPF: 31.439.783/0001-38
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00080644-85
INTERESSADO: VIVA CONCEPT ODONTO LTDA
CNPJ/CPF: 54.312.299/0001-49
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00062368-82
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIANCE LTDA
CNPJ/CPF: 02.278.625/0041-32
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

11 de junho de 2025
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenadora Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS DOS PROCESSOS CITADOS A SEGUIR, QUE LHES É CONCEDIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, ELETRONICAMENTE, NO PROCESSO INDICADO, PARA O ACEITE DO REFERIDO PROCESSO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO POR ABANDONO, CONFORME PREVÊ O § 1º DO ART. 24 E ART. 39 DA LEI MUNICIPAL 15.963/2020.

Nº PROCESSO SEI:**PMC.2025.00067260-31**
INTERESSADO:HERMENEGILDO MANCINI
CNPJ/CPF:150.032.988-62
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº PROCESSO SEI:**PMC.2025.00072116-71**
INTERESSADO:BLUE ALIGNER LTDA
CNPJ/CPF:34.539.040/0001-28
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº PROCESSO SEI:**PMC.2025.00065213-15**
INTERESSADO:LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.044.855.0001-15
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº PROCESSO SEI:**PMC.2025.00068629-96**
INTERESSADO:VINÍCIUS JOSÉ STIVALLE EIRELI
CNPJ/CPF:07.383.058/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº PROCESSO SEI: **PMC.2025.00068216-11**
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/1042-83
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº PROCESSO SEI:**PMC.2025.00061350-08**
INTERESSADO:MICHELI AMADOR DE MORAES
CNPJ/CPF:31.848.038/0001-42
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº PROCESSO SEI:**PMC.2025.00066663-81**
INTERESSADO:DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/1060-69
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº PROCESSO SEI:**PMC.2025.00070295-20**
INTERESSADO:NUTRI VIGOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF:05.886.496/0001-66
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

11 de junho de 2025
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00032910-17
INTERESSADO: DELÍCIAS DO MAR RESTAURANTE LIMITADA
CNPJ/CPF: 23.382.056/0005-87
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00008209-14
INTERESSADO: LMA CARNES E DERIVADOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.393.821/0001-00
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00059271-56
INTERESSADO:MELLO TRANSPORTES DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 04.108.923/0007-08
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00148679-93
INTERESSADO:CASA DE CARNES DEZ LTDA
CNPJ/CPF: 41.024.517/0001-06
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO

11 de junho de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS comunica:

DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO 2ª INSTÂNCIA.

Processo SEI nº:PMC.2024.00137505-96
Recorrente:CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ:24.639.016/0001-07
Auto de Imposição de Penalidade nº:12400333
A Coordenadoria Departamental de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Municipal nº 15.139/2016,DECIDE:
NÃO CONHECERdo recurso administrativo interposto por CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (CNPJ: 24.639.016/0001-07) contra o Auto de Imposição de Penalidade nº 12400333, porINTEMPESTIVIDADE, nos termos do art. 135 da Lei Estadual nº 10.083/98.
FUNDAMENTOS:O presente recurso foi protocolado em 06/11/2024, 1 (um) dia após o vencimento do prazo legal de 15 (quinze) dias estabelecido no art. 135 da Lei Estadual nº 10.083/98, considerando que a decisão do primeiro recurso sobre a mesma penalidade (Processo SEI PMC.2024.00118017-71) foi publicada no Diário Oficial do Município em 21/10/2024, com prazo expirado em 05/11/2024. A intempestividade constitui matéria de ordem pública, não podendo ser relevada.
MANTENHO INTEGRALMENTEa penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFESP aplicada no Auto de Imposição de Penalidade nº 12400333, decorrente das infrações sanitárias constatadas no Centro de Material e Esterilização do estabelecimento, em violação aos arts. 92, 93 e 122 da Lei Estadual nº 10.083/98 c/c arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 15.139/2016 c/c arts. 15, 67, 99 e 100 da RDC ANVISA nº 15/2012.

11 de junho de 2025
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenadora Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00083386-15
INTERESSADO: LUCIANE ROSOLEM DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 23.674.610/0001-76
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00084216-95
INTERESSADO: RAIA DROGASIL
CNPJ/CPF: 61.585.865/0783-47
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JÚLIA BUENO PEREIRA, CRF: 119317
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00080698-78
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0782-66
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE**THAYNARA ALVES RODRIGUES PAULO DA SILVA**, CRF:114554/SP
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00082739-98
INTERESSADO: DROGARIA SANTOS & NASCIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 50.421.413/0002-07
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFIROO CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

PROTOCOLO: PMC.2025.00065164-94
INTERESSADO: DROGARIA SANTOS & AGUIAR LTDA
CNPJ/CPF: 50.421.413/0001-18
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE DEISE AGUIAR AMÉLIO, CRF/SP: 95611
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00080011-31
INTERESSADO: DROGARIA JD MYRIAN LTDA
CNPJ/CPF: 43.495.976/0001-95
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00062224-07
INTERESSADO: CLS TECNOLOGIA ANALÍTICA E SISTEMAS DE GESTÃO LTDA
CNPJ/CPF: 02.837.536/0002-72
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00084182-10
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0783-47
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ROBERTA NASCIMENTO MACHADO, CRF: 101616
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00077705-72
INTERESSADO: MDA MEDICAL REPRES. IMPORT. E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 50.803.689/0001-60

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIALE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELISETE APARECIDA ASCARI BATTIBUGLI, COREN: 152068
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00084816-71
INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLÂNDIA S.A
CNPJ/CPF: 15.839.321/0014-76
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00078223-94
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE UNIDADE DISPENSADORA DO MEDICAMENTO TALIDOMIDA
UNIDADE PÚBLICA DISPENSADORA: FARMÁCIA AMBULATORIAL DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS DO CIPOI - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.
NOME FANTASIA: HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP
CNPJ: 46.068.425/0001-33
Nº CREDENCIAMENTO: PMC.2025.00078223-94
ATIVIDADE: FARMÁCIA
ENDEREÇO: RUA VITAL BRASIL, 251, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA
CIDADE: CAMPINAS - SP, CEP: 13083 - 888
TELEFONE:(19)3521-8005
FARMACÊUTICA RESPONSÁVEL: ELIANA YAMADA, CRF 41405.
FARMACÊUTICA SUBSTITUTA: MARIANE GALVÃO ROBERTO, CRF 66496.
FICA AUTORIZADO A DISPENSAÇÃO DE TALIDOMIDA SOMENTE NOS HORÁRIOS DE ASSISTÊNCIA DO PROFISSIONAL FARMACÊUTICO.

PROTOCOLO: PMC.2025.00081246-40
INTERESSADO: ECOPHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO HOMEOPÁTICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 67.917.997/0001-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00085864-22
INTERESSADO:GROUP NASIF LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ/CPF: 08.988.083/0001-80
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00084952-06
INTERESSADO:BIO STAR SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.476.494/0001-36
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00075495-23
INTERESSADO:SINTASE - SOLUÇÕES EM QUÍMICA ORGÂNICA SINTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 42.671.203/0001-50
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00071966-98
INTERESSADO:RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 05.366.444/0030-01
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00085317-92
INTERESSADO:CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 46.962.122/0001-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00084995-38
INTERESSADO:MALU DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 43.435.953/0001-95
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALINE CRISTINA DA SILVA, CRF/SP: 123640
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00084921-00
INTERESSADO:MALU DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 43.435.953/0001-95
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEALINE DE PAULA BISPO, CRF/SP: 100959
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00083638-06
INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1172-61
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DEPAULA ARAÚJO DA COSTA, CRF/SP:125852
DEFERIDO

11 de junho de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização de despesa

Processo Administrativo nº: PMC.2025.00015643-51
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break para cursos do DEPS
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 6.766,50 (seis mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos),** a favor da empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA.,CNPJ 74.254.624/0001-71**, para fornecimento dos itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços 072/2024.

Campinas, 11 de junho de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto itens para pesquisa de Streptococcus Agalactiae realizada pelo Laboratório Municipal, conforme especificado na lista abaixo:

CÓDIGO	DESCRITIVO SUCINTO	UNIDADE
21118	ALÇA CALIBRADA DESCARTAVEL ESTÉRIL 01 MICROLITRO	UNI
27885	SWAB C/ MEIO DE TRANSPORTE STUART	UNI
40781	TUBO COM CALDO TODD HEWITT	UNI
41265	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE ESTREPTOCOCOS B-HEMOLÍTICO	KIT

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio do e-mail:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br,no prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.
Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 11 de junho de 2025
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:PMC.2025.00081894-23.
INTERESSADAS:Centro Integrado de Comando e Controle de Campinas (CICC); Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).
OBJETO:Aquisição de fontes de alimentação, caixas de passagem e suportes para fixação, destinados à instalação e funcionamento de câmeras de videomonitoramento do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, vinculado à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP.
O**MUNICÍPIO DE CAMPINAS**com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de**DISPENSA DE LICITAÇÃO**em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento**MENOR VALOR POR ITEM**,de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato por meio do seguinte e-mail:**da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br.**Neste contexto, deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.
No mais, poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Por fim, após conhecimento das condições de contratação, a interessada terá até o dia**17/06/2025**para apresentação de sua proposta.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00086853-23	CASSINI ALIMENTOS LTDA

Campinas, 10 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

Fica notificado o Sujeito Passivo, na condição de responsável do lançamento do preço público para ressarcimento ao erário, incidente sobre o serviço de limpeza do terreno, valores apurados conforme protocolos abaixo, com fundamento na Lei 11.455/2002, artigo 9º - parágrafo único, regulamentado pelo Decreto 14.427/2003 - artigo 1º, com prazo de 30 (trinta) dias da publicação para pagamento, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e posterior cobrança judicial, majorado dos acréscimos legais.

PROTOCOLO - SUJEITO PASSIVO - QUARTEIRÃO-QUADRA-LOTE
2018/156/8806 - Wilson José Freitas - 7005 - U - 045
2018/156/9080 - Wilson José Freitas - 7005 - U - 046
2018/156/9085 - Wilson José Freitas - 7005 - U - 047

Campinas, 11 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4886

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações,

de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e de não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 11.468/2003, Artigo 1º, Item III.

Proprietário: Valdomiro Gomes Fincatti - Protocolo: PMC.2023.00035815-03 - Alameda Ilha do Cardoso, nº 0, Joaquim Egídio - Quarteirão: 05 - Quadra: *** - Lote B2C

Campinas, 11 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIA DA SILVA RIBEIRO	3414.11.87.0128	88218	JARDIM CHAPADÃO	037-	2025/156/1098
ESPOLIO DE IARA APARECIDA BALDASSARI	3414.11.87.0136	88217	JARDIM CHAPADÃO	037-A	2023/156/5593
ISRAEL DE MORAIS	3431.41.76.0165	88294	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	005-	2020/156/13570
NEUSA ANTONIA DE OLIVEIRA	3431.41.78.0053	88291	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	001-	2020/156/27

Campinas, 11 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ARLINDO CARLOS	3452.13.17.0122	88588	JARDIM SANTA CRUZ	007-	2025/156/1237
CHARLES HENRIQUE MOREIRA MATIAS	3362.63.27.0026	88212	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	011-SUB	2025/156/635
COOPERATIVA HAB DE SERV PUBLICOS DO MUNIC DE CAMPINAS	3434.44.50.0001	88682	GLEBA [QT 30.029, PRC 3434-4, GLEBA 46, FUTURO RES ESTRELA DOURADA]	046-GL	2025/156/1273
FERNANDO MITSUO TUDA	3362.41.74.0001	88206	RESIDENCIAL FLÁVIA	001-	2018/156/6247
LUCILENA DE OLIVEIRA ARANTES	5213.33.65.0290	88701	VILA PALMEIRAS - CONTINUAÇÃO	019-	2025/156/1315
SONIA REGINA RIVAS FERNANDEZ MUNOZ ANDRADE	4111.61.59.0319	88148	JARDIM MONTE BELLO	010-	2025/156/1022

Campinas, 11 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ARLINDO CARLOS	3452.13.17.0122	88587	JARDIM SANTA CRUZ	007-	2025/156/1237
CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	3322.42.65.0511	87681	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	002-	2019/156/7035

Campinas, 11 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ELIZABETH APARECIDA PINTO DE PAULA	3431.54.89.0062	88268	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	016-	2025/156/1099

Campinas, 11 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DD AVALIACAO PATRIMONIAL LTDA	3431.62.32.0214	43743	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 4ª PARTE	003-A	2025/156/387
ESPOLIO DE LOURDES JACONBUCCI SANTAMARIA	3412.24.81.0464	44283	JARDIM CHAPADÃO	031-	2025/156/302
JOSENEIDE BISPO DA SILVA	3433.42.91.0456	43858	VILA REGINA, GLEBAS 120 E 121	120-G--SUB	2024/156/3412
VESTA 4 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	3261.31.85.0001	44305	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	001-	2025/156/691

Campinas, 11 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDILMA PEREIRA SILVA	3443.41.83.0128	43770	PARQUE SÃO MARTINHO	012-	2020/156/10270
ESPOLIO DE ANA MARIA ZALECKI	3433.64.85.0282	44232	JARDIM DAS BANDEIRAS	017-	2019/156/2749

Campinas, 11 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
WILSON SEIJI OGURA	3221.12.30.0490	44302	VILLAGE CAMPINAS	004-	2023/156/948

Campinas, 11 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BAIRRO NOVO CAMPINAS 01 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A.	3361.22.91.0001	44319	BAIRRO CAMPO REDONDO	041-GL	2019/156/8213

Campinas, 11 de junho de 2025

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Processo Administrativo PMC.2025.00057487-31

Processo PMC.2025.00087085-52

A Prefeitura Municipal de Campinas, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. Ernesto Dimas Paullela, torna público a abertura que o Edital do chamamento tem como objetivo seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica con?orme as cláusula e condições do Edital, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações.

Disponibilidade do Edital: a partir de 13/06/25, no portal eletrônico https://campinas.sp.gov.br/secretaria/servicos-publicos/pagina/editais - Esclarecimentos adicionais através do e-mail elisangela.reis@campinas.sp.gov.br ou (19) 3744-4669.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 189/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 11/06/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ADA3H54	S140080487	60503	06/06/2025
AFF3D84	A073068169	55412	10/06/2025
AKW7811	S140002277	60503	06/06/2025
ANO8D70	S140275297	74550	06/06/2025
ANZ9148	A075229291	55412	10/06/2025
AOZ2H74	S140026917	74550	06/06/2025
AQU6042	S139947937	74550	05/06/2025
AUS2536	A073583543	55500	09/06/2025
AXR2I29	A071220532	76332	10/06/2025
BBA0F34	A073564913	76332	09/06/2025
BBL7A59	A075229712	55412	10/06/2025
BDN5B44	S139953547	74550	05/06/2025
BFH8F99	S139946397	56732	05/06/2025
BGD0237	A073583500	55500	09/06/2025
BGF3580	S140040557	74550	06/06/2025
BHL5787	S139965977	74630	05/06/2025
BJG8900	S139798007	74550	05/06/2025
BJK7825	A074600638	54521	09/06/2025
BKU9I32	S139995567	74630	06/06/2025
BMU2219	S139999747	74550	06/06/2025
BMW4D61	A075070519	55500	09/06/2025
BNS0022	A075229577	55412	10/06/2025
BOE4797	S140388817	74630	04/06/2025
BOP7763	S139789757	74550	05/06/2025
BPO2119	A075407750	54521	09/06/2025
BQS4643	S139955087	60503	05/06/2025
BQZ1267	S140037147	60503	06/06/2025
BRQ7790	S140271447	74550	06/06/2025
BSX3D41	S140321717	56732	06/06/2025
BTA9I73	A075070489	55411	09/06/2025
BTG9967	A074004628	60501	09/06/2025
BUW0222	S139963887	74550	05/06/2025
BVL3H95	S140379797	74630	03/06/2025
BXP0634	S140008657	74550	06/06/2025
BXZ1E76	A073068096	55412	10/06/2025
BYL1953	S139999857	74550	06/06/2025
BYL3H95	S140379807	74550	03/06/2025
BYU8C67	S140283877	74550	06/06/2025
BYY9323	S139802957	74550	05/06/2025
BZA5060	S140025267	74550	06/06/2025
BZL5888	S139947057	60503	05/06/2025
CAV9J07	A073501288	51851	08/06/2025
CBY2467	S140268147	74630	06/06/2025
CCV8C41	S139809117	74550	05/06/2025
CEV5276	A075462000	55500	09/06/2025
CEY8677	A074600620	54521	09/06/2025
CFB5359	A073583608	51852	09/06/2025
CFE2236	S140330297	74550	06/06/2025
CFT4745	S140075107	74550	06/06/2025
CGF1163	S140056287	74550	06/06/2025
CHI2537	S140296857	74630	06/06/2025
CHN3194	S140303907	60503	06/06/2025
CHN8175	S140028897	74550	06/06/2025
CHT7964	S139961027	74550	05/06/2025
CIC8915	A074921140	58196	09/06/2025
CIE8402	S140039907	60503	06/06/2025
CIE8402	S140081037	74630	06/06/2025
CIP6H68	S139945847	74550	05/06/2025
CIX8830	S139792067	74550	05/06/2025
CJF4114	S140281897	74550	06/06/2025
CJR0550	S140061567	74630	06/06/2025
CJT4144	S139994357	74550	06/06/2025
CJY8143	S139950807	60503	05/06/2025
CKD8701	S140001067	74550	06/06/2025
CKP7E48	S140004037	74550	06/06/2025
CKR1F00	S140377927	74550	03/06/2025
CKU2A46	A073861438	66532	09/06/2025
CKX7J06	S139960367	74550	05/06/2025
CLZ2980	S139954757	56732	05/06/2025
CMF5F29	S140065967	74550	06/06/2025
CML5616	S139937927	74550	05/06/2025
CMQ3I86	A073068266	55412	10/06/2025
CNO3482	A073583535	55500	09/06/2025
CNQ1H90	S140027137	74550	06/06/2025
CNU4497	S140044297	74630	06/06/2025
CON5F02	A073801656	76331	10/06/2025
CQU9290	S140378037	74550	03/06/2025
CRI7207	A073501377	57380	09/06/2025
CSG1E33	A070901021	58196	09/06/2025
CTN5E55	S140255837	74550	06/06/2025
CTP1815	S140378367	74550	03/06/2025
CUI0H29	S140075757	74550	06/06/2025
CUP0D58	S140381777	74550	03/06/2025
CUZ1C88	A073824605	76331	10/06/2025
CVP0060	S139942657	74550	05/06/2025
CVZ6182	S140071357	74550	06/06/2025
CWL4J80	S140071907	60503	06/06/2025
CXD4F80	S140012507	74550	06/06/2025
CXG3740	S139805487	74550	05/06/2025
CXI8959	S140065747	74550	06/06/2025
CYC0576	S140002387	74550	06/06/2025
CYM9138	S140386727	74630	04/06/2025
CYM9138	S140002607	74550	06/06/2025
CZL4484	S139798337	74630	05/06/2025
CZY2225	S140262107	74550	06/06/2025
DAQ9854	S140060577	60503	06/06/2025
DAT0H59	S139598907	74550	03/06/2025
DAX8096	A071460290	51851	09/06/2025
DBJ7870	S139794817	74550	05/06/2025
DBP5B83	A072721535	67261	10/06/2025
DBY0500	S140049797	74550	06/06/2025
DBY5065	S140036817	60503	06/06/2025
DCJ5636	S140383977	74550	03/06/2025
DCJ5636	S140388047	74630	04/06/2025
DCJ5636	S140350207	74550	06/06/2025
DCJ5636	S140275307	74550	06/06/2025
DCK6167	A073501415	55413	09/06/2025
DCX6016	S140015917	74550	06/06/2025
DDD1597	S140028457	74550	06/06/2025
DDE6929	A073824583	60501	10/06/2025
DDL3F99	S140030547	60503	06/06/2025
DDO0H61	S139806037	74550	05/06/2025
DDV9666	S139992817	74550	06/06/2025
DDY2B58	S139998867	74550	06/06/2025
DEL1759	S140277717	74550	06/06/2025
DEN1G20	S139787667	74550	05/06/2025
DEU4A13	A073824516	60501	09/06/2025
DEU6C08	S140298947	74550	06/06/2025
DEW6A28	S140045067	60503	06/06/2025
DEZ2753	S140074987	74630	06/06/2025
DFE4J47	S140385077	74630	03/06/2025
DFE6675	A073102006	60502	10/06/2025
DFL9D27	S140023407	74550	06/06/2025
DFU3112	S139806917	74550	05/06/2025
DFZ8630	S139794487	74550	05/06/2025
DGO3F96	S139997007	74550	06/06/2025
DGY6C99	S140321167	74550	06/06/2025
DHI0I16	S140318207	60503	06/06/2025
DHM3873	A073564999	60501	09/06/2025
DHT5311	S140377707	74550	03/06/2025
DHZ7380	S140086107	74550	06/06/2025
DID0A43	S140046167	60503	06/06/2025
DIV8D60	S139796027	74630	05/06/2025
DIY5875	S140053867	74550	06/06/2025
DJM7133	A070900815	55500	09/06/2025
DJS4B57	S140277507	74550	06/06/2025
DJT2265	S140008217	74630	06/06/2025
DKD0097	A074360475	76332	07/06/2025
DKD9E63	S139808237	74550	05/06/2025
DKI2D96	A075349166	60501	09/06/2025
DKK5J32	S139997987	74550	06/06/2025
DLG4J09	A074921108	60412	09/06/2025
DLL2936	A074921124	76332	09/06/2025
DLO7E04	S140015807	74550	06/06/2025
DMJ7B37	S140088517	60503	06/06/2025
DMO3318	A073068312	55412	10/06/2025
DMS4073	A073320712	55500	09/06/2025
DMZ8B51	S139806697	60503	05/06/2025
DNA6E79	S140052107	74550	06/06/2025
DNE5H14	S139952227	74550	05/06/2025
DNG5766	S140270237	74550	06/06/2025
DNH2836	S140296197	74630	06/06/2025
DNH2836	S140073447	74630	06/06/2025
DNM0F66	S140059587	74550	06/06/2025
DNO1060	S139946407	74550	05/06/2025
DNS1732	S140016137	74550	06/06/2025
DNT6880	S139798557	74550	05/06/2025
DNY9C12	A075381174	75870	09/06/2025
DOD9H31	S140376167	74550	03/06/2025
DOG4D88	S140042867	60503	06/06/2025
DOK3A02	S140383107	74630	03/06/2025
DOZ2938	S140268037	74630	06/06/2025
DPH6E74	A073712165	55412	09/06/2025
DPN4849	S139968407	74550	05/06/2025
DPO9438	S140309067	74550	06/06/2025
DPS6F12	S140055957	74550	06/06/2025
DPT0781	S140287287	60503	06/06/2025
DQA2807	A071512290	75870	10/06/2025
DQE2023	S140048037	74550	06/06/2025
DQI5030	S140059707	74550	06/06/2025
DQU0219	S140015707	74550	06/06/2025
DQY1616	S139958507	74550	05/06/2025
DQY2177	A073501300	60176	08/06/2025
DRE2B39	S139808017	60503	05/06/2025
DRI8D97	S140376607	74630	03/06/2025
DRJ7D00	S139946837	74550	05/06/2025
DSB1I13	S140005797	74550	06/06/2025
DSN0C58	S140374737	74550	03/06/2025
DSQ0E69	S139975327	60503	05/06/2025
DSR2F34	S140001177	74630	06/06/2025
DTG3740	S140375407	74550	03/06/2025
DTJ4165	S140000847	74550	06/06/2025
DTV0867	S139943647	60503	05/06/2025
DTV0867	S139996007	60503	06/06/2025
DTV0867	S140013717	74630	06/06/2025
DTV0867	S140016467	74630	06/06/2025
DTV0867	S140030007	60503	06/06/2025
DTV0917	S139946617	56732	05/06/2025
DTX2005	S139947827	60503	05/06/2025
DTZ7C45	A073564956	60412	09/06/2025
DUI4H69	S140304007	60503	06/06/2025
DUL2214	A073583560	55500	09/06/2025
DUT0467	S139962907	74630	05/06/2025
DUT1D32	S140037587	74550	06/06/2025
DUU5I92	S139810437	74550	05/06/2025
DVA0903	A073565014	65300	09/06/2025
DVB7378	S139797347	74550	05/06/2025
DVD7B61	S139962237	60503	05/06/2025
DVO8071	S139790307	74550	05/06/2025
DVY0A81	A073501482	55500	10/06/2025
DWD9F87	S139791517	74630	05/06/2025
DWF5350	S139806257	74550	05/06/2025
DWG9F54	S140054087	74630	06/06/2025
DWQ6D72	A072941365	55500	09/06/2025
CDR5J94	S139801197	74550	05/06/2025
CEY4981	S140387507	74550	04/06/2025
CEY8677	A074600646	54521	09/06/2025
CFE2236	S140328317	74550	06/06/2025
CFT1D03	A073221811	57030	09/06/2025
CFZ8077	S139961797	60503	05/06/2025
CGT2I42	S140065307	74550	06/06/2025
CHJ5F05	A072741021	55500	09/06/2025
CHN5724	S140028127	74550	06/06/2025
CHT7964	S139958827	74710	05/06/2025
CIB7A01	A075229399	55412	10/06/2025
CIE8402	S140034507	60503	06/06/2025
CIE8402	S140064107	60503	06/06/2025
CIO9617	S139959927	74630	05/06/2025
CIX8830	S139940127	74710	05/06/2025
CIZ1929	S140069707	74630	06/06/2025
CJO4300	A075329482	51851	10/06/2025
CJT4144	S139807907	74550	05/06/2025
CJY0723	A073583640	55250	10/06/2025
CKB2777	S140078947	74630	06/06/2025
CKD8701	S140019877	74550	06/06/2025
CKR1F00	S140374627	74630	03/06/2025
CKR1F00	S140379687	74710	03/06/2025
CKU4D33	S139940907	74550	05/06/2025
CLA6484	A070900785	57380	09/06/2025
CMF5F29	S140064977	74630	06/06/2025
CML5616	S139787227	74550	05/06/2025
CMM5038	S140011957	60503	06/06/2025
CNN9267	A072701100	55500	10/06/2025
CNO4109	S140025377	60503	06/06/2025
CNU4497	S140047267	74550	06/06/2025
CNX7333	A072780841	76331	09/06/2025
COZ8574	S139959607	56732	05/06/2025
CRC0095	A073102014	60502	10/06/2025
CRR4F81	S139952997	74550	05/06/2025
CSJ2088	S140056837	60503	06/06/2025
CTO9737	A075070560	54521	09/06/2025
CTS9G23	A070901048	55500	09/06/2025
CUL7560	S140054637	74550	06/06/2025
CUS2D69	S140000737	74550	06/06/2025
CVI0F26	A072864107	52152	10/06/2025
CVQ8811	A073463831	66371	10/06/2025
CWC9796	S140038577	74550	06/06/2025
CWN9696	S140067407	74630	06/06/2025
CXD5978	S139994137	74630	06/06/2025
CXI4800	A075229500	55412	10/06/2025
CXN6H10	A075229720	55412	10/06/2025
CYI1769	A071512266	57030	09/06/2025
CYM9138	S140387057	74710	04/06/2025
CYR9967	S139808787	74550	05/06/2025
CZS9E33	S140350867	74550	06/06/2025
DAL2098	S140033737	74550	06/06/2025
DAT0D13	S140298837	74550	06/06/2025
DAT1220	S139621897	74550	03/06/2025
DBG3B75	S140375837	74550	03/06/2025
DBM6F27	S140374517	74550	03/06/2025
DBW7584	S140018117	60503	06/06/2025
DBY4058	S139968837	60503	05/06/2025
DCB4703	A074921213	58196	09/06/2025
DCJ5636	S140387167	74550	04/06/2025
DCJ5636	S140388927	74550	04/06/2025
DCJ5636	S140312917	74550	06/06/2025
DCK2161	A073068088	55412	10/06/2025
DCW5666	S139808347	74550	05/06/2025
DDA0A91	S140032307	74550	06/06/2025
DDE6D38	A070901030	55500	09/06/2025
DDU3274	S139553037	74550	03/06/2025
DDN7518	A074921205	67690	09/06/2025
DDV0I90	A073565162	51852	09/06/2025
DDY2B58	S139998647	74550	06/06/2025
DEI7H70	S140021207	74550	06/06/2025
DEM3B14	A072701054	55500	10/06/2025
DEQ6B54	S139936057	74550	05/06/2025
DEU4165	S140051887	74550	06/06/2025
DEU6C08	A073564972	66371	09/06/2025
DEZ2753	S140374297	74550	03/06/2025
DFE0356	S140080927	74550	06/06/2025
DFE4J47	S140385297	74550	03/06/2025
DFJ1E33	S140027247	74550	06/06/2025
DFQ3199	A073463815	60501	09/06/2025
DFW1I92	A074340660	75870	09/06/2025
DGC8916	S139966207	74550	05/06/2025
DGW3187	S140042537	74550	06/06/2025
DGZ1E81	A075070500	55500	09/06/2025
DHK6A16	A073565138	51851	09/06/2025
DHR4957	S140016247	60503	06/06/2025
DHY9108	S140023617	60503	06/06/2025
DIC2465	S140022077	74550	06/06/2025
DIP7122	S140020647	74550	06/06/2025
DIW8F23	A073712211	55412	09/06/2025
DJD6725	S139572617	74550	03/06/2025
DJN8539	S140034837	74630	06/06/2025
DJS9258	S140332387	74550	06/06/2025
DKB4154	S139967957	74550	05/06/2025
DKD4226	S139995677	74630	06/06/2025
DKH9H92	S140021637	74550	06/06/2025
DKK3A26	A073501326	60501	09/06/2025
DKS3E60	A071460312	51851	09/06/2025
DLJ5752	S140378147	74630	03/06/2025
DLO6713	S139926597	74550	04/06/2025
DMJ7B37	S140084447	60503	06/06/2025
DMJ8873	S139977207	60503	05/06/2025
DMO8796	S140038467	74550	06/06/2025
DMY7497	A071512410	57030	10/06/2025
DNA0H22	A073463823	59910	10/06/2025
DNC5188	S140076307	74630	06/06/2025
DNG2401	S140008547	60503	06/06/2025
DNH2836	S140013507	74630	06/06/2025
DNH2836	S140276617	74630	06/06/2025
DNH5394	S140348227	74550	06/06/2025
DNM0F66	S140290477	74550	06/06/2025
DNO2F09	S140335247	74550	06/06/2025
DNT6374	A071180476	53710	10/06/2025
DNT7947	S139798227	74550	05/06/2025
DOB9751	S140274637	74550	06/06/2025
DOF3B73	S139577017	60503	03/06/2025
DOK3A02	S140382987	74630	03/06/2025
DOW7G20	S140276407	74550	06/06/2025
DPG5B37	S139938037	74630	05/06/2025
DPK4626	A073143659	55412	09/06/2025
DPO7806	S139685807	60503	03/06/2025
DPP2A52	S140377047	74630	03/06/2025
DPT0781	S140055307	74550	06/06/2025
DPY1E33	S140038357	74550	06/06/2025
DQD0153	A071512223	57030	09/06/2025
DQI2I12	S139945407	74550	05/06/2025
DQP7114	A073564930	60412	09/06/2025
DQV1D51	S140388707	74630	04/06/2025
DQY2I00	S139788657	74630	05/06/2025
DQY8E44	S140045617	74550	06/06/2025
DRI8D97	S140376507	74630	03/06/2025
DRJ6D12	A070900874	55500	09/06/2025
DRM0709	S140383537	74550	03/06/2025
DSM5E40	S140323147	60503	06/06/2025
DSN3I85	S139797567	74550	05/06/2025
DSQ6B07	A073320720	55500	09/06/2025
DSU0869	S139960807	60503	05/06/2025
DTG5H76	S140297957	74550	06/06/2025
DTL3E14	S140323807	74630	06/06/2025
DTV0867	S139944857	74630	05/06/2025
DTV0867	S139996117	74550	06/06/2025
DTV0867	S140016357	60503	06/06/2025
DTV0867	S140029667	74630	06/06/2025
DTV0867	S140030217	60503	06/06/2025
DTV3E23	S139800317	74550	05/06/2025
DTX9354	S139791627	74550	05/06/2025
DUF9844	S139798447	74550	05/06/2025
DUJ6G68	A075229305	55412	10/06/2025
DUL7176	A072701038	55500	10/06/2025
DUT0467	S140027687	60503	06/06/2025
DUT1569	S139946947	74550	05/06/2025
DVA0419	S140033847	74550	06/06/2025
DVA0903	A073565022	51851	09/06/2025
DVC4D37	S139797677	74550	05/06/2025
DVI6G95	A075229461	60501	10/06/2025
DVT3345	S139800977	74550	05/06/2025
DWC6421	S140052767	60503	06/06/2025
DWD9F87	S139791847	74710	05/06/2025
DWF9939	S139948597	60503	05/06/2025
DWQ5J25	A074360483	76332	07/06/2025
DWX8544	S140074107	74630	06/06/2025

DWZ8044	A073342384	66700	09/06/2025	DXA2742	S140373747	60503	03/06/2025	EYF3460	S140064207	74630	06/06/2025	EYG0769	S139999307	74550	06/06/2025
DXC9114	S140075317	74630	06/06/2025	DXC9739	A071512304	75870	10/06/2025	EYG0924	S140054207	60503	06/06/2025	EYG4675	S140003377	74550	06/06/2025
DXD2072	A073583616	76331	09/06/2025	DXD2309	S140022737	60503	06/06/2025	EYG7773	A075461984	55500	09/06/2025	EYJ5482	A071512118	57030	09/06/2025
DXD5E19	A070580543	55500	10/06/2025	DXO3519	S140312707	60503	06/06/2025	EYO9484	S140020427	74550	06/06/2025	EYP1127	S139952007	74550	05/06/2025
DXU3J74	A073143608	55412	09/06/2025	DXU7411	A073712319	55412	09/06/2025	EYT0456	A071460304	51851	09/06/2025	EYU0H10	A075229763	55412	10/06/2025
DXV6834	S139799107	60503	05/06/2025	DXX2695	S140385517	74550	03/06/2025	EYV7D50	S140021417	74550	06/06/2025	EYW5E38	S139800207	74630	05/06/2025
DXX3928	S140077627	56732	06/06/2025	DXZ1116	S140378917	74550	03/06/2025	EYZ3854	S139941447	60503	05/06/2025	EZF2052	S139936167	74550	05/06/2025
DYF4205	A075229771	55412	10/06/2025	DYK4H23	S140317867	74550	06/06/2025	EZS0D18	S140023947	74550	06/06/2025	EZU1A50	A075021488	57380	09/06/2025
DYK4H23	S140282447	74550	06/06/2025	DYM4763	A073463840	59910	10/06/2025	FAB5396	A074921159	58196	09/06/2025	FAN7A47	A073583624	76331	09/06/2025
DYR1H78	S139995237	74630	06/06/2025	DYR1H78	S139997767	74630	06/06/2025	FAW6354	S140000627	74550	06/06/2025	FAX2A72	A071512231	57030	09/06/2025
DYR1H78	S139997877	74630	06/06/2025	DYR2A87	A074004636	60501	10/06/2025	FBA8394	A075229585	55412	10/06/2025	FBG6138	S140040777	74550	06/06/2025
DYS7E95	S140043637	74630	06/06/2025	DZD0761	S139941887	74550	05/06/2025	FBJ2712	S140290707	74550	06/06/2025	FBK0I55	S140047707	74550	06/06/2025
DZI3H28	A075229313	55412	10/06/2025	DZO1177	S139795037	74550	05/06/2025	FBK2842	S140028677	74550	06/06/2025	FBK3G14	S140328757	74550	06/06/2025
DZR3037	S139953987	74550	05/06/2025	DZV4G79	A073068118	55412	10/06/2025	FBL0I34	S140055847	74550	06/06/2025	FBT0E27	S140375397	74550	03/06/2025
DZV7H93	S139967517	60503	05/06/2025	DZW9F41	S139799007	74550	05/06/2025	FBT1004	S140080597	74550	06/06/2025	FBT4A01	A075229690	55412	10/06/2025
DZY1F45	S139803837	74550	05/06/2025	EAE1F70	A073143594	55412	09/06/2025	FBT8739	S139948047	74550	05/06/2025	FBT9E23	S140045397	74550	06/06/2025
EAE6D26	S140065637	60503	06/06/2025	EAG1038	S140387497	74550	04/06/2025	FBV9I81	A075229212	76332	10/06/2025	FBW9F55	S139938697	74550	05/06/2025
EAG5038	S140387827	74550	04/06/2025	EAG9I75	S139800427	74550	05/06/2025	FBX5I25	A075355807	75870	09/06/2025	FBX8J05	S140380897	74550	03/06/2025
EAI3268	S139797897	74550	05/06/2025	EAN3H40	S140387277	74630	04/06/2025	FBY6D89	A075229623	55412	10/06/2025	FBZ0D93	A073861454	51851	10/06/2025
EAN3H40	S140387387	74550	04/06/2025	EAP6704	S139944747	56732	05/06/2025	FBZ0346	S140384417	74550	03/06/2025	FBZ2381	A071512436	75870	10/06/2025
EAQ9773	S140062777	74550	06/06/2025	EAS2G61	S139976977	74550	05/06/2025	FBZ4159	S139944307	74550	05/06/2025	FBZ7630	A075070543	51851	09/06/2025
EAV0I92	A071512169	60412	09/06/2025	EAV0I92	A071512177	75870	09/06/2025	FBZ8C25	A071512282	75870	10/06/2025	FCA2H24	S139802517	74550	05/06/2025
EAV0050	S139968177	60503	05/06/2025	EAV0365	S139786907	74550	05/06/2025	FCD7I48	S140078397	74550	06/06/2025	FCE4I87	A070900890	55680	09/06/2025
EAV0557	A071512312	75870	10/06/2025	EAV7750	S140388157	74550	04/06/2025	FCF1B06	S140038137	60503	06/06/2025	FCF4039	A074360432	58434	03/06/2025
EAV7750	S140388267	74550	04/06/2025	EAV7750	S140388597	74550	04/06/2025	FCG4I34	S140377487	74630	03/06/2025	FCK1C01	S140384087	74630	03/06/2025
EAX7J80	S140042757	74550	06/06/2025	EAZ5572	S139803727	60503	05/06/2025	FCL9J44	S139792287	74550	05/06/2025	FCN3197	S140050017	74550	06/06/2025
EBC9E31	S140030827	74630	06/06/2025	EBD1444	A073711357	55412	09/06/2025	FCP1166	S139800537	60503	05/06/2025	FCQ0F75	A072780825	76331	09/06/2025
EBF1703	A071460266	51851	09/06/2025	EBG8A53	A073981484	75870	09/06/2025	FCV0H18	S140067947	74550	06/06/2025	FCW9H05	S139993147	74550	06/06/2025
EBK6D09	S139963447	60503	05/06/2025	EBO4J59	S140378807	74550	03/06/2025	FCZ4G07	S140004367	74550	06/06/2025	FDD8D35	S140009757	74550	06/06/2025
EBO6C52	A071512258	57030	09/06/2025	EBQ4A73	A075362455	51852	09/06/2025	FDF4960	S139956077	56732	05/06/2025	FDG1469	S140045507	74550	06/06/2025
EBU5E03	S139792947	74550	05/06/2025	EBU5E03	S139793387	74630	05/06/2025	FDN0G89	A071512100	57030	09/06/2025	FDO0B01	S140288717	74550	06/06/2025
EBU5E03	S139793607	74550	05/06/2025	ECB3A90	A073564964	60412	09/06/2025	FDO0E96	S140072127	74550	06/06/2025	FDP2644	S140006127	74550	06/06/2025
ECF3C40	A073712173	55412	09/06/2025	ECF5480	S140055297	74550	06/06/2025	FDS7A96	S140026257	60503	06/06/2025	FDS8A62	A075362439	55500	09/06/2025
ECF6203	S140014487	74710	06/06/2025	ECF8E49	S140025157	74550	06/06/2025	FDT1938	A070022044	55500	10/06/2025	FDT5174	A075229445	55412	10/06/2025
ECG3039	S139552157	74550	03/06/2025	ECI1I88	S139949367	74550	05/06/2025	FDU2254	S139963117	74630	05/06/2025	FEC8E86	S140000517	74550	06/06/2025
ECL2J92	S140376717	74550	03/06/2025	ECP4A10	S140319517	74550	06/06/2025	FEC8E86	S140002507	74550	06/06/2025	FED6F11	A075001959	55680	09/06/2025
ECP4A10	S140321387	60503	06/06/2025	ECQ40F9	S140384727	74630	06/06/2025	FED7C71	A073068142	55412	10/06/2025	FEE0G42	A073481341	76331	10/06/2025
ECQ5E17	S140375727	74710	03/06/2025	ECQ5E17	S140006237	74550	06/06/2025	FEE4484	S140079167	60503	06/06/2025	FEG4100	A075229682	55412	10/06/2025
ECQ5E17	S140006457	74550	06/06/2025	ECQ5E17	S140006897	74550	06/06/2025	FEH2165	S139936607	74550	05/06/2025	FEH7B08	S139810107	74550	05/06/2025
ECQ5E17	S140007117	74630	06/06/2025	ECQ5E17	S140021307	74550	06/06/2025	FEN0F21	S140307207	60503	06/06/2025	FEP3840	S139801637	74550	05/06/2025
ECQ5E17	S140310937	74550	06/06/2025	ECS0D93	A075229666	55412	10/06/2025	FEP4525	S140015587	74550	06/06/2025	FEP5A45	S139941667	74550	05/06/2025
ECU5549	A074360467	58433	07/06/2025	ECV7B95	A073565081	60501	09/06/2025	FEP5I85	A073712297	55412	09/06/2025	FEP8145	S140080817	74550	06/06/2025
ECW6908	S140299717	74630	06/06/2025	ECW6908	S140314347	74550	06/06/2025	FEU5A58	S139804277	74550	05/06/2025	FEU8352	S139792727	74550	05/06/2025
EDF0F77	S139996667	74550	06/06/2025	EDF3193	A073021740	60501	09/06/2025	FFB1656	S140374077	74550	03/06/2025	FFC9C89	S139949477	74550	05/06/2025
EDF3235	S139906027	74550	04/06/2025	EDH9I73	S139960037	74550	05/06/2025	FFD0F02	A070901013	55680	09/06/2025	FFF1989	A071512185	57030	09/06/2025
EDT7H33	S139978407	74630	05/06/2025	EDW6360	S140048807	74550	06/06/2025	FFF2B35	S140075427	74630	06/06/2025	FFM9B71	A073583594	76331	09/06/2025
EDW8255	A073068053	55412	10/06/2025	EEG1047	S140299867	60503	06/06/2025	FFF7A53	S139995947	74550	05/06/2025	FFR4087	S139957947	74550	05/06/2025
EEE8I56	A073068207	55412	10/06/2025	EEG4I10	A070022052	54600	10/06/2025	FFW5F13	A072721527	67420	10/06/2025	FFW5692	S139801207	60503	05/06/2025
EEH3B75	A073801621	53710	09/06/2025	EEH8125	S140046277	74630	06/06/2025	FFX3C56	A074921086	60412	09/06/2025	FGE3E69	S139954107	74550	05/06/2025
EEI0G88	A073320747	55500	09/06/2025	EEM3E97	A070900947	55680	09/06/2025	FGH5C05	S140013277	74550	06/06/2025	FGI9I99	S139994577	74550	06/06/2025
EEV6H88	A072941357	54526	09/06/2025	EEX2A99	S139960257	60503	05/06/2025	FGO7J12	S140100177	74550	06/06/2025	FGP0J07	A071512371	57030	10/06/2025
EFB0E00	A071512150	57030	09/06/2025	EFB7D84	S139799547	60503	05/06/2025	FGR9G88	S140376387	74550	03/06/2025	FHA2G66	S140028907	74550	06/06/2025
EFB8405	A073565154	51852	09/06/2025	EFF4J97	S140014047	74630	06/06/2025	FHA3E30	S140381557	74550	03/06/2025	FHB1F63	S140051117	60503	06/06/2025
EFG3608	S140008767	74550	06/06/2025	EFL8H15	S139548637	74550	03/06/2025	FHD0551	S139793497	74630	05/06/2025	FHD5877	A073583527	55500	09/06/2025
EFR8F74	S139947507	56732	05/06/2025	EFT4F39	A074921078	60412	09/06/2025	FHD6139	A073068240	55412	10/06/2025	FHD6075	S139940897	74550	05/06/2025
EFW2114	A075070551	66020	09/06/2025	EGF3B48	S139799657	60503	05/06/2025	FHF0064	A075229739	55412	10/06/2025	FHG1F94	A075229488	55412	10/06/2025
EGG4763	S140059037	74630	06/06/2025	EGM1522	S140037827	74550	06/06/2025	FHH6922	S140083837	74550	06/06/2025	FHY8768	A073781876	54600	09/06/2025
EGM9695	S139940237	56732	05/06/2025	EGO2G85	S139788217	74630	05/06/2025	FHX5029	S140297297	74710	06/06/2025	FHY2606	S139803397	74550	05/06/2025
EGO2G85	S139788327	74550	05/06/2025	EGO2G85	S139788437	74630	05/06/2025	FIA0D98	S140038797	74550	06/06/2025	FIB0150	A073320739	55500	09/06/2025
EGO2G85	S139937607	74710	05/06/2025	EGO2G85	S139788767	74550	05/06/2025	FIF0I05	S140079607	74550	06/06/2025	FIF6J18	A072741030	55500	09/06/2025
EGP8I37	A072941411	55500	09/06/2025	EGR0B42	S139951567	60503	05/06/2025	FIH5J93	S139810217	74550	05/06/2025	FIJ8B74	S140020757	74550	06/06/2025
EGW0992	A075355750	57030	09/06/2025	EGW6351	S140042427	74550	06/06/2025	FIK6D42	S139958937	74550	05/06/2025	FIM9449	S140026367	60503	06/06/2025
EGW6363	A073143624	55412	09/06/2025	EGW8505	A073068258	55412	10/06/2025	FIP5922	A075229534	55412	10/06/2025	FIP7E04	S139955747	74550	05/06/2025
EGX3E52	S140040337	74550	06/06/2025	EHA3306	S140317097	74550	06/06/2025	FIQ0D96	S140073997	74550	06/06/2025	FIQ0D96	S140076857	74550	06/06/2025
EHA3306	A073824524	52663	09/06/2025	EHB8A11	S140049807	74550	06/06/2025	FIQ4304	A075229704	55412	10/06/2025	FIQ5170	S139955637	74550	05/06/2025
EHK7026	S140327437	74630	06/06/2025	EHK7026	S139999637	60503	06/06/2025	FIQ6A39	A073564883	60412	09/06/2025	FIT6888	S140034397	74550	06/06/2025
EHK9I27	S140031627	74550	06/06/2025	EHN4590	S140037567	60503	06/06/2025	FIW6I17	A073071438	56221	09/06/2025	FIW9D67	S140009647	74550	06/06/2025
EHT1J51	A070900882	55680	09/06/2025	EIC1775	S140030987	74550	06/06/2025	FIY5E52	S139807467	74550	05/06/2025	FJB7E54	S140027797	74550	06/06/2025
EIG7566	A075329490	60501	10/06/2025	EIH9397	S140070257	74630	06/06/2025	FJC0F38	S139995897	74550	06/06/2025	FJD4583	A073320666	55500	09/06/2025
EIH9397	S140070477	74630	06/06/2025	EIJ7478	S139962017	74550	05/06/2025	FJH0D81	A071512274	57030	09/06/2025	FJI4C55	A075381158	60412	09/06/2025
EIL8A90	S140049907	74550	06/06/2025	EIP9679	S140046057	74550	06/06/2025	FJJ5683	S140030767	74550	06/06/2025	FJJ7J93	S140000077	74550	06/06/2025
EIV4981	A075229372	55412	10/06/2025	EIX1A53	S140053107	74630	06/06/2025	FJP1A22	S140002827	74550	06/06/2025	FJR2F17	S139956517	74550	05/06/2025
EIX2E27	S139799217	74630	05/06/2025	EIX2E27	S139942987	60503	05/06/2025	FJS2H26	A073583586	55680	09/06/2025	FJV0C27	A075355793	75870	09/06/2025
EIX4053	S140052987	74550	06/06/2025	EIX5571	S140381227	74550	03/06/2025	FJV6A90	S140381337	74550	03/06/2025	FJV8A42	S139999417	74550	06/06/2025
EIX8328	S140057497	74550	06/06/2025	EJE5811	A074921191	58196	09/06/2025	FKC8E61	S139955307	74550	05/06/2025	FKD3C18	S140045407	74550	06/06/2025
EJJ3110	S140376937	74550	03/06/2025	EJV4966	A072941420	55500	09/06/2025	FKG4F17	S140062337	74630	06/06/2025	FKG6A63	A075461992	55500	09/06/2025
EJZ8H21	A073501474	55500	10/06/2025	EKB4G01	S140272877	74630	06/06/2025	FKG8D04	S140017897	74630	06/06/2025	FKI5D98	S139940457	56732	06/06/2025
EKB7I64	S139977637	74550	04/06/2025	EKB7034	S140099307	74550	06/06/2025	FKI6418	A075362366	54521	09/06/2025	FKK6A44	A073565111	51851	09/06/2025
EKB9H66	S140327987	74710	06/06/2025	EKB9H66	S140005137	74630	06/06/2025	FKO0B97	S140049357	74550	06/06/2025	FKP6F42	S139997657	60503	06/06/2025
EKB9H66	S140006677	74550	06/06/2025	EKB9H66	S140068497	74550	06/06/2025	FKR4A70	S139969057	56732	05/06/2025	FKS1423	A071512380	57030	10/06/2025
EKB9H66	S140069267	74710	06/06/2025	EKD5J20	A075229429	55412	10/06/2025	FKX2793	A075461976	55500	09/06/2025	FKX5702	S139796137	74550	05/06/2025
EKF0104	S140031317	60503	06/06/2025	EKH4114	S139962347	74550	05/06/2025	FKY0559	S139963337	60503	05/06/2025	FKZ0135	A075070535	55250	09/06/2025
EKN0899	S139787557	74550	05/06/2025	EKN1D88	S140033307	74550	06/06/2025	FLA0J27	S140269797	74550	06/06/2025	FLK3C72	A073801648	76331	10/06/2025
EKN5627	S139805597	74550	05/06/2025	EKN9008	S140014377	60503	06/06/2025	FLK5349	S140287407	74550	06/06/2025	FLN2J13	A072701119	55500	10/06/2025
EKN9370	S140050897	74550	06/06/2025	EKU7111	A075229674	55412	10/06/2025	FLN9J50	S139997437	74550	06/06/2025	FLP9C96	S140055737	74550	06/06/2025
EKZ6711	A073068185	55412	10/06/2025	ELA5C91	S140010967	74550	06/06/2025	FLR9H58	S140380787	74550	03/06/2025	FLT4C91	A072701046	55500	10/06/2025
ELG6256	S139715067	74550	03/06/2025	ELJ1810	S140033157	60503	06/06/2025	FLU1825	S140074007	60503	06/06/2025	FLW4304	S139936387	74550	05/06/2025
ELK0I60	A072740947	55500	09/06/2025	ELL3H75	S140009107	74550	06/06/2025	FLX0807	S139810657	60503	05/06/2025	FLX4066	A073824591	51851	10/06/2025
ELT5362	S140065207	74550	06/06/2025	ELY5C65	S140264407	74550	06/06/2025	FLX5I41	S140381887	74550	03/06/2025	FLX7004	A073565146	51851	09/06/2025
EMC6I15	S139996337	74550	06/06/2025	EML1H11	S139969607	60503	05/06/2025	FLX8323	S139797787	74550	05/06/2025	FLY2C84	S139938367	60503	05/06/2025
EMX8385	A075329474	51851	10/06/2025	ENC0713	A073583632	76331	09/06/2025	FMB5D23	S140020097	74550	06/06/2025	FMF2457	A070900858	55500	09/06/2025
ENC2B11	A074360408	76332	03/06/2025	ENC3119	S140074217	56732	06/06/2025	FMH2H81	A073221820	60501	10/06/2025	FMN3D55	A072941381	55500	09/06/2025
ENC3119	S140074437	60503	06/06/2025	END8947	S140019327	74550	06/06/2025	FMN5198	S139950907	60503	05/06/2025	FMP3J81	S140037367	74550	06/06/2025
ENF2B46	A073501342	57380	08/06/2025	ENI9B43	A071512134	57030	09/06/2025	FMR9684	S140383427	74550	03/06/2025	FMU4D67	S139800647	74550	05/06/2025
ENM9I41	A070901080	55680	09/06/2025	ENN2H87	S139936667	74550	05/06/2025	FMV0169	A075381190	51851	10/06/2025	FMV2G54	S140032207	60503	06/06/2025
ENP1D36	S140380907	74550	03/06/2025	ENT3527	S139953107	74550	05/06/2025	FMZ4765	A075070462	76842	09/06/2025	FNA8C48	S140377157	74550	03/06/2025
ENT5665	S139937707	60503	05/06/2025	ENT5G57	S140017837	74550	03/06/2025	FNC5301	A075078335	51851	09/06/2025	FND5C43	S139054527	74550	06/06/2025
ENT6057	S139938257	74710	05/06/2025	ENT6057	S140090607	74550	06/06/2025	FNM0F10	S139809667	74550	05/06/2025	FNM2J17	S140075867	74550	06/06/2025
ENU9B54	S140378697	74550	03/06/2025	ENV8611	A073565030	76332	09/06/2025	FNQ0C11	A071460274	76331	09/06/2025	FNT4H35	S140027577	60503	06/06/2025
EOA8G33	S139941227	74550	05/06/2025	EOB3H08	S140000407	74550	06/06/2025	FNU1C83	A075355882	55414	09/06/2025	FNU8G25	A075070578	58191	09/06/2025
EOE7J86	S140335907	60503	06/06/2025	EOH5D20	S140328867	74630	06/06/2025	FNU8G25	A075070586	70301	09/06/2025	FNW9B91	S140313907	74550	06/06/2025
EOI6F18	S140285417	74550	06/06/2025	EOI8482	S140323367	74550	06/06/2025	FNX8D08	A073712238	55412	09/06/2025	FOB8B97	S139799987	74550	05/06/2025
EOL5861	S140040997	74630	06/06/2025	EOL6B55	A071220516	60681	10/06/2025	FOD2E40	S140014607	74550	06/06/2025	FOF5819	S139564587	74710	03/06/2025
EOL6B72	S140282997	74550	06/06/2025	EOL6547	S140326117	74630	06/06/2025	FOI3J56	S140011077	74550	06/06/2025	FOI8G35	S140282557	74550	06/06/2025
EOM3167	S140042107	56732	06/06/2025	EOM3167	S140042207	60503	06/06/2025	FON6E74	S139992927	74550	06/06/2025	FOP0B63	S140085877	74550	06/06/2025
EOO0J68	S140029887	74550	06/06/2025	EOO1899	S140295647	74550	06/06/2025	FOP3J38	A074360491	76332	07/06/2025	FOP5F21	S140006787	74630	06/06/2025
EOR3B23	S140051767	74550	06/06/2025	EOU0B04	S140273327	74630	06/06/2025	FOR8B73	A073824613	60501	10/06/2025	FOT1C61	A072068193	55412	10/06/2025
EOU0B04	S140273097	74630	06/06/2025	EOU0B04	S140273317	74630	06/06/2025	FOV8A87	S140027807	74550	06/06/2025	FOV8E11	A071512452	75870	10/06/2025
EOU0050	S140031107	74550	06/06/2025	EOU6J82	S140330407	56732	06/06/2025	FOZ3G89	S139949807	60503	05/06/2025	FPA8F01	S140030657	74550	06/06/2025
EOX3516	A073463793	59910	09/06/2025	EOX5392	S140031537	74630	06/06/2025	FPA8F01	S140043857	74550	06/06/2025	FPA9127	A070042320	55500	09/06/2025
EOX6A59	S140087197	74550	06/06/2025	EPH0356	S140029117	74550	06/06/2025	FPB6C53	S139748407	60503	03/06/2025	FPC5J88	S140070367	74550	06/06/2025
EPK8G57	A073712181	55412	09/06/2025	EPN5274	A073068177	55412	10/06/2025	FPE1G88	S140071027	74550	06/06/2025	FPG0A85	A072701062	55500	10/06/2025
EPN5432	S139977087	56732	05/06/2025	EPT1019	S139804937	74550	05/06/2025	FPG6444	A072741013	55500	09/06/2025	FPG9C84	S140069157	74550	06/06/2025
EPT3766	S140386397	74550	04/06/2025	EPT3766	S140386407	74550	04/06/2025	FPI4I26	A075355823	60412	09/06/2025	FPI4I26	A075355831	75870	09/06/2025
EPT3766	S140386507	74550	04/06/2025	EPT9B94	A071512193	57030	09/06/2025	FPJ1008	S140035717	74630	06/06/2025	FPK0427	A073068037	55412	10/06/2025
EQC1E02	S140028347	74550	06/06/2025	EQF7100	A073501270	57380	08/06/2025	FPK3J34	S139963007	56732	05/06/2025	FPK8A36	S140376277	74550	03/06/2025
EQG7717	S140317407	74550	03/06/2025	EQN2G17	A073501318	51852	08/06/2025	FPP1J53	S139795807	74550	05/06/2025	FPP7F34	A070901072	73662	09/06/2025
EQO7J68	S140039677	74550	06/06/2025	EQV2574	S140003607	74550	06/06/2025	FPQ9A04	A073068100	55412	10/06/2025	FPR2H83	A073320704	55500	09/06/2025
EQY1315	S140038027	74550	06/06/2025	EQY4901	S139996887	74550	06/06/2025	FPS9I79	S140007557	74630	06/06/2025	FPV8C95	A073501334	73400	08/06/2025
ERA3G23	S139954647	56732	05/06/2025	ERB0227	S140036157	74550	06/06/2025	FPX0J81	A071512088	57030	09/06/2025	FPY4A58	A071141659	55920	09/06/2025
ERB3I22	S139786347	74550	05/06/2025	ERB3544	A073712220	55412	09/06/2025	FQD8788	S140281907	74550	06/06/2025	FQI1369	S140024277	74550	06/06/2025
ERB7G24	S139810987	74550	05/06/2025	ERB7924	S140027467	60503	06/06/2025	FQL8969	A075407777	55414	09/06/2025	FQL9G78	A072941390	55500	09/06/2025
ERC9D85	S139936827	56732	05/06/2025	ERE5J00	A073143586	55412	09/06/2025	FQM4092	S139965317	74550	05/06/2025	FQN4A61	S140044517	74550	06/06/2025
ERH3B87	A075229380	55412	10/06/2025	ERI2J96	A073068150	55412	10/06/2025	FQO7I18	A075355866	75870	09/06/2025	FRG6954	A073824559	76331	09/06/2025
ERI4600	S139967307	74550	05/06/2025	ERN1156	A073501423	55413	09/06/2025	FRJ2A87	A073501466	55500	10/06/2025	FRK1683	S139979287	74630	05/06/2025
ERX8H15	S139967627	74550	05/06/2025	ERY2D26	S139741027	60503	03/06/2025	FRM3743	S140093577	74550	06/06/2025	FRN3294	S139807247	74550	05/06/2025
ESC3H06	S140074767	74550	06/06/2025	ESI2C99	S140313417	74550	06/06/2025	FRQ6D34	S140053127	74550	06/06/2025	FRR7E26	S140037697	74550	06/06/2025
ESI3100	S140031977	74550	06/06/2025	ESI4B67	S140317317	74550	06/06/2025	FRS7071	S140387717	74550	04/06/2025	FRV1380	S140057387	74550	06/06/2025
ESI4D37	S140298397	74550	06/06/2025	ESK1127	S140020207	74550	06/06/2025	FRW8372	A072740920	55500	09/06/2025	FRX4C81	S139950467	74550	05/06/2025
ESM1G85	S140305547	56732	06/06/2025	ESM1G85	S140056507	74550	06/06/2025	FRZ0236	S140068167	74550	06/06/2025	FRZ0236	S140068827	74550	06/06/2025
ESM7J46	S139964547	60503	05/06/2025	ESO8151	S140030107	74550	06/06/2025	FSB3A23	S139795587	74550	05/06/2025	FSD4460	S139796467	74550	05/06/2025
ESP7J36	S139960697	56732	05/06/2025	ESQ5159	S140011847	74550	06/06/2025	FSE6769	S139800107	74550	05/06/2025	FSE9D84	A073712262	55412	09/06/2025
ESU5639	S139801307	60503	05/06/2025	ESV6E82	S140092697	74550	06/06/2025	FSH4G34	S139946727	74550	05/06/2025	FSI5D27	S139808567	60503	05/06/2025
ESX6090	S140060807	74550	06/06/2025	ETA1216	S140066187	74550	06/06/2025	FSM7C97	S140053317	74550	06/06/2025	FSQ7H83	S140079497	60503	06/06/2025
ETB4C08	S139802627	74550	05/06/2025	ETB7080	A073564948	60412	09/06/2025	FSR6331	S139945737	74550	05/06/2025	FSS1410	A074560644	76331	09/06/2025
ETD3C03	S140018997	74550	06/06/2025	ETD4909	S139948927	56732	05/06/2025	FST3600	S140041877	74550	06/06/2025	FST3600	S140042977	74550	06/06/2025
ETG8630	S139972687	74550	05/06/2025	ETL4280	S139946967	74550	05/06/2025	FSV9G43	A075407742	55090	09/06/2025	FSW7896	A073712254	55412	09/06/2025
ETQSD88	S139807137	74550	05/06/2025	ETS1J24	A074921175	67690	09/06/2025	FSW8C92	S139947497	60503	05/06/2025	FSY6509	S139939247	74550	05/06/2025
ETS4H74	S140092147	74550	06/06/2025	ETV7356	S139958167	74550	05/06/2025	FTA7400	S140009977	74550	06/06/2025	FTA8156	S140051337	74550	06/06/2025
ETV8737	S140013387	74550	06/06/2025	ETX0267	S140046827	74630	06/06/2025	FTC5J71	A073712203	55412	09/06/2025	FTI8G55	A075229550	55412	10/06/2025
EUG5908	A073068134	55412	10/06/2025	EUQ4364	S139943867	74550	05/06/2025	FTJ0B43	S140057507	74630	06/06/2025	FTJ8E02	A075362463	51852	09/06/2025

FXB2230 S139955207 56732 05/06/2025
FXG1C88 A070900840 55500 09/06/2025
FXL1A28 S139804497 60503 05/06/2025
FXU3326 S140037707 74630 06/06/2025
FXY9675 A072721543 57380 10/06/2025
FYD7I87 S139808897 74550 05/06/2025
FYG7J82 S140384637 74550 03/06/2025
FYK7F93 A074004610 60501 09/06/2025
FYP0B68 A074921167 58196 09/06/2025
FYW6E67 S139951897 60503 05/06/2025
FZC7140 A071512142 57030 09/06/2025
FZL1H28 A075362412 55500 09/06/2025
FZP4B05 A075407718 58194 09/06/2025
GAA6108 S140045177 74550 06/06/2025
GAG7H37 A075381220 51851 10/06/2025
GAK4C86 S139976757 74550 05/06/2025
GAR7808 A075401774 55500 09/06/2025
GAW3D58 S140068607 60503 06/06/2025
GAY8E76 S139809007 74550 05/06/2025
GBA0H94 S139977417 74550 05/06/2025
GBF3I06 S139938707 74550 05/06/2025
GBH8088 S139970047 74550 05/06/2025
GBR8D00 A075229607 55412 10/06/2025
GBT9J10 S140301587 74630 06/06/2025
GBW5B18 A073565057 57380 09/06/2025
GBX6E45 S139968727 56732 05/06/2025
GBZ5B14 A072941446 60501 09/06/2025
GCE3G94 S140381007 74550 03/06/2025
GCG8F67 S140033957 74550 06/06/2025
GCL8I53 S139809557 74550 05/06/2025
GCN8J98 S139804717 74550 05/06/2025
GCR5C91 S139797237 74550 05/06/2025
GCU1E76 S140260997 74550 06/06/2025
GCZ1A76 A070900831 55500 09/06/2025
GDB1B64 S139936937 74550 05/06/2025
GDG6A48 S140387607 74550 04/06/2025
GDH1C28 S139794597 74550 05/06/2025
GDK9D38 A073301041 55413 10/06/2025
GDP0E52 A073342376 60501 09/06/2025
GDS9J16 S139791407 74550 05/06/2025
GDY5E51 S140016687 74550 06/06/2025
GDZ5H76 S139997327 74550 06/06/2025
GEA7A37 S140084667 60503 06/06/2025
GEB1I20 A073143632 55412 09/06/2025
GEQ2B76 S139806587 74550 05/06/2025
GFF8063 S139943207 74550 05/06/2025
GFI9E58 S139790707 74550 05/06/2025
GFN3B36 S140337557 74550 06/06/2025
GFQ9981 A073712300 55412 09/06/2025
GFR2F62 S139810547 74550 05/06/2025
GFX5C98 A071512487 57030 10/06/2025
GGB2229 S140012837 74550 06/06/2025
GGF3C27 S140038247 74550 06/06/2025
GGF4518 S139807357 74550 05/06/2025
GGG9A73 S140004477 74630 06/06/2025
GGL9C44 A073501350 57030 08/06/2025
GGKTD90 S139937257 56732 05/06/2025
GHE3D13 S139790197 74550 05/06/2025
GHK9869 S140264077 74550 06/06/2025
GHK9869 S140272767 74550 06/06/2025
GHL3D68 A075407785 55414 09/06/2025
GHW8I08 S140379467 74550 03/06/2025
GID9G30 S140035507 74550 06/06/2025
GID9G30 S140050567 74550 06/06/2025
GID9G30 S140066077 74550 06/06/2025
GIE5A39 S139949697 60503 05/06/2025
GIH3C94 A070900793 55500 09/06/2025
GIJ1H43 S140048917 74550 06/06/2025
GIK5365 S140040667 74550 06/06/2025
GIO6J73 S140027357 74550 06/06/2025
GIP7E18 S140026477 74550 06/06/2025
GIR9E74 S139789207 74550 05/06/2025
GIS6294 S139961807 74550 05/06/2025
GIS6F34 A072941330 60501 09/06/2025
GJB7240 A075407726 58194 09/06/2025
GJB9A35 S140385957 74630 04/06/2025
GJE0248 A071460320 51851 09/06/2025
GJE3030 S140011407 74550 06/06/2025
GJM2A85 S140385737 74550 03/06/2025
GJR6D95 S139802307 60503 05/06/2025
GJT6C08 S140384307 74550 03/06/2025
GJX1A59 A075229658 55412 10/06/2025
GKC8D14 S139954537 74550 05/06/2025
GKF4J75 A070900920 55500 09/06/2025
GON6E29 A073861446 76331 10/06/2025
GTG2610 A073068061 55412 10/06/2025
HAV9023 S140019217 74550 06/06/2025
HCV0517 A073564921 60412 09/06/2025
HHX5I25 S140032747 60503 06/06/2025
HIH2G25 A075407700 54521 09/06/2025
HIV6I32 S139979177 74550 05/06/2025
HKK4741 S140087527 60503 06/06/2025
HLX1140 S139971257 74550 05/06/2025
HOJ2165 S139955417 74550 05/06/2025
HYJ3636 S139956627 74550 05/06/2025
HZK7290 S139791187 74550 05/06/2025
HZK7290 S139939457 74710 05/06/2025
IID6308 S140018007 60503 06/06/2025
IMC4668 S139977747 74550 05/06/2025
IWN8E43 S140070587 74550 06/06/2025
JBW4H46 S139944417 74550 05/06/2025
JEC2790 A073712190 55412 09/06/2025
JGJ4420 S140001837 74550 06/06/2025
JHG5417 S139958497 74550 05/06/2025
JPB9913 S140380127 74550 03/06/2025
JPH3A81 S139999527 74550 06/06/2025
IXW0B32 A073565090 51851 09/06/2025
KKR2H58 S139947387 74550 05/06/2025
KNB9064 S140067177 74550 06/06/2025
KPX2G95 A073824540 55500 09/06/2025
KVG9J63 A074680453 67261 10/06/2025
KVG9J63 A074680470 51851 10/06/2025
KWN5G24 S140068277 74550 06/06/2025
KYJ4H48 A074921094 60412 09/06/2025
LCV4D18 A073564905 60412 09/06/2025
LMD2717 A075407807 55250 09/06/2025
LML2460 S140384747 74550 03/06/2025
LNK2538 A073501490 55500 10/06/2025
LNX6850 S140043197 60503 06/06/2025
LPE8652 S140061787 74550 06/06/2025
LQA3J42 S140024937 74550 06/06/2025
LSP4982 A073583519 55500 09/06/2025
MDB9055 S140066847 60503 06/06/2025
MIS6263 S139959157 74550 05/06/2025
MKOSD69 A075229755 55412 10/06/2025
MMJ4D33 A073880645 55500 10/06/2025
MSJ5369 A075229518 55412 10/06/2025
MUW1422 S139966857 60503 05/06/2025
NCL4487 A075001967 57380 10/06/2025
NGS3540 A070580535 57461 10/06/2025
NMM0090 S139939137 74550 05/06/2025
NSA8C74 S139956737 60503 05/06/2025
NTH6179 S139965427 74550 05/06/2025
NXX9581 A073501407 55413 09/06/2025
OFD9H78 S140295317 74550 06/06/2025
OHR9C26 A075070470 54521 09/06/2025
OLY5752 S139946507 74550 05/06/2025
ONS4G40 A071512355 57030 10/06/2025
OQQ5C97 A072701127 55500 10/06/2025
OWI1731 A073565065 76332 09/06/2025
OXK2B10 S140003707 74550 06/06/2025
PAF6037 S140058927 60503 06/06/2025
PDV2F90 S139958277 74550 05/06/2025
PEV2J01 A073762502 76252 09/06/2025
PGV8C78 S139945517 56732 05/06/2025
PLP1A02 A072780833 76331 09/06/2025
PNI0C42 S139795357 74550 05/06/2025
PQG1I20 S139975767 74550 05/06/2025
PSQ5A60 A073481333 76331 10/06/2025
PWI5372 A075229496 55412 10/06/2025
PWK5956 S140028567 74550 06/06/2025
PXC8C50 S139807797 74550 05/06/2025
PYG3H39 S140022957 74550 06/06/2025
PYU0I93 A073824567 60501 10/06/2025
PZP4E33 S139950027 56732 05/06/2025
QCL3A89 A070042339 51851 10/06/2025
QHVSD12 S139964007 60503 05/06/2025
QMX4607 S140385187 74550 03/06/2025
QMZ8H71 S140021197 74550 06/06/2025
QNK0G88 S139935617 74550 05/06/2025
QNN4E79 A072780817 76331 09/06/2025

FXE1E42 S140062007 74550 06/06/2025
FXH7A99 S139994247 74550 06/06/2025
FXP4H75 S140051997 74550 06/06/2025
FXV2B55 S139962787 60503 05/06/2025
FXZ7G03 A075229631 55412 10/06/2025
FYF0507 A072740963 55500 09/06/2025
FYH3E67 A070900955 55090 09/06/2025
FYO8I06 A072701097 55500 10/06/2025
FYT8J36 A075329466 60501 10/06/2025
FZC5717 A073068282 55412 10/06/2025
FZE7487 A075229747 55412 10/06/2025
FZO7H38 A071512479 55500 10/06/2025
FZU0G17 A071512096 57030 09/06/2025
GAE5425 S140055187 74550 06/06/2025
GAH8G22 A070240807 55417 09/06/2025
GAO5F19 S140075647 60503 06/06/2025
GAS3I78 A071238524 76332 10/06/2025
GAW8I00 S140094127 74550 06/06/2025
GAZ7E82 S139805817 74550 05/06/2025
GBA3I45 S139965107 60503 05/06/2025
GBH0I89 S139804057 74550 05/06/2025
GBJ2329 S139973237 74550 05/06/2025
GBS8178 S140046937 74550 06/06/2025
GBW5B18 A073565049 60501 09/06/2025
GBW6G26 A073068231 55412 10/06/2025
GBX7H19 S140057057 74550 06/06/2025
GCC0B29 S139962677 56732 05/06/2025
GCG7D16 S140024497 74550 06/06/2025
GCH3D15 S139968617 74550 05/06/2025
GCL9F93 S140375287 74550 03/06/2025
GCQ1E44 S139993477 74550 06/06/2025
GCS8C34 S139942107 56732 05/06/2025
GCW6D42 A072701070 55500 10/06/2025
GCZ8C73 S140033517 74550 06/06/2025
GDF6D53 S140058157 74550 06/06/2025
GDG7C61 S139802847 74550 05/06/2025
GDK5C28 S139943627 74550 05/06/2025
GDL8D16 A072941373 55500 09/06/2025
GDP8B67 S140291577 74550 06/06/2025
GDU8A30 A073564980 54521 09/06/2025
GDZ0679 S139792617 74550 05/06/2025
GDZ5H76 S139998317 74550 06/06/2025
GEB1G65 S140098857 74550 06/06/2025
GEI3H96 S140375947 74550 03/06/2025
GEV8519 S140012397 74550 06/06/2025
GFG2C21 S139789317 74550 05/06/2025
GFU2D83 S139942937 74550 06/06/2025
GFP6C25 S140382217 74550 03/06/2025
GFR0C01 S139798777 74550 05/06/2025
GFW4158 A073624487 66700 09/06/2025
GFY5C05 S139936507 74550 05/06/2025
GGF1449 S139963777 74550 05/06/2025
GGF3C27 S140038907 74550 06/06/2025
GGF8J77 A074640630 76332 09/06/2025
GGI7A58 A075355769 57030 09/06/2025
GGQ1429 S139969497 56732 05/06/2025
GGW3G43 A073501458 55500 10/06/2025
GHF5775 S140380017 74550 03/06/2025
GHK9869 S140272657 74550 06/06/2025
GHK9869 S140275737 74550 06/06/2025
GHV4G68 A073824532 53800 09/06/2025
GIB2H52 A075381204 76331 10/06/2025
GID9G30 S140035607 74630 06/06/2025
GID9G30 S140051007 74630 06/06/2025
GID9689 A073824575 54526 10/06/2025
GIE8B75 S140382877 74550 03/06/2025
GIH6T73 S140063757 74550 06/06/2025
GIK1G78 S139793167 74550 05/06/2025
GIO0531 S139953767 74550 05/06/2025
GIP3G66 S140312587 60503 06/06/2025
GIR9E74 S139789107 74550 05/06/2025
GIR9E74 S139938477 74550 05/06/2025
GIS6F34 S140056397 60503 06/06/2025
GJB2C98 S139993257 74550 06/06/2025
GJB7240 A075407734 70561 09/06/2025
GJC9C15 S139793507 74630 05/06/2025
GJE1F63 S139978437 56732 05/06/2025
GJE5H96 A075229437 55412 10/06/2025
GJR6A34 A073564891 60412 09/06/2025
GJT6C08 S140383317 74550 03/06/2025
GJW5E79 S140041107 74550 06/06/2025
GKA9B01 S140022517 74550 06/06/2025
GKD0G68 S140063767 74550 06/06/2025
GKG8H15 S140385627 74550 03/06/2025
GRE7E65 S139978847 60503 05/06/2025
HAN4A93 S139794927 74550 05/06/2025
HBV3B25 S140313857 60503 03/06/2025
HCY9911 S139806147 74550 05/06/2025
HIC3901 S139964217 56732 05/06/2025
HIV4D16 S139810877 74550 05/06/2025
HJI9E61 S140043527 74550 06/06/2025
HLX1140 S139956407 74710 05/06/2025
HMX3E06 S140010197 60503 06/06/2025
HQD4D14 A075355890 55414 09/06/2025
HZK7290 S139790417 74550 05/06/2025
HZK7290 S139791307 74550 05/06/2025
HZW5961 S139939957 60503 05/06/2025
IJM4295 A072941349 60502 09/06/2025
IVA2G00 S140380237 74550 03/06/2025
IYZ7I63 A070901064 55500 09/06/2025
JCX1C57 S140382107 74550 03/06/2025
JGJ4420 S140001727 74550 06/06/2025
JGJ4420 S140015697 60503 06/06/2025
JLR2C85 S139956307 74550 05/06/2025
JPB9913 S140384527 74550 03/06/2025
JRC4A64 S140043967 74550 06/06/2025
KHJ5173 S139978297 60503 05/06/2025
KME5J69 A073481325 60501 10/06/2025
KPH9115 S139965867 56732 05/06/2025
KRA8J47 S139787117 74550 05/06/2025
KVG9J63 A074680461 67690 10/06/2025
KWE8J94 S140032857 74550 06/06/2025
KYC8G69 S140036377 74630 06/06/2025
KZY0C96 S140009867 74550 06/06/2025
LKP3A89 A072740998 55500 09/06/2025
LMF7F69 S140100287 74550 06/06/2025
LML2460 S140384967 74550 03/06/2025
LNS5972 S139810767 60503 05/06/2025
LOF1C67 S139799767 60503 05/06/2025
LPE8652 S140061897 74630 06/06/2025
LRS1226 S139947277 74550 05/06/2025
MBP9477 S140382007 74550 03/06/2025
MFL0495 S140051667 74550 06/06/2025
MJT2B09 A073565170 51851 09/06/2025
MKP3353 S140376497 74630 03/06/2025
MQY1H78 S140044407 60503 06/06/2025
MSP8J26 S139923897 74550 04/06/2025
MVV7G52 A072941322 75870 09/06/2025
NEQ0101 S139937377 60503 05/06/2025
NIK1B40 S140093357 60503 06/06/2025
NRN1030 S140083127 60503 06/06/2025
NSP8135 S140041327 74550 06/06/2025
NWQ5I50 S140046607 74550 06/06/2025
OEK8162 S139833977 74550 04/06/2025
OGM5J28 S140065527 60503 06/06/2025
OLW7815 A072941454 56731 09/06/2025
ONO0D73 S139951017 74550 05/06/2025
OQE5012 A075229330 55412 10/06/2025
OUW1F96 S139798117 74630 05/06/2025
OWU2I65 A073320690 55500 09/06/2025
OYY3414 S139935727 74550 05/06/2025
PCC4E38 S140374307 60503 03/06/2025
PES2B26 A073583551 55500 09/06/2025
PEX0B22 S140075207 74550 06/06/2025
PKW1527 A075229640 55412 10/06/2025
PNI0C42 S139945187 74550 05/06/2025
PQG1I20 S139975857 74550 05/06/2025
PRA4E44 S140379137 74550 03/06/2025
PUI7C59 S139972137 60503 05/06/2025
PWI8A57 S140022307 74550 06/06/2025
PWY7F90 A073068045 55412 10/06/2025
PYC1891 A073068304 55412 10/06/2025
PYT3J34 S139976107 60503 05/06/2025
PZJ5G12 A073564875 60412 09/06/2025
PZT4D99 A070900823 55500 09/06/2025
QGT8I41 A072741005 55500 09/06/2025
QKJ8I95 S140065087 74550 06/06/2025
QMZ1A15 S139950577 60503 05/06/2025
QNJ2J02 A070900998 55090 09/06/2025
QNM2F53 S139808677 74550 05/06/2025
QNS0E56 S139803177 74550 05/06/2025

QNT8A95 S140383097 74550 03/06/2025
QNW8917 A075355815 75870 09/06/2025
QOH9J57 S139806367 74550 05/06/2025
QON5G15 S139787337 74630 05/06/2025
QON5G15 S139795917 74550 05/06/2025
QOS9H11 S140037807 60503 06/06/2025
QOX4C02 S140059367 74550 06/06/2025
QPA6C72 S140092367 74550 06/06/2025
QPH9I45 S140064427 60503 06/06/2025
QPN0I16 S139800757 74550 05/06/2025
QPY9E77 A073762510 55500 09/06/2025
QQM8190 S140019767 74550 06/06/2025
QQP0B88 S140034617 74550 06/06/2025
QQR5C00 A072740971 55500 09/06/2025
QQS9I28 S140050237 74550 06/06/2025
QTJ2J68 S140000187 74550 06/06/2025
QUA6D87 S140033427 74550 06/06/2025
QUT2A12 A073068223 55412 10/06/2025
QUW7C61 S140016797 74550 06/06/2025
QUZ5I60 A074921132 60501 09/06/2025
QWW4A05 S140025707 74550 06/06/2025
QXA0I39 S140038687 74550 06/06/2025
QXI3E90 A073068290 55412 10/06/2025
QXX1I12 S140026807 74550 06/06/2025
RAA7H42 S139978307 74550 05/06/2025
RAZ7C15 S139964107 60503 05/06/2025
RBU4F65 A073501431 55500 10/06/2025
RCS3I21 S140063007 74550 06/06/2025
REY1C08 S139950247 74550 05/06/2025
RFN8A43 S139800867 74550 05/06/2025
RFW0C59 S140379907 74550 03/06/2025
RHB7H65 A075355777 57030 09/06/2025
RHR3J31 S140004257 74550 06/06/2025
RHZ5I16 S140040887 74550 06/06/2025
RJX3H79 S140101057 74630 06/06/2025
RJZ4F19 A074360394 76332 03/06/2025
RMT5F09 A073259321 55412 10/06/2025
RNL6F03 S140018227 74550 06/06/2025
RNP8J11 S139998977 74550 06/06/2025
RNV8J22 S140066627 74550 06/06/2025
RRI7G00 S140078507 56732 06/06/2025
RTB5H67 S139797457 74550 05/06/2025
RTV9C08 S139802077 74550 05/06/2025
RUH3F90 S139977857 74550 05/06/2025
RUW4C29 S140023397 74550 06/06/2025
RVE4J32 S139792837 74550 05/06/2025
RVJ3A40 S140378427 74550 03/06/2025
RVR7F83 S140384207 74550 03/06/2025
RVT6E16 A074360416 76332 03/06/2025
SCG1I14 S139979397 74550 05/06/2025
SEO3E61 S139972467 56732 05/06/2025
SFB4J85 S139795477 74630 05/06/2025
SGC1E22 S139584167 74550 03/06/2025
SHB7H40 A070901005 55680 09/06/2025
SHR7F02 A074640621 51852 09/06/2025
SIE6F18 S139949587 74630 05/06/2025
SIE6F18 S139959267 74550 05/06/2025
SIL2G18 S140024387 74550 06/06/2025
SIX6G37 S140012617 74550 06/06/2025
SJD0B32 S140005687 74550 06/06/2025
SJF6I85 A071001890 50100 10/06/2025
SJH0J67 S140025597 74550 06/06/2025
SKA3G99 S139957507 74550 05/06/2025
SRD3A51 A072701089 55500 10/06/2025
SRT8H42 S139969277 56732 05/06/2025
SSR7C08 A074360459 76842 03/06/2025
SST5A57 S139974227 74550 05/06/2025
SSW1D98 S139806807 74550 05/06/2025
SSX5H68 S140379027 74550 03/06/2025
SSY6D00 S140064867 74550 06/06/2025
SSZ6B97 A075407866 55500 09/06/2025
STC2G10 S140029557 74550 06/06/2025
STC8E68 A075407696 54521 09/06/2025
STG2G53 A075229569 55412 10/06/2025
STI6F87 S139805267 74550 05/06/2025
STK0C81 S139962127 74550 05/06/2025
STR7B35 A073320682 55500 09/06/2025
STW9A57 S139808127 74550 05/06/2025
SUA4A84 S139957837 56732 05/06/2025
SUG5G31 S140387937 74550 04/06/2025
SUH5A40 A073762499 55500 09/06/2025
SUL1B51 S140019007 60503 06/06/2025
SUT3C70 A074921116 60412 09/06/2025
SUW3H34 S139794157 74550 05/06/2025
SUX4E71 A071512070 57030 09/06/2025
SUZ9F13 S139809887 74550 05/06/2025
SVB9B26 S140377377 74550 03/06/2025
SVF2J51 A075229615 55412 10/06/2025
SVJ6C33 S140021857 74550 06/06/2025
SVK5E66 S140380457 74550 03/06/2025
SVM4D00 S139802297 74550 05/06/2025
SVP9H18 S139947167 74550 05/06/2025
SVU5J69 S140275187 74550 06/06/2025
SVW0G37 S139979407 74550 04/06/2025
SVY7D16 A075001924 55680 09/06/2025
SWB4E50 A075229470 60501 10/06/2025
SWJ5F46 A073501867 74630 06/06/2025
SWM4F02 S140097207 74550 06/06/2025
SWM6G07 S140024507 74550 06/06/2025
SWP8G80 S140018337 74550 06/06/2025
SWQ2J33 A075229593 55412 10/06/2025
SWS2I12 S140070917 74550 06/06/2025
SWU3H19 S139800097 60503 05/06/2025
SWV8A50 A075329458 66371 10/06/2025
SWY5C60 S140007337 74550 06/06/2025
SWZ6I77 S139802407 60503 05/06/2025
SXI6A00 S140007447 74550 06/06/2025
SYF3A25 S140057277 74550 06/06/2025
SYI2I26 S140008437 74550 06/06/2025
SYO3A54 S139949917 60503 05/06/2025
SYS8J81 S139787887 74550 05/06/2025
TAP8F78 S140040007 74550 06/06/2025
TAS7J13 A075001940 55680 09/06/2025
TCC7D42 S140014817 74550 06/06/2025
TCE1877 A073320755 55500 09/06/2025
TCH3E22 S140381997 74550 03/06/2025
TCI0B91 S140383867 74550 03/06/2025
TCI9B31 A073068126 55412 10/06/2025
TCJ8B23 S139792407 74550 05/06/2025
TCK7F51 S139796577 74550 05/06/2025
TCP4J60 S140050127 74550 06/06/2025
TCV0B66 S140388377 74550 04/06/2025
TCY6A50 A075280955 54522 09/06/2025
TDE0F21 S139996447 74550 06/06/2025
TDE5I47 A070900963 55090 09/06/2025
TDF8H93 S140058597 74550 06/06/2025
TDG3C28 S140060827 74550 06/06/2025
TDL0C23 S139786457 74550 05/06/2025
TDU1C89 S140081477 74550 06/06/2025
TDW6B63 S140063217 74550 06/06/2025
TEC0C82 A073762480 55500 09/06/2025
TEG5F86 S140020317 74710 06/06/2025
TFP6I91 S140319627 74550 06/06/2025
TIP5J75 S139799877 74550 05/06/2025
TIT4F13 S139942327 74710 05/06/2025
TIT4F13 S140034177 74550 06/06/2025
TIT7I62 S140034727 60503 06/06/2025
TIZ8E60 S140353837 74550 06/06/2025
TJD1B11 S139970157 60503 05/06/2025
TJH8I59 S140044957 74550 06/06/2025
TJL8I38 S140289047 74550 06/06/2025
TJQ6I08 S140048477 74550 06/06/2025
TJU5F87 S140029447 74550 06/06/2025
TJY0F14 S139940677 74550 05/06/2025
TKC2I50 S140012727 74630 06/06/2025
TKD5F38 S140029007 74550 06/06/2025
TKK3B09 S139943757 56732 05/06/2025
TKL3G81 A071540685 60501 09/06/2025
TKN1D58 A074040560 65300 09/06/2025
TKN3A41 S140303787 74550 06/06/2025
TKO8B06 A075229348 55412 10/06/2025
TKP7H60 A071512215 57030 09/06/2025
TKV2E54 S139967077 74550 05/06/2025
TLC2J22 A075355874 75870 09/06/2025
TLG5G59 A071512363 57030 10/06/2025
TLI2B61 S139955857 74550 05/06/2025
TLN9B95 S140384197 74550 03/06/2025
TLQ5B99 S140048707 74630 06/06/2025
TLR9E89 S140335357 74550 06/06/2025
TLT3G40 A074140335 50292 10/06/2025
TLW1A67 S139804507 60503 05/06/2025

QNT8A95 S140383207 74550 03/06/2025
QNZ6H35 S140017907 74550 06/06/2025
QOM9F08 S140039567 74550 06/06/2025
QON5G15 S139937047 74550 05/06/2025
QOO6B98 S140077187 74550 06/06/2025
QOW1D25 A075407793 56221 09/06/2025
QOZ8H14 A075407769 55500 09/06/2025
QPH2E67 A073712270 55412 09/06/2025
QPJ3C01 S140383757 74550 03/06/2025
QPP4G51 S139973457 60503 05/06/2025
QQA4H41 A071512398 57030 10/06/2025
QQO9A27 S139944637 60503 05/06/2025
QQR3B89 S139794267 74550 05/06/2025
QQS2G12 A070900866 54526 09/06/2025
QQT2I37 S140044077 74550 06/06/2025
QTN4604 A075355920 55414 09/06/2025
QUN9B76 A075381182 60502 09/06/2025
QUU5I52 A070900980 55090 09/06/2025
QUX8E40 S139796807 74550 05/06/2025
QWA5374 A073565006 60501 09/06/2025
QWX9E52 S140029777 60503 06/06/2025
QXA6E84 S139811097 74550 05/06/2025
QXQ2F16 A073068029 55412 10/06/2025
QZK1G33 S139935507 74550 05/06/2025
RAK4F20 S139970377 60503 05/06/2025
RBE2J46 S140385307 74550 03/06/2025
RCG3I87 A075381239 76331 10/06/2025
REB5B33 A070900939 55500 09/06/2025
RFE8I46 A073565073 76332 09/06/2025
RFU2A61 S139947607 60503 05/06/2025
RHB5F47 A075229542 55412 10/06/2025
RHQ3H46 S140015367 74550 06/06/2025
RHY8G57 S140031647 74550 06/06/2025
RJL2E87 S140049577 74550 06/06/2025
RJX3H79 S140033627 74550 06/06/2025
RMR9C72 S140046387 74550 06/06/2025
RNK6F30 S140041547 74550 06/06/2025
RNP3B10 A075229364 55412 10/06/2025
RNV0A31 S140010527 74550 06/06/2025
RNZ9D92 S140052657 74550 06/06/2025
RRX2J47 S139974337 74550 05/06/2025
RTC5B00 S140028017 74550 06/06/2025
RTZ3G25 S139951677 74550 05/06/2025
RUI2J99 A075362447 55500 09/06/2025
RVA6E29 A070580527 76331 10/06/2025
RVF1G57 A072740939 55500 09/06/2025
RVG6G82 S139993587 74550 06/06/2025
RVS4J63 A073583497 55500 09/06/2025
RVZ9F11 S140010307 60503 06/06/2025
SEK1D56 A073712149 55412 09/06/2025
SEW3A05 A073281091 76331 09/06/2025
SFL4F18 S139955967 74550 05/06/2025
SHB6J50 S139944527 56732 05/06/2025
SHO6H27 A071512240 57030 09/06/2025
SHU0A34 A075407823 54521 09/06/2025
SIE6F18 S139950137 74710 05/06/2025
SIE6F18 S140013497 74550 06/06/2025
SIS1E25 S139963227 74550 05/06/2025
SIY8D43 S139794607 74550 05/06/2025
SJD0B32 S140011517 74630 06/06/2025
SJF6I85 A072864115 52152 10/06/2025
SJI3D88 S139805927 74550 05/06/2025
SPP5A88 S140011297 74550 06/06/2025
SRN3H26 S140037037 74550 06/06/2025
SSR3I89 S140001947 74550 06/06/2025
SSS8C95 S140013937 74550 06/06/2025
SSV8H06 A073545170 55920 09/06/2025
SSW2C00 S139797907 74550 05/06/2025
SSY1E92 A071460282 76331 09/06/2025
SSZ4G37 A072740955 55500 09/06/2025
STA5A42 S139944087 56732 05/06/2025
STC4A80 A073565103 51851 09/06/2025
STF2J05 S139809337 74550 05/06/2025
STI1H89 S140033077 74550 06/06/2025
STJ8D62 A071512347 57030 10/06/2025
STQ3F09 A075329504 76331 10/06/2025
STU2C98 A073463807 60501 09/06/2025
STY9G78 S140378707 74550 03/06/2025
SUD9F96 S140047047 74550 06/06/2025
SUH5A19 S139557437 74710 03/06/2025
SUJ2C57 S139801527 60503 05/06/2025
SUL8J01 S140284107 74630 06/06/2025
SUU5F90 A071512460 55500 10/06/2025
SUW8B27 S139992047 60503 13/05/2025
SUZ2F14 S140100837 74550 06/06/2025
SVA2D51 S140041437 74550 06/06/2025
SVD0A33 A073501261 56532 08/06/2025
SVF5E52 A073565120 51851 09/06/2025
SVK4C60 A070900807 55500 09/06/2025
SVM2H23 S140286737 56732 06/06/2025
SVM5I61 S140050907 74550 06/06/2025
SVU5J69 S140315667 74550 06/06/2025
SVU5J69 S140276067 74550 06/06/2025
SVX9F39 S140012287 74630 06/06/2025
SWB4E50 A071512339 57030 10/06/2025
SWB7H31 S140009207 74550 06/06/2025
SWL2B50 S139945957 74550 05/06/2025
SWM4F46 A070900971 55090 09/06/2025
SWM9H67 S139994907 74550 06/06/2025
SWP9F20 S140037477 74630 06/06/2025
SWQ7J17 S140336347 56732 06/06/2025
SWS4I35 S140075977 74550 06/06/2025
SWU6G69 A075280963 60501 09/06/2025
SWX3G90 S140300267 60503 06/06/2025
SWY6111 S140374957 74550 03/06/2025
SWZ7H43 A071512061 57030 09/06/2025
SYD5J12 A074300979 54522 09/06/2025
SYH5E35 S139971707 60503 05/06/2025
SYI2I26 S140041217 74630 06/06/2025
SYR9B66 S139937817 74550 05/06/2025
SYT3D17 S140033187 74550 06/06/2025
TAS2H81 S140384857 74550 03/06/2025
TBA3D71 S140008987 74550 06/06/2025
TCC8E96 S140031207 74550 06/06/2025
TCE4A49 S140007887 74550 06/06/2025
TCH6F22 A073068070 55412 10/06/2025
TCI9B31 A073143640 55412 09/06/2025
TCJ1C36 A074360440 60501 03/06/2025
TCK7F51 S139796247 74550 05/06/2025
TCP4I65 S140050677 74550 06/06/2025
TCQ7J53 S139941007 74550 05/06/2025
TCV0B71 S140052217 74550 06/06/2025
TCY8C86 S139809227 74550 05/06/2025
TDE1D71 S140034287 74550 06/06/2025
TDF0D63 S139787447 74550 05/06/2025
TDF9A68 S139942217 56732 05/06/2025
TDI4C13 A071512207 57030 09/06/2025
TDQ3E29 S139796357 74550 05/06/2025
TDV0C37 S139974007 74550 05/06/2025
TEA2D73 S139997217 74550 06/06/2025
TEC8A02 S140019107 74550 06/06/2025
TEG5F86 S140020977 74710 06/06/2025
THM6I41 S140091597 74550 06/06/2025
TIR1A20 S139795707 74550 05/06/2025
TIT4F13 S139942437 74630 05/06/2025
TIT4F13 S140053207 74550 06/06/2025
TIV4I47 A072701020 55500 10/06/2025
TJA5D45 S140015477 74550 06/06/2025
TJE4J18 S139793277 74550 05/06/2025
TJI8I04 S140308407 56732 06/06/2025
TJP9B48 A070222302 57380 09/06/2025
TJT9E94 A075229780 55412 10/06/2025
TJY0F14 S139792397 74550 05/06/2025
TJY8I49 S140336237 56732 06/06/2025
TKC4E74 S140018447 74550 06/06/2025
TKF8E00 S140379357 74550 05/06/2025
TKK9F77 S140054967 74550 06/06/2025
TKL3H49 S140029227 74550 06/06/2025
TKN1F99 S140057717 74550 06/06/2025
TKN4E10 S140373967 74710 03/06/2025
TKP0I28 S140034067 74630 06/06/2025
TKQ1I91 S139938147 74550 05/06/2025
TLC0A60 S140378587 74550 03/06/2025
TLD4A00 S140066297 74550 06/06/2025
TLH6F66 A070900912 55500 09/06/2025
TLL4H04 S140375507 74550 03/06/2025
TLQ0H48 S139940017 74550 05/06/2025
TLR6G63 S140283107 74550 06/06/2025
TLS5I60 S140382547 74550 03/06/2025
TLT9B82 S139960707 74550 05/06/2025
TLY7D51 S140377597 74550 03/06/2025

TLY7D51	S140352737	74550	06/06/2025	TLZ8C18	S139951127	74550	05/06/2025
TMD2F83	S139942877	74550	05/06/2025	TMD3G96	S139995457	74550	06/06/2025
TMF1H58	S140278157	74630	06/06/2025	TMH1F58	S139807807	74550	05/06/2025
TMI0H95	S140055407	74550	06/06/2025	TMJ1G09	S139954207	74550	05/06/2025
TMJ8F66	S139981047	74550	04/06/2025	UAI8F75	A070900904	55500	09/06/2025

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 190/2025

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelo bairro Jardim São Marcos,

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido duplo de circulação na Rua Orlando de Oliveira, no trecho entre a Avenida Maria Luiza Pompeo de Camargo e Rua Doutor Luiz Aristeo Nucci, no bairro Jardim São Marcos;

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 12/06/2025, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de junho de 2025
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6738/2025
Proprietário da Obra: Karolina Maciel Lewandowski Crepaldi Lopes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5129/2024
Proprietário da Obra: VASILE REBAC FILHO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6962/2025
Proprietário da Obra: AUGUSTO RIBEIRO ANTUNES
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4800/2024
Proprietário da Obra: Claudia Lucia Costa de Araujo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6932/2025
Proprietário da Obra: TOPLIFE NOVA CAMPINAS II INCORPORADORA IMOBILIARIA SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7330/2025
Proprietário da Obra: SUPERKAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de CSEI
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7775/2025
Proprietário da Obra: RAFAEL PEDRO MEREGE CAVALCANTI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5887/2025
Proprietário da Obra: Rejane Cristina Santos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6962/2025
Proprietário da Obra: AUGUSTO RIBEIRO ANTUNES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7799/2025
Proprietário da Obra: RAFAEL PEDRO MEREGE CAVALCANTI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7852/2025
Proprietário da Obra: I P R - ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de HCSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7318/2025
Proprietário da Obra: PATRIANI INCORPORACAO 75 SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 3872/2024
Proprietário da Obra: Amekion Ferreira Cruz
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 4141/2024
Proprietário da Obra: RAFAEL RODRIGUES PIRANI
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12695/2025 e Alvará de Execução Nº 12696/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5717/2024
Proprietário da Obra: Elivelton dos Santos Alves
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7300/2025
Proprietário da Obra: JOSE RENAM MIGUEL BERTOLA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12697/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5259/2024
Proprietário da Obra: MARCIO FELIX BISPO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5077/2024
Proprietário da Obra: INSTITUTO DOM NERY
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 60 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7855/2025
Proprietário da Obra: I P R - ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 340/2022
Proprietário da Obra: Kellen Bernardinelli Valverde
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7319/2025
Proprietário da Obra: PATRIANI INCORPORACAO 75 SPE LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2124/2023
Proprietário da Obra: MARCELO FRANCISCO BOMBARDI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5869/2025
Proprietário da Obra: MTM ESTACIONAMENTOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5223/2024
Proprietário da Obra: Ronaldo Aparecido Facini
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5506/2024
Proprietário da Obra: FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5512/2024
Proprietário da Obra: Leticia Ribeiro de Souza
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7319/2025
Proprietário da Obra: PATRIANI INCORPORACAO 75 SPE LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12698/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7371/2025
Proprietário da Obra: CAROLINA AUGUSTA FERRAZ
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7330/2025
Proprietário da Obra: SUPERKAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12699/2025 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de CSEI
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7089/2025
Proprietário da Obra: Jose Florencio Da Costa
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 2036/2023
Proprietário da Obra: Alexandre Abdalla Corrêa
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7757/2025
Proprietário da Obra: RICARDO HIROSHI HIRATA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5820/2025
Proprietário da Obra: FRANCISCO HENRIQUE PEREIRA COELHO
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7077/2025
Proprietário da Obra: MOG COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 60 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00085557-13
Requerente: GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA
Protocolo solicitado: 2019/11/15894
Considerando as disposições do Art. 5º, do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e Art. 31 da LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011;
Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder **Certidão de Parcial Teor** do protocolo físico **2019/11/15894**, com exceção das fl. 37.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00085097-89
Requerente: Felipe Marçal Fidelis
Protocolo solicitado: 2021/11/2229
Considerando as disposições do Art. 5º, do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e Art. 31 da LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011;
Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIAL-**

MENTE o pedido, para conceder **Certidão de Parcial Teor** do protocolo físico **2021/11/02229**, com exceção das fl. 89, 87, 88, 89, 90, 91.

Campinas, 11 de junho de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO ARTIGO 45 - DEFIRO - INDEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Marrocos - CNPJ 67.173.229/0001-07 - Intimação 14997595 - Processo SEI PMC.2022.00045540-54 - Data: 09/06/2025.

Processo: PMC.2024.00000506-12. Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VALENÇA 1D.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias para atender à intimação nº 3428 (documento SEI nº 9923325). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00087240-86, anexado ao processo do condomínio. - Data: 11/06/2025.

Processo: PMC.2022.00048138-40. Interessado: Condomínio Edifício Indaiá.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias para atender à intimação nº 14461604, em razão da interdição administrativa da edificação nº 14181537 de 25/03/2025. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00087437-14, anexado ao processo do condomínio. - Data: 11/06/2025.

Campinas, 11 de junho de 2025
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR DE EXPEDIENTE

INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/2472 VITOR ARMANDO KONDO.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/2465 CLEMENTE DOS SANTOS JUNIOR.

Campinas, 11 de junho de 2025
MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO - CONCEDIDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
PROT. 25/11/2323 ANDERSON LEOPOLDINO DA SILVA

INDEFERIDO
PROT. 25/11/1488 FABIO PARRA DOS SANTOS
PROT. 25/11/2398 ALEX BATISTA ROCHA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 25/11/2347 LARISSA BARBARA DE OLIVEIRA
PROT. 24/11/2833 LILIA MARIA ROSAMILIA MARQUES
PROT. 23/11/5655 AC SANTOS ADM DE BENS LTDA
PROT. 25/11/2440 CRISTIANE CAMPAGNONE RODRIGUES PINTO
PROT. 25/11/2288 JOÃO PAULO MARTINS
PROT. 13/11/6466 PAULA REGINA BONETTO
PROT. 25/11/2421 EDUARDO COELHO PACHECO
PROT. 25/11/2439 MICHELE SORATTO MIZAEL
PROT. 25/11/2368 ISTMO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
PROT. 25/11/1896 ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO AUTISTA DE CAMPINAS

Campinas, 11 de junho de 2025
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

INDEFERIDO
PROT. 24/11/9644 CLAUDIO CALDAS
PROT. 23/11/15456 FELIPE FREITAS

DETERMINO O LEVANTAMENTO DO LACRE
PROT. 11/11/1208 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Campinas, 11 de junho de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 24/11/11836 JECER DE SOUZA BRITO

Campinas, 11 de junho de 2025
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 22/11/10893 LUCIA HELENA BINOTTO NINI;
PROT. 20/11/7858 ALEXANDRE LUIZ;
PROT. 22/11/988 VERA LUCIA DA SILVA MACHADO;
PROT. 22/11/3381 JOSIAS PEREIRA;
PROT. 23/11/10106 JOSE DO CARMO DE FREITAS;
PROT. 24/11/8353 ELSON LUIZ VEIT FILHO;
PROT. 23/11/1011 BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/2236 PRIMI & APPOLONI ARQUITETURA S/C LTDA.

DEFERIDO O RECURSO Nº 24/11/4337 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 01/12/2023, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 22/11/5694 EM NOME DE MARCO ANTONIO MARQUES PEREIRA.

INDEFERIDO
PROT. 25/11/1346 EDISON HARIYOSHI HARIMA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 23/11/10928 ALEXANDRE GASPAR DA PONTE;
PROT. 23/11/10673 ARLETE ABIB DALLACQUA;
PROT. 24/11/5752 IVAN ROGERIO DE SOUZA;
PROT. 23/11/10573 JOTA FRANCISCO CILLO FERREIRA;
PROT. 23/11/10572JOTA FRANCISCO CILLO FERREIRA;
PROT. 23/11/11795 SEBASTIAO BALBINO DA SILVA;
PROT. 20/11/903 JOSE RENATO RUZENE;
PROT. 24/11/1517 LUIZ NILCEU DO COUTO;
PROT. 23/11/13373 WALDEMAR TIROLA FILHO;
PROT. 24/11/10981 LF ADMINISTRAÇAO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES;
PROT. 23/11/11654 GLAUCO RODRIGUES CORTEZ;
PROT. 21/11/5829 MANOEL FERREIRA SANTOS;
PROT. 21/11/10216 CLOVIS DA SILVA;
PROT. 23/11/4697 NELSON GARCIA PINTO;
PROT. 23/11/5247 PEDRO ROBERTO DE DONATO;
PROT. 23/11/11125 ELENIR RAMPIN SILVA;
PROT. 23/11/11167 TERESA MARIA DAGRELA;
PROT. 23/11/15102 JEAN CARLOS JARDIM;
PROT. 24/11/3946 RINALDO LEANDRO LIMA;
PROT. 24/11/10677 EDSON FERNANDO BERALDO;
PROT. 24/11/11155 MARIA VANIA DE MELO VARELA;
PROT. 22/11/14816 GILBERTO THONI RUFFOLO;
PROT. 23/11/6781 MARIA LUCIA DE SOUZA;
PROT. 23/11/9331 MARCELO AUGUSTO GIATTI CARNICELLI;
PROT. 24/11/1883 MATEUS SERPI ROSOLEN;
PROT. 23/11/7562 RAFHA ABDOU KHALIL HELOU;
PROT. 24/11/5828 CLOVIS DA SILVA;
PROT. 23/11/3592 URBANO IMOVEIS EIRELI EPP;
PROT. 24/11/3690 ALEXANDRE TREVISAN CARIA;
PROT. 23/11/10916 VILMA DE LOURDES CAMPOS;
PROT. 22/11/10363 JOAO ALVES DE LIMA;
PROT. 20/11/8974 COMUNIDADE CRISTA LUZ E VIDA;
PROT. 19/11/8773 EDUARDO PRIMO BARBOSA;
PROT. 21/11/14676 GIULIANO CARA FURIN;
PROT. 23/11/10672 JOSENITA FERREIRA DOS SANTOS;
PROT. 23/11/11157 MARIA ODETE DE FARIAS;
PROT. 23/11/11181 JOAO CAETANO RORATO;
PROT. 22/11/15144 GENTIL DOMINGOS DE ARAUJO;
PROT. 24/11/3310 EDUARDO BRANDSTATTER LOURENCO LAGOA;
PROT. 22/11/3811 MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA;
PROT. 23/11/5034 MARILDA TODINI;
PROT. 24/11/3795 JEAN GOMES MACHADO;
PROT. 22/11/6877 EMILTON BARBOSA DE OLIVEIRA;
PROT. 22/11/14704 MARLI DE LOURDES SMANIOTO GARCIA;
PROT. 23/11/11353 BEATRIZ MARIA NOGAROLI;
PROT. 23/11/11158 CRISTIAN MARQUES FARINHA;
PROT. 23/11/9770 SERGIO GUIMARAES LEITE;
PROT. 23/11/11064 JOSE APARECIDO DE ARAUJO;
PROT. 23/11/8190 CAMILA HERCOLI;
PROT. 18/11/9460 EDIVAN GONSALVES DE SOUZA;
PROT. 22/11/9045 RUI SILVA CAMILLO;
PROT. 22/11/11955 HEIDER JOSE CERAGIOLI;
PROT. 23/11/1175 ANTONIO FRANCISCO VANUCCHI;
PROT. 24/11/1601 LINDA LECY CIPRIANO ALVES.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 25/11/2382 MAXHAUS CAMBUI II;
PROT. 23/11/16624 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 25/11/2245 JONATHAN QUAIAT GARDIN;
PROT. 25/11/1314 VANDERLICE PEREIRA DA SILVA;
PROT. 25/11/1126 FELIPE MARÇAL FIDELIS;
PROT. 25/11/1125 FELIPE MARÇAL FIDELIS;
PROT. 24/11/11649 ELOA RAMOS NASCIMENTO MARTINS;
PROT. 25/11/1257 LUIZ FERNANDES PISSOLATTI;
PROT. 25/11/1790 ROSANGELA ALVES DA ROCHA PRADO;
PROT. 25/11/1119 CARLOS GILARDI BATISTA;
PROT. 25/11/1253 BRUNO BOULLOSA DE LUCENA.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 23/11/11736 VANIA APARECIDA BELLOTTI FERASSOLI;
PROT. 20/11/2192 ODAIR SEVERINO ALVES;
PROT. 23/11/3014 ODAIR SEVERINO ALVES;
PROT. 23/11/11256 JOAO BUFFALO SOBRINHO;
PROT. 20/11/7413 ROGERS EDUARDO VIEIRA VILLELA.

Campinas, 11 de junho de 2025
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 23/2025
PROTOCOLO: 2023/11/15352 - INTERESSADO: TULHA DAS CABRAS LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - FAZENDA DAS CABRAS
CNPJ: 05.253.474/0001-69 | Razão Social: Tulha das Cabras Locação e Administração Ltda
Responsável Técnico: Gabriel Amaral de Oliveira

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso para um espaço de eventos, denominado Tulha das Cabras, situado na Rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira - SP-081, Km 14, Gleba B1-3, Fazenda das Cabras, Distrito de Joaquim Egídio, no município de Campinas/SP, CEP 13106-001, na Zona Rural.
O estabelecimento possui capacidade de público de 500 pessoas e 03 funcionários fixos. O horário de funcionamento é das 11h00 à 00h00, todos os dias, sendo que os eventos duram entre 4 e 6 horas. Informou total de 5.317,00 m² destinados a espaço de eventos, tendo considerado para o cálculo área permeável, coberto impermeável, piso impermeável e estacionamento permeável; além disso o imóvel total conta com área de 25.975,00 m² considerando vegetação nativa/Reserva Legal, coberto impermeável, piso impermeável descoberto, terreirão, piso/gramado/jardim permeável e, por fim, 8.215,00 m² de faixa de Área de Preservação Permanente - APP. A gleba possui registro no 4º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula nº 45.908, que informa uma área 2,5975 hectares e perímetro de 766,51 m, para a Gleba B1-3, desmembrada da Gleba B1, por sua vez desmembrada da Gleba B da Fazenda das Cabras. O terreno está inserido na Macrozona de Relevância Ambiental, não possuindo

zoneamento por estar em zona rural.
Foi apresentada ART nº 28027230231868746 assinada, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito.
Foi apresentada a Certidão de Uso do Solo emitida em 13/12/2023 (fls.145/156), onde inicialmente havia sido indicado capacidade de 657 convidados e, após a inviabilidade, o número foi reduzido para 500 convidados. O interessado solicitou o EIV para 500 pessoas e 3 funcionários. Nessa Certidão foram dadas condicionantes pela atual SECLIMAS e indicada necessidade de consulta ao CONDEPACC. A então SMVDS (SECLIMAS) também indicou que há no local área direcionada a estacionamento de 3.296,00 m² que se sobrepõe parcialmente à Área de Preservação Permanente - APP.
Em consulta ao Plano de Manejo da APA Campinas, com relação ao porte dos eventos, verificamos na Tomo V, anexo III, item 3.4, que são permitidos eventos de pequeno porte (número de participantes menor ou igual a 500), sem necessidade de manifestação do Órgão Gestor da APA de Campinas. Eventos de grande porte, com mais de 2000 participantes, estão sujeitos a taxação, revertida para o desenvolvimento de ações e atividades vinculados aos Programas de Gestão aprovados pelo Plano de Manejo da APA. Estão proibidos eventos com mais de 6000 participantes na APA Campinas. Esses e outros parâmetros do Plano deverão ser observados para a emissão do Alvará de Uso.
A Secretaria Municipal de Cooperação em Assuntos de Segurança Pública - SMCASP foi consultada pelo SEI PMC.2024.00144630-43 e respondeu no Despacho 13344168, ressaltando a importância de aderir ao Programa Monitora Campinas. A Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS foi consultada pelo SEI PMC.2024.00144642-87 e respondeu com Parecer Técnico Ambiental nº 83/24 (doc.13191476) solicitando como medida mitigadora tratamento acústico, a cobertura do solo do estacionamento com grama natural, adequações e comprovações sobre destinação de resíduos sólidos, além da instalação de placa informativa no valor de R$ 788,55. O Departamento de Vigilância em Saúde (DEVISA da Secretaria de Saúde - SMS) foi consultado pelo SEI PMC.2025.00003012-16, tendo se manifestado através do Despacho 13452659 com recomendações para o estabelecimento. A Secretaria de Cultura e Turismo foi consultada pelo SEI PMC.2024.00144719-09, tendo se manifestado através do Despacho 13423303, sem mitigações. A EMDEC foi consultada pelo SEI PMC.2024.00040383-15, tendo se manifestado através do Despacho 14435815, sem mitigações.

A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

Medidas essenciais
I. Atendimento às medidas mitigadoras apontadas pela Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS dada pelo Parecer Técnico Ambiental nº 83/24 (doc.13191476) no SEI PMC.2024.00144642-87, que somam **R$ 788,55** (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), o que corresponde a **169,002764739922 UFICs**, data base 2024:

a) "(...) sugerimos que as áreas internas das edificações usadas pra os eventos sejam providas de tratamento acústico, caso não sejam, para mitigação desse impacto. Idealmente, deve ser avaliado, de forma empírica, a propagação do ruído, pela elaboração de um Laudo Técnico de Avaliação de Ruído Ambiental que garanta a eficácia do tratamento acústico."

b) "(...) a cobertura do solo do estacionamento com grama natural, de forma a reduzir os impactos da compactação gerada pelo trânsito de veículos no local."

c) "(...) com relação aos resíduos, deverá ser comprovada a destinação adequada destes, bem como a adequação das fossas sépticas e a outorga para a captação de água. Essas comprovações, no entanto, deverão se dar na análise para emissão do alvará de uso do solo, não havendo medidas mitigadoras adicionais sugeridas para os resíduos."

d) "(...) instalação de placa informativa no interior da propriedade, em área de evento, com informações sobre a existência da unidade de conservação. Essa placa deve seguir o modelo de identidade visual, com padrões de cores, formatos e logomarca, da unidade de conservação. Estima-se um custo de aproximadamente R$ 788,55 para a placa. Solicitamos que, caso a medida seja incorporada, que a Seclimas seja acionada para fornecer informações relativas aos padrões e ao conteúdo."

II. Elaboração de Laudo Acústico, com medições detalhadas que atestem que os níveis de ruídos emitidos são menores ou iguais aos estabelecidos pela NBR 10151:2019, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e certificado de calibração do equipamento utilizado para medição. O Laudo deve ser referente aos ruídos emitidos pelo empreendimento durante o funcionamento, com monitoramento através de medições do nível de ruído no dia de maior atividade e de emissão sonora, medidos em locais externos à instituição e de acordo com as diretrizes contidas na norma técnica brasileira. O Laudo deverá apresentar medição realizada até o horário de encerramento das atividades informado, de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial Lei Municipal n° 14.011/2011 e Decreto Municipal n° 22.242/22. De acordo com a NBR 10151:2019, item 9.5.1, os limites de RLAeq (limites de níveis de pressão sonora - dB) são estabelecidos em função do uso e ocupação do solo no local da medição e que, neste caso, deverá ser menor ou igual ao estabelecido na Tabela 3 para Área de residências rurais: 40 dB durante o período diurno e 35 dB no período noturno.
Considerando a tipologia e elementos construtivos da edificação, a localização do empreendimento e os tipos de eventos realizados conforme mencionado no EIV/RIV, os apontamentos da Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS sobre o local estar em uma das áreas rurais mais densamente habitadas da APA de Campinas e sobre haver denúncia apurada pelo Ministério Público devido à incomodidade gerada pelo empreendimento, e levando em consideração que a presença de vegetação não necessariamente tem impacto significativo na redução dos níveis de ruídos, ressaltamos que as fontes de emissão sonora devem estar em local interno com adequado isolamento acústico, a fim de evitar a propagação dos ruídos sonoros e, consequentemente, provocar impactos no meio ambiente, incluindo a fauna e a vizinhança próxima.
O cumprimento dessa exigência é condicionante para a emissão do Alvará de Uso.
III. Em caso de não atendimento aos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela NBR 10151:2019 e/ou em caso de reclamação da vizinhança quanto a ruídos, verificado pelo poder público e atestada a inconformidade a partir de medições em local externo à(s) fachada(s) ou interno à(s) edificação(ões) do(s) munícipes reclamantes, conforme indicações apresentadas na NBR 10151:2019, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações incluindo, se necessário, medidas de isolamento acústico, o que implicará novas medições dos níveis de ruídos emitidos para atestar a eficácia e resolução do problema. Dessa forma, será exigido novo Laudo Acústico a ser verificado para o Alvará de Uso.
IV. Implantar Programa de Monitoramento permanente do entorno e de cidadania, visando que os(as) proprietários(as), funcionários(as) e usuários(as) do local se conscientizem dos impactos na vida de moradores(as) do entorno e não extrapolem o estabelecido nas obrigações do empreendimento com o município, que possa ocasionar desgaste à população vizinha. O(A) empreendedor(a) deverá assumir compromisso irrestrito no cumprimento fiel das normas a que se submete. O cumprimento dessa exigência é condicionante para a emissão do Alvará de Uso.

Medidas complementares

V. Foi solicitado Parecer Consultivo à Secretaria Municipal de Saúde (DEVISA) a respeito de medidas a serem tomadas por se tratar de área sujeita à presença do carrapato-estrela, vetor da Febre Maculosa. A mesma se manifestou através do SEI PMC.2025.00003012-16, pelo Despacho 13452659, com as seguintes orientações:
"Os distritos de Sousas e Joaquim Egídio se localizam em meio à extensa área verde entremeada por cursos hídricos e nascentes, em Área de Proteção Ambiental (APA) de Campinas. Nestas áreas, existe circulação de animais silvestres, como capivaras, que têm importante papel no ciclo de transmissão da Febre Maculosa Brasileira (FMB), podendo albergar e transportar o carrapato-estrela, vetor da doença.
Para ser um espaço de promoção de eventos, é necessário o cumprimento da Lei Municipal n° 16.418, de julho de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos, produtores, promotores e organizadores de eventos realizados em locais sujeitos à presença do carrapato-estrela (Amblyomma sculptum) informarem sobre o risco de FMB e dá outras providências.
Para garantir o atendimento à referida lei é necessário criar estratégias de comunicação aos participantes dos eventos. Deve-se informar quanto à possível presença de carrapatos, risco de transmissão da FMB, medidas de proteção individual e como proceder diante da ocorrência de sintomas iniciais da doença.
Materiais de apoio podem ser acessados pelo link:https://portal.campinas.sp.gov.br/sites/febremaculosa/inicio

Recomendações
Para minimizar o risco de parasitismo por carrapatos e transmissão da FMB durante os eventos deve-se:
- Manter gramados e capins podados rente ao solo e não permitir acúmulo de folhas secas caídas e resíduos de poda (é necessário considerar o manejo apropriado para áreas ambientalmente protegidas, para isso, consultar os órgãos competentes).
- Organizar a estrutura do evento e o fluxo de pessoas em área pavimentada ou com solo exposto, ou seja, fora de áreas gramadas ou com acúmulo de folhas secas caídas para minimizar a exposição ao parasitismo por carrapatos.
- Manter sinalização que oriente o público a evitar circulação ou permanência em áreas gramadas ou com acúmulo de folhas secas.
- Instalar barreiras físicas para impedir acesso de pessoas aos locais onde há livre circulação de animais silvestres, sempre após consultar os órgãos competentes quanto às restrições para manejo da vegetação e barreiras físicas em Áreas de Preservação Permanente ou outras áreas protegidas.

Medidas de proteção individual indicadas para pessoas que transitam em áreas verdes com presença de carrapatos vetores da FMB:
- Permanecer e circular apenas por áreas e caminhos pavimentados ou com solo exposto, evitando contato com a vegetação.
- Verificar frequentemente as roupas e partes expostas do corpo em busca de carrapatos. Após deixar a área, realizar a autoinspeção com o objetivo de identificar a presença de carrapatos em todo o corpo e nas roupas. Posteriormente, as roupas podem ser escaldadas em água fervente.
- Ao encontrar algum carrapato no corpo ou nas roupas, este deve ser removido. Se o carrapato estiver aderido à pele, realizar a sua remoção preferencialmente usando pinça. Para isso, deve-se posicionar a pinça o mais próximo possível da pele para que o carrapato saia por inteiro e fazer leves torções antes de puxá-lo. Para remoção de carrapatos, não utilizar objetos aquecidos como agulhas ou palitos de fósforo, nem álcool ou outras substâncias químicas. Não espremer ou esmagar os carrapatos entre as unhas ou dedos. Para remoção de carrapatos também pode-se utilizar sabonete acaricida indicado por um médico, sempre seguindo as instruções de uso.
- Os profissionais que realizam a manutenção da vegetação de áreas verdes devem fazer uso de equipamentos e vestimentas de proteção individual, como: fita adesiva larga, bota de cano alto, meia de cano longo, macacão com zíper ou calça e camiseta de manga comprida, todos de cor clara, de preferência branca.
- Ficar atento ao aparecimento dos sintomas iniciais da FMB, como febre, dor no corpo, dor de cabeça e mal-estar, que podem surgir em um período de 2 a 14 dias após visitar áreas com presença de carrapatos. Neste caso, procurar um serviço de saúde imediatamente e relatar ao médico que esteve em local sujeito à presença de vetores da FMB.".

VI. De acordo com o parecer consultivo à Secretaria Municipal de Cooperação em Assuntos de Segurança Pública pelo SEI PMC.2024.00144630-43, quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento: integrar as câmeras privadas, instaladas no entorno do empreendimento com visualização aos espaços públicos, ao Programa Monitora Campinas, com protocolo de entrada em até 180 dias após a assinatura do Termo de Acordo e Compromisso. A adesão é gratuita e as imagens devem ser de boa qualidade e compatíveis com o sistema da CIMCamp. Em caso da inexistência de câmeras que atendam à solicitação, apresentar declaração assinada pelo(a) responsável pelo estabelecimento e relatório fotográfico que ateste a situação.

Observamos que o Parecer Conclusivo do EIV não excepcionaliza os limites dos horários de funcionamento estabelecidos na legislação vigente.

Ressaltamos que as obrigações contidas neste Parecer Técnico são condicionantes para o funcionamento do estabelecimento e que devem ser verificadas pela equipe responsável pela emissão e renovação do Alvará de Uso e, em caso de inadequação ou reclamações da vizinhança, o empreendimento deverá ser fiscalizado pelo(s) órgão(s) responsável(is).

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras, ampliações e alteração no uso não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação e/ou licenciamento da atividade.
O Parecer Conclusivo não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como

atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.
Campinas, 09 de junho de 2025.
Carolina Baracat do Nascimento Lazinho
Presidente do EIV-RIV
GS/SEMURB

DEFIRO o pedido de renovação do Parecer Conclusivo nos termos do Art. 48 do Decreto 20.633/2019, Protocolo 2021/11/16693 - Interessado: Pedro Henrique Sampaio (Escola de Educação Infantil e Fundamental). Aguardar 30 dias no **Compareça EIV** a ciência do interessado da necessidade de assinatura do TAC, e que após isso que as mitigações deverão ser cumpridas. Depois encaminhar a SMGC para prosseguimento quanto ao previsto no Art. 54 do Decreto 20.633/2019.
PROT.2021/11/16693 PEDRO HENRIQUE SAMPAIO - COLÉGIO MÚLTIPLO KIDS

Campinas, 09 de junho de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 27/2025
PROTOCOLO: 2024/11/2228
INTERESSADO: Jonathan Quaiat Gardim - Inove Cursos de Graduação e Pós-graduação
CNPJ: 32.313.655/0001-06 | RAZÃO SOCIAL: INOVE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: Jonathan Quaiat Gardin | EMPRESA: Rei do Alvará

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso para Escola de Educação Superior (Ensino de graduação e pós-graduação), denominada Inove Cursos de Graduação e Pós-graduação, situada na Rua Itu, n° 46, Lote 45, do Quarteirão 1079, no município de Campinas/SP.
A Área de Influência Direta - AID foi caracterizada com predominância do uso não residencial. Foi emitida a ART n° 2620240225907, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e ao Relatório de Impacto de Trânsito.
A instituição está situada em terreno com 499,00 m² e conta com 240,00 m² de área construída total, de acordo com o informado pelo interessado. Trata-se de imóvel regularizado através de emplacamento. Possui capacidade para atendimento de 12 alunos(as) e 25 pacientes, contando com 03 professores(as) e 03 funcionários(as). O horário de funcionamento é de segunda a sábado e em dois domingos no mês das 09h00 às 18h00.
O interessado apresenta Certidão do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula n° 3.507. O terreno está inserido na Zona Mista 4 - ZM4, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Centro. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa n° 230525, é: 3423.23.22.0038.01001.
A EMDEC foi consultada através do SEI PMC.2024.00137371-40, a qual se manifestou por meio do despacho 14495286 não se opondo ao empreendimento em questão.
O Estudo de Impacto de Vizinhança foi protocolado em 27 de fevereiro de 2024, tendo sido analisado na vigência do Decreto Municipal n° 20.633/2019. A partir das informações e documentações apresentadas, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:
CONSIDERANDO QUE:
Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto Municipal n° 20.633/2019;
Trata-se de solicitação de Alvará de Uso para Escola de Educação Superior (graduação e pós-graduação), denominada Inove Cursos de Graduação e Pós-graduação;
As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;
Foi apresentada ART n° 2620240225907, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança e ao Relatório de Impacto de Trânsito (fl. 34);
Foi apresentada a Matrícula n° 3507 (fls. 38-43), com propriedade do imóvel de QUATRO ESTRELAS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS TRIBUTÁRIOS LTDA.
Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;
O horário de funcionamento é de segunda a sábado e em dois domingos no mês das 09h00 às 18h00, com capacidade para atendimento de 12 alunos(as) e 25 pacientes, contando com 03 professores(as) e 03 funcionários(as);
Foi informado que a instituição ocupa a área de 240,00 m², conforme projeto arquitetônico (fl. 141). Trata-se de imóvel regularizado através de emplacamento e, assim, não há planta aprovada, conforme informado pelo SIC-CDBD-DIDC (SMPDU) no despacho 12612641 (SEI PMC.2024.00079031-14). No arquivo 12550995 consta a planta do Quarteirão 1079, também anexada ao processo EIV à fl. 146;
No Projeto Completo (fl. 141) observa-se que a construção possui apenas um pavimento, contando com uma sala de aula e quatro salas de procedimentos estéticos, além de outros espaços de higienização e estoque de medicamentos;
A Ficha Informativa n° 230525 (fl. 35-37) do Lote 45 apresenta que não consta área do lote e que as medidas estão conforme planta de quarteirão. Também consta que deverá ser providenciada ficha informativa na CSPC para verificar a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN, conforme O.S. Conjunta SEPLURB/CONDEPACC 08/2019. Em consulta pelo Zoneamento Online, observa-se que o lote está em área envoltória do Bosque dos Jequitibás (Processo n° 03/93 - Bosque dos Jequitibás / Resolução n° 13/93; Processo n° 31984/94 - Regulamentação da área envoltória do Bosque dos Jequitibás / Resolução n° 20/16). Constam as seguintes orientações: a) para qualquer intervenção no imóvel obedecer às diretrizes (gabarito de altura, taxa de permeabilidade, recuos e afastamentos e outras) estabelecidas na resolução de tombamento n° 13/93 do CONDEPACC; b) quarteirão excluído da regulamentação CONDEPHAAT para permeabilidade, gabarito de altura e recuos nos lotes; entretanto para sistema viário, jardins e obras de saneamento, o projeto deve ser aprovado pelo CONDEPHAAT (Resolução N° 20/16). Ademais, consta Ação Civil Pública 1051783-60.2023.8.26.0114, referente a Unidade de Conservação APA Campo Grande, PNM Campo Grande e PNM Jatobás. Diante dessas informações e considerando que a solicitação de análise de EIV é para obtenção de Alvará de Uso, a apresentação da ficha não interfere na análise técnica;
A Área de Influência Direta - AID foi caracterizada com a predominância do uso não residencial, enquanto a Área de Influência Indireta - AII foi caracterizada com a predominância do uso residencial. Foram identificados equipamentos públicos comunitários de esporte/lazer, segurança pública, saúde e educação nas áreas de influência;
Foi mencionado que no interior do lote há vagas de estacionamento. Observa-se nas imagens apresentadas (fls. 111-124) e no projeto arquitetônico anexado ao protocolo (fl. 141) veículos estacionados na fachada do empreendimento e em área ao fundo do lote;
Foi informado que a calçada e a sinalização viária apresentam condições adequadas, além de mencionar sobre rebaixamento de guia para acesso de veículos e pedestres. Nota-se nas imagens apresentadas que há guia rebaixada em quase toda a extensão da testada do imóvel, o que é permitido de acordo com o § 3° do Art. 96 da Lei Complementar n° 208/2018, no qual consta que é dispensado o cumprimento dos dispositivos sobre rebaixamento de guias quando o acesso for direto ou indireto, contidos nesse artigo, para imóveis com alinhamento menor do que 16 metros;
Em relação à infraestrutura urbana, foi apontado que as concessionárias responsáveis pelo sistema de abastecimento de água, coleta de esgoto e fornecimento de energia elétrica cumprem o atendimento na região, além da coleta pública de resíduos. Ademais, foi informado que o empreendimento possui local apropriado para acondicionamento e destinação de resíduos;
Foi mencionado que as atividades exercidas no empreendimento não são fontes de emissão de ruídos acima dos limites estabelecidos em legislação e não afetam o entorno de forma significativa. Também foi apontado que não há emissão de gases poluentes, odores e materiais particulados;
Apesar de o interessado mencionar no EIV/RIV que não foram localizados patrimônios históricos e/ou culturais tombados ou em processo de tombamento nas áreas de influência, destaca-se que o imóvel está em área envoltória do Bosque dos Jequitibás, conforme apontado anteriormente;
Foi solicitado Parecer Técnico da EMDEC pelo SEI PMC.2024.00137371-40, que foi respondido através do despacho n° 14495286 (fl. 165), em que o órgão não apresenta oposição quanto ao empreendimento em questão:
"SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PARA REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL
O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para regularização de um empreendimento institucional, localizado na Rua Itu, 46, lote 045, quadra 143, quarteirão 01079, ZM4, Centro, em Campinas SP.
Análise do empreendimento:
O empreendimento apresentado, com área existente de 240,00m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à regularização do empreendimento.
Análise em relação ao sistema viário:
O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Itu que apresenta capacidade para absorver a demanda gerada pelo empreendimento. A região é servida por transporte público coletivo do município. O sistema viário encontra-se implantado e consolidado.
Com as considerações acima, sob o ponto de vista de trânsito, nada temos a opor quanto ao empreendimento em questão.";
A Área Técnica entende que não há óbice para viabilidade do empreendimento frente às informações prestadas no processo e recomenda que este Parecer Técnico seja publicado sem a necessidade de mitigações.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
Este parecer não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
Campinas, 27 de maio de 2025.
Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9
Graziela Z. Mingati - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 138.227-6
Maria C. Abreu Santos - Engenheira Civil - Matrícula: 138.237-3
Campinas, 11 de junho de 2025
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado presencialmente para atendimento técnico, com agendamento prévio pelo telefone (19) 3766-2300, para esclarecimentos conforme despacho à fl. 172v.
PROT.2023/11/04129 TNT CAMP ENSINO LTDA - MAPLE BEAR

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela Área Técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do *check list*, o qual acolho. OBS: foi enviado cópia das correções e complementações por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.
PROT. 2023/11/9646 ESCOLA CRIATIVA E.F. E INFANTIL LTDA-ME
Campinas, 11 de junho de 2025
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 94/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00001231-05 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder à Sra.Isabella Noronha Crispin, CPF nº 541.853.168-95, pensão temporária

como dependente da Instituidora Daniela Cristina de Paula Noronha Crispin, falecida em 31/05/2025, servidora da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 08/04/2014, no cargo Ag. Educação Infantil, inscrita no PIS/PASEP nº 1.807.797.260-3, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/05/2025.

Campinas, 11 de junho de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Sales Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 018/2025, protocolo SEI EMDEC.2025.00002176-90. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Link de Acesso à Internet - IP Dedicado.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 14/07/2025. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 14/07/2025.** Em: 11/06/2025.
DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

COMUNICADO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL FJPO Nº 01/2024
A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 01/2024 - Processo Seletivo de Estagiários.
Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a)s candidato(a)s relacionado(a)s está(ão) excluído(a)s desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SUPERIOR:

NOME	MOTIVO
KARINA DOS REIS ALVES	NÃO COMPARECEU
FERNANDA MARQUES SEGATELLO	NÃO COMPARECEU
ANA CAROLINA ROMÃO	NÃO COMPARECEU
KAUANY FONSECA	NÃO COMPARECEU

Campinas, 11 de junho de 2025
JOÃO BATISTA MEIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

ABERTURA PROCEDIMENTO PARA RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº FJPO.2021.00000288-46
Fica NOTIFICADA a empresa INFORPONTO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RELÓGIOS DE PONTO LTDA ME, CNPJ nº 10.825.721/0001-94, que foi aberto protocolo de RESCISÃO UNILATERAL, sendo determinado o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de objeção, a partir desta Publicação, que deverá ser protocolado diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO ou pelo e-mail: compras.daf@fjposantagenebra.sp.gov.br.
Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.
Campinas, 11 de junho de 2025
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente-Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00000322-15
A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.15060956 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas**,** com fundamento no artigo74, I,da Lei n.º 14.133/2021.
Objeto:. Aquisição de Clip para Hemostasia para o Setor de Endoscopia
Contratado:TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ:11.172.836/0003-51
Documentação:doc**.**15065211
Valor total da despesa: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Dotação orçamentária: doc.15067797
Campinas, 10 de junho de 2025
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90123/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00000163-68 RP mat. cir. endovasculares (fio guia, stent e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 12/06/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 01/07/2025. 2) Pregão Eletrônico nº 90124/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00000788-01 RP med. diversos (ácido tranexêmico, anagrelida e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 12/06/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 26/06/2025. 3) Pregão Eletrônico nº 90125/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00000779-10 RP mat. hosp. (fio de sutura e fita cardíaca); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 12/06/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 26/06/2025. 4) Pregão Eletrônico nº 90126/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00001022-81 RP mat. implementação da termoablação por radiofrequência; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 12/06/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 30/06/2025. 5) Pregão Eletrônico nº 90127/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00000854-16 RP mat. hosp. (anuscópio, espaçador infantil e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 12/06/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 26/06/2025. 6) Pregão Eletrônico nº 90128/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00000872-06 RP med. diversos (ampicilina, anfotericina e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 12/06/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 01/07/2025. 7) Pregão Eletrônico nº 90129/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00000496-14 RP mat. hosp. (cânulas); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 12/06/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 03/07/2025. 8) Pregão Eletrônico nº 90130/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00001000-75 RP saco plástico; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 12/06/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 01/07/2025.** Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 12/06/2025 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.
Campinas, 11 de junho de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2024.00003273-55 **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2025. Ata de Registro de Preços.**Objeto:**Registro de Preços de Materiais Hospitalares (Abaixador de língua, absorvente e outros). **Empresa:** DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**CNPJ:** 47.869.078/0004-53**.** Item 1 - R$ 4,5272. **Empresa:** LABORATORIOS B BRAUN SA.**CNPJ:** 31.673.254/0010-95**.** Item 3 - R$ 631,00. **Empresa:** CIRURGICA SÃO JOSE LTDA.**CNPJ:** 55.309.074/0001-04**.** Item 4 - R$ 0,1980. Item 6 - R$ 0,1980. **Empresa:** UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP.**CNPJ:** 05.330.520/0001-86**.** Item 8 - R$ 32,79. **Empresa: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA-EPP. CNPJ: 40.968.252/0001-23.** Item 10 - R$ 1,30. **Empresa: CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. CNPJ: 61.418.042/0001-31**. Item 11 - R$ 0,38. Item 12 - R$ 0,38. **Empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA. CNPJ: 04.063.331/0001-21.** Item 14 - R$ 0,44. Item 15 - R$ 0,44. **Prazo:**O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**09/06/2025
Campinas, 11 de junho de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO
Processo SEI: HMMG.2024.00001290-49**.Modalidade:** ART.75, II **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa para processamento de pagamentos eletrônicos aos fornecedores da Rede Municipal Dr. Mário Gatti por meio de Ordens Bancárias - OBN, com finalidade de movimentar recursos financeiros. **Termo de Contrato:** H00091/2025. **Contratada**: BANCO DO BRASIL S.A. **CNPJ:** 00.000.000/0001-91. **Valor do Contrato:** Não gerará custos para a Rede Mário Gatti. **Prazo:**A prestação de serviços vigerá por prazo indeterminado, a contar da data indicada para início da execução dos serviços em Ordem de Início dos Serviços, desde que respeitados os termos do artigo 109 da Lei 14.133/2021.**Assinatura:** 11/06/2025.
Campinas, 11 de junho de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Processo Nº: 1541/2019. **Modalidade:**20/2020. **Objeto do Contrato**:Contratação de empresa para prestação de serviços preventivos e corretivos de combate, contrato e monitoramento de pragas urbanas.**Termo de Rescisão Amigável**: H00003/2025**. Contratada:**SIME PRAG DO BRASIL LTDA.**CNPJ:** 14.213.043//0001-60. **Rescisão**: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº1541/2019 a partir de 01/05/2025. **Assinatura:** 30/04/2025.
Campinas, 05 de maio de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
STENO SOBOTTKA PIERI
Diretor Presidente em Exercício

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato 2025/95027-00-0 - Empresa: METALACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA, CNPJ n. 52.924.099/0001-11; Pregão nº 2025/157**.** Preço Unitário Registrado; Item: 01.R$ 3,48. Objeto: aquisição de lacres de segurança metálico para ser usado em caixa de proteção de hidrômetro. Ata Registrada: 11/06/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2025/8614; Contratada: **IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**; CNPJ: 03.267.141/0001-63; PRE 2025/62; Objeto: serv.de desinsetização, desratização e descupinização; Vigência: 12 meses a partir de 11/06/2025; Valor: R$ 606.990,18.

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 01 ao Contrato n 2024/8371 PRE 2024/241; Contratada: **INOVAMAX PROD QUIM SOL AMB LTDA** CNPJ**:** 18.659.412/0001-01 Objeto: **FORNEC. TANINO LÍQUIDO;** prorrogação vigência por 12 meses a partir de 16/09/2025;

Aditamento 03 ao Contrato n 2023/8119 PRE 2023/150; Contratada: **GUAPORÉ CONTAINERS LTDA** CNPJ**:** 03.709.445/0001-33 Objeto **LOCAÇAO DE CONTAINER;** prorrogação vigência por 12 meses a partir de 21/07/2025; reajuste de 2%; valor R$ 137.012,52.
Aditamento 04 ao Contrato n 2023/7975 LIC 2023/07; Contratada: **GUIMARÃES & SANTOS ENG CON LTDA EPP** CNPJ**:** 26.323.193/0001-05 Objeto: **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTAL.PREDIAIS;** prorrogação vigência por 12 meses a partir de 28/06/2025; reajuste de 3,9%; valor R$ 9.532.377,70.

RESUMO DE APOSTILA

Apostila ao Contrato n 2007/4277 CP 04/2006; Contratada: **BRK AMBIENTAL CAPIVARI S/A** CNPJ**:** 24.396.489/0001-20 Objeto: **CONCESSÃO USO SISTEMA RIO CAPIVARI;** reajuste 7,41%; valor contrato R$ 6.484.101,09.

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAI I E REGIÃO - CNPJ: 00.099.339/0001-97 I.M.:152054-7

CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ

C.N.P.J. 00.099.339/0001-97

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2024	2023	PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2024	2023
CIRCULANTE				**CIRCULANTE**			
CAIXA	NT 04	-	-	FORNECEDORES / BANCOS		4.440,70	2.746,52
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	805,19	151,47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	NT 04	1.271,81	684,41
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04		33.191,22	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	NT 04	61.641,34	58.383,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	16,16	128,94				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	83.375,95	12.064,01	**CONTAS A PAGAR**			
				RESCISÕES A PAGAR		-	-
CONVÊNIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS	NT.07						
FMAS CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		279.064,50	89.779,92	**CONVÊNIOS,SUBVENÇÕES E PARCERIAS**	NT.07		
FMDCA		-	-	FMAS CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		362.210,15	113.209,04
FUNDAÇÃO FEAC		-	-	FMDCA		0,01	0,01
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS				EMENDAS		35.691,12	-
TRIBUTOS A RECUPERAR		-	-	FUNDAÇÃO FEAC			-
OUTROS VALORES A RECEBER	NT 04			RECEITA DIFERIDA		77.828,34	-
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		2.566,37	-	**TOTAL DO CIRCULANTE**		**543.092,47**	**175.024,42**
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		-	-				
TOTAL DO CIRCULANTE		**365.829,17**	**135.315,56**				
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
NÃO CIRCULANTE	NT 04			PATRIMÔNIO SOCIAL		77.900,47	147.549,80
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO		217.048,59	157.905,74	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		-	(9.805,73)
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO		102.530,34	27.200,00	SUPERAVIT/DÉFICIT ACUMULADO		-	(76.953,60)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		(72.899,20)	(67.496,41)	SUPERAVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(8.484,13)	17.110,00
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		**246.679,64**	**117.609,33**	**TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL**		**69.416,34**	**77.900,47**
TOTAL ATIVO		**612.508,81**	**252.924,89**	**TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**612.508,81**	**252.924,89**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

GIZELE CARDOSO ARAÚJO
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ

C.N.P.J. 00.099.339/0001-97

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO

(Valores expressos em Reais – R$)

	Notas Explicativas	ASSISTÊNCIA SOCIAL 2024	2023
RECEITAS PRÓPRIAS		**92.084,32**	**71.422,40**
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOAS JURIDICAS	**NT. 6.1**	11.228,79	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOAS FÍSICAS	**NT. 6.2**	28.278,58	21.377,76
RECEITAS DE BAZAR	**NT. 6.3**	296,66	-
FESTAS	**NT. 6.4**	2.678,90	-
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	**NT. 6.4**	49.320,34	45.042,42
RECEITAS FINANCEIRAS	**NT. 05**	281,05	2,22
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS	**NT. 7**	**403.669,68**	**356.173,71**
FMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		197.022,85	350.214,90
FMDCA		206.646,83	5.214,32
APLICAÇÃO FINANCEIRA	**NT. 05**	-	744,49
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		**62.234,54**	**82.707,41**
FUNDAÇÃO FEAC		62.234,54	82.707,41
COTA PATRONAL	**NT. 08**	**83.740,49**	**81.184,18**
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO		83.740,49	81.184,18
(=) RECEITAS TOTAIS	**NT. 03**	**641.729,03**	**591.487,70**
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS		**440.692,03**	**386.231,80**
SALÁRIOS		266.324,13	264.714,71
13º SALÁRIO		26.406,85	22.909,70
FÉRIAS		36.752,74	35.629,92
AVISO PRÉVIO		220,95	945,30
ENCARGOS SOCIAIS		62.195,99	56.155,67
CESTA BÁSICA		33.990,83	5.525,08
VALE TRANSPORTE		3.114,94	351,42
UNIFORMES		11.685,60	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**68.871,12**	**52.090,71**
AGUA E ESGOTO		2.073,55	840,25
ENERGIA ELÉTRICA		13.307,44	8.193,47
TELEFONE / INTERNET		4.138,05	4.243,31
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		5.880,22	6.949,22
DEPRECIAÇÃO		5.402,88	5.402,88
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		3.880,82	2.432,82
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		34.188,16	24.028,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**51.626,07**	**51.594,25**
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		46.886,94	45.942,62
MANUTENÇÃO E REPAROS		4.739,13	5.651,63
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		**5.283,45**	**3.276,76**
DESPESAS BANCÁRIAS		1.898,11	2.254,38
JUROS PASSIVOS		3.318,40	969,05
IR/IOF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		66,94	53,33
COTA PATRONAL	**NT. 08**	**83.740,49**	**81.184,18**
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUIDO		83.740,49	81.184,18
(=) DESPESAS TOTAIS	**NT. 03**	**650.213,16**	**574.377,70**
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		**(8.484,13)**	**17.110,00**

Documento assinado digitalmente gov.br GIZELE CARDOSO ARAÚJO Data: 30/05/2025 10:12:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

GIZELE CARDOSO ARAÚJO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente gov.br JADER SIQUEROLI Data: 30/05/2025 13:01:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ

C.N.P.J. 00.099.339/0001-97

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERAVIT / DÉFICIT ACUMULADO	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERAVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MOVIMENTO DO PERÍODO 2022					
SALDOS INICIAIS EM 01/01/2023	**147.549,80**	**(69.391,55)**	**(9.805,73)**	**(7.562,05)**	**60.790,47**
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	17.110,00	**17.110,00**
TRANSFERÊNCIA DE SUPERAVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	(7.562,05)	-	7.562,05	-
SALDO FINAL DO PERIODO 31/12/2023	**147.549,80**	**(76.953,60)**	**(9.805,73)**	**17.110,00**	**77.900,47**
MOVIMENTO DO PERÍODO 2024					
SALDOS INICIAIS EM 01/01/2024	**147.549,80**	**(76.953,60)**	**(9.805,73)**	**17.110,00**	**77.900,47**
SUPERAVIT / DEFICIT DO PERIODO	-	-	-	(8.484,13)	**(8.484,13)**
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERAVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	(69.649,33)	76.953,60	9.805,73	(17.110,00)	-
SALDO FINAL DO PERIODO 31/12/2024	**77.900,47**	**76.953,60**	**-**	**(8.484,13)**	**69.416,34**

GIZELE CARDOSO ARAÚJO
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

OBSERVAÇÕES : A EXIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ

C.N.P.J. 00.099.339/0001-97

FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	**2024**	**2023**
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(8.484,13)	17.110,00
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	5.402,88	5.402,88
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(191.850,95)	13.926,74
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	2.746,52	2.746,52
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	587,40	(613,37)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	3.257,80	(6.822,08)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE SUBVENÇÕES/ CONVÊNIOS E PARCERIAS	284.700,33	(17.626,52)
DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(1.737,24)	(1.752,88)
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**94.622,61**	**12.371,29**
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(55.959,95)	
BAIXA DE ATIVO IMOBILIZADO		
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(55.959,95)**	**-**
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINACIAMENTO		
4. AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	38.662,66	12.371,29
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	45.535,64	33.164,35
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	**84.198,30**	**45.535,64**

GIZELE CARDOSO ARAÚJO
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O Centro Comunitário da Criança do Parque Itajaí I e Região, que poderá ser igualmente denominado de Centro Comunitário, CNPJ 00.099.339/0001-97, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, que realiza ações assistenciais de atendimento, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional da Assistência Social, através da prestação de Serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei Complementar Nº 187/2021, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma especifica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei Complementar Nº 187/2021 em seu art. 3º, inciso IV, mantém escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente. Os direitos vencíveis até o final do exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Não Circulante.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

Os recursos com Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos, são contabilizados em contas específicas do passivo, e após a realização do gasto são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregadas dos recursos próprios

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R$ 117.609,33 do seu ativo imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

BENS RECURSOS PRÓPRIOS		
DESCRIÇÃO	2024	2023
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	131.270,79	131.270,79
APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	3.182,90	-
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.520,00	1.520,00
TOTAL	135.973,69	132.790,79
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(20.584,34)	(15.181,46)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	115.389,35	117.609,33

BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	2024	2023
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	28.848,59	8.840,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	73.681,75	18.360,00
TOTAL	102.530,34	27.200,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(27.200,00)	(27.200,00)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	75.330,34	-

IMOBILIZADO DOAÇÃO		
DESCRIÇÃO	2024	2023
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	44.626,33	19.858,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	36.448,57	5.256,95
TOTAL	81.074,90	25.114,95
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(25.114,95)	(25.114,95)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	55.959,95	-
TOTAL IMOBILIZADO	246.679,64	117.609,33

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2024 a entidade recebeu as seguintes doações:

6.1 - DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS: R$ 11.278,79, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

6.2 - DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS: R$ 28.278,58, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

6.3 – RECEITAS DE BAZAR: R$ 296,66, valor se refere a bazar promovido para custear os serviços.

6.4 – FESTA JUNINA: R$ 2.678,90, valor referente Festa Junina promovida para custear os serviços.

6.5 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS - R$ 49.320,34, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior, cuja prestação de contas ocorreu no exercício atual

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A entidade atuou na área de Assistência Social, na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, e para tal foram celebrados os seguintes termos:

Termo de Colaboração nº 067/20, através do Processo Administrativo n.º 2020.00004997-92, válido até 31/03/2021, prorrogado para 31/03/2023 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 134/2021,** adicionado o **Termo Aditivo nº 095/2022**, mais uma vez prorrogado para 30/09/2023, através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 069/2023** e novamente prorrogado para 31/03/2024, através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 146/2023**, com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foram devidamente analisados e contemplados no Edital de Chamamento nº 06/2019 com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, da Lei Municipal nº 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.631/2016, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Colaboração nº 324/2024, através do Processo Eletrônico SEI PMC.2024.00042891-48, com vigência de 01/07/2024 a 30/06/2025, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, Lei Municipal n.º 15.942 de 29 de julho de 2020, da Lei Municipal n.º 16.424/2023 que Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e do Edital de Chamamento n.º 02/2024 publicado no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2024, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R$ 403.669,68, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R$ 83.740,49.

A entidade também utilizou recursos próprios e de Parcerias no valor de R$ 162.802,99 perfazendo o custo total de R$ 650.213,16.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SECR. ASSIST. SOCIAL - TERMO 067/2020	SECR. ASSIST. SOCIAL - TERMO 327/2024	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	FEAC	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	206.646,83	197.022,85	-	403.669,68	62.234,54	91.803,27	557.707,49
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	83.740,49	83.740,49	-	-	83.740,49
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	281,05	281,05
RECEITAS TOTAIS	**206.646,83**	**197.022,85**	**83.740,49**	**487.410,17**	**62.234,54**	**92.084,32**	**641.729,03**
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	202.311,69	167.442,26	-	369.753,95	-	70.938,08	440.692,03
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	-	13.937,77	-	13.937,77	7.994,94	24.954,23	46.886,94
MANUTENÇÃO E REPAROS	-	-	-	-	2.000,00	2.739,13	4.739,13
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.900,21	8.974,82	-	12.875,03	5.645,00	15.668,13	34.188,16
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	434,93	6.668,00	-	7.102,93	1.404,68	26.175,35	34.682,96
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	97,63	5.185,82	5.283,45
COTA PATRONAL	-	-	83.740,49	83.740,49	-	-	83.740,49
TOTAL DAS DESPESAS	**206.646,83**	**197.022,85**	**83.740,49**	**487.410,17**	**17.142,25**	**145.660,74**	**650.213,16**
(+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	**45.092,29**	**(53.576,42)**	**(8.484,13)**

A Entidade atendeu 150 usuários gratuitos com o custo total de R$ 650.213,16, com custo per capta no valor de R$ 4.334,75 por ano, que foram custeados com 25,04% de recursos próprios da Entidade e Entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	487.410,17	74,96%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	17.142,25	2,64%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	145.660,74	22,40%
TOTAL	650.213,16	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS E FEAC	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	70.938,08	43,57%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	32.949,17	20,24%
MANUTENÇÃO E REPAROS	4.739,13	2,91%
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	21.313,13	13,09%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	27.580,03	16,94%
DESPESAS FINANCEIRAS	5.283,45	3,25%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	**162.802,99**	**100,00%**

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 e 01/2020 (atualizada pela Resolução 11/2021) do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

COTA PATRONAL: O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2024 o valor de R$ 83.740,49 e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

Gizele Cardoso Araújo
Presidente

Jader Siqueroli
CRC-1SP263388/O-0

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL - CNPJ: 00.300.881/0001-66 I.M.:151866-6 C.C.:3164.53.71.0431.00000

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2024 E 2023
EM REAIS

ATIVO	NOTA	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	14.456.565	11.947.700
CONVÊNIO A RECEBER		0	-
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4	744.292	470.044
ESTOQUES	5	102.090	76.077
TRIBUTOS A RECUPERAR		2.763	2.763
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		3.796	4.498
		15.309.505	**12.501.082**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	6	21.558	22.968
		21.558	**22.968**
TOTAL DO ATIVO		15.331.063	**12.524.050**

PASSIVO	NOTA	2024	2023
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES	7	98.512	80.666
CONVÊNIO A EXECUTAR	8	11.232.296	8.885.014
TRIBUTOS A PAGAR	9	5.111	4.343
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	10	3.825.728	2.960.079
OUTROS VALORES A PAGAR	11	1.210	1.210
		14.560.988	**11.931.313**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0	-
		0	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO SOCIAL	12	156.928	664.271
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO PERÍODO		11.278	-71.534
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		168.206	**592.737**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.331.063	**12.524.050**

* As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

RECONHECEMOS A EXATIDAO DESTE BALANCO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM IMPORTACIA DE R$ 15.331.063,00 (QUINZE MILHÕES REAIS)

LUIZ FERNANDO FERRARI
PRESIDENTE
CPF: 060.590.368-99

WILLIAM HOWARD BINNS
C.R.C. 1SP255678/O-6
CPF: 834.574.616-00

Associação Chance Internacional
Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023
Em reais

	Patrimônio Social	Superávit (Déficit) do Exercício	Total do Patrimônio Social
Em 31 de dezembro de 2022	**575.409**	**7.184**	**582.593**
Déficit do Período	-	(71.534)	**(71.534)**
Ajuste de Exercícios Anteriores	81.678	-	**81.678**
Incorporação do Superávit	7.184	(7.184)	-
Em 31 de dezembro de 2023	**664.271**	**(71.534)**	**592.737**
Incorporação do Déficit	(71.534)	71.534	-
Superávit do Período	-	11.278	**11.278**
Ajuste de Exercícios Anteriores	(435.809)	-	**(435.809)**
Em 31 de dezembro de 2024	**156.928**	**11.278**	**168.206**

As notas explicativas são partes Integrantes das demonstrações financeira

LUIZ FERNANDO FERRARI
PRESIDENTE
CPF: 060.590.368-99

WILLIAM HOWARD BINNS
C.R.C. 1SP255678/O-6
CPF: 834.574.616-00

Associação Chance Internacional
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023
Em reais

	2024	2023
Superávit (Déficit) do Exercício	**11.278**	**(71.534)**
Ajustes do Superávit (Déficit) Líquido		
Ajuste de anos anteriores	(435.809)	81.678
Depreciação e amortização	1.410	1.084
(Déficit) Superávit ajustado	**(423.121)**	**11.229**
Variações nos ativos e passivos operacionais		
Convênios a receber	-	2.125
Adiantamento a empregados	(274.247)	(146.813)
Tributos a recuperar	-	(584)
Estoque	(26.013)	(25.540)
Adiantamento a fornecedores	702	(136)
Fornecedores	17.846	35.393
Convênios a executar	2.347.282	6.347.722
Tributos a pagar	767	(480)
Obrigações sociais e trabalhistas	865.649	1.468.103
Outros valores a pagar	-	(5.741)
Caixa consumido nas operações	**2.508.865**	**7.685.278**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de imobilizado	-	(4.639)
Caixa aplicado nas atividades de investimento	**-**	**(4.639)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Empréstimos e Financiamentos	-	(1.750)
Caixa Aplicado nas Atividades de Financiamento	**-**	**(1.750)**
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	**2.508.865**	**7.678.890**
Caixa e equiv. De caixa no início do período	11.947.700	4.268.810
Caixa e equiv. De caixa no fim do período	14.456.565	11.947.700
Variação no caixa e equivalente de caixa	**2.508.865**	**7.678.890**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

LUIZ FERNANDO FERRARI
PRESIDENTE
CPF: 060.590.368-99

WILLIAM HOWARD BINNS
C.R.C. 1SP255678/O-6
CPF: 834.574.616-00

Associação Chance Internacional
Demonstração do Resultado do Exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023
Em reais

	Nota	2024	2023
RECEITAS OPERACIONAIS	13		
Com Restrição		**36.174.663**	**32.455.407**
Programa (Atividades) de Educação		36.174.663	32.455.407
Sem Restrição		**1.616.448**	**1.187.100**
Contribuições e Doações Voluntárias		1.616.448	1.187.100
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	14		
Com Restrição		**(36.174.664)**	**(32.557.749)**
Educação		(36.174.664)	(32.557.749)
RESULTADO BRUTO		**1.616.448**	**1.084.757**
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas		**(1.606.145**	**(1.158.042)**
Outras Despesas Operacionais		(46.764)	(44.847)
Despesas com Doações		(1.559.382)	(1.113.195)
Superávit / Déficit antes do resultado financeiro		**10.303**	**(73.285)**
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	15	**976**	**1.751**
Receitas financeiras		976	1.751
Superávit / Déficit do exercício		**11.278**	**(71.534)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

LUIZ FERNANDO FERRARI
PRESIDENTE
CPF: 060.590.368-99

WILLIAM HOWARD BINNS
C.R.C. 1SP255678/O-6
CPF: 834.574.616-00

Associação Chance Internacional
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023
Em reais

1. Contexto Operacional

A Associação Chance Internacional é uma organização não governamental, que tem por finalidade:

a) Ajudar crianças e adolescentes necessitados, sem distinção de raça, cor, religião ou posição política, promovendo o seu bem-estar e desenvolvimento;

b) Amparar, reabilitar e promover em todo o território nacional crianças e adolescentes carentes, destituídas de recursos ou em situação de risco, junto à família e comunidade, crianças órfãs e/ou abandonadas, independentemente de sua condição social, racial, política ou religiosa, tendo em vista o seu bem-estar e desenvolvimento integral;

c) Desenvolver atividades de assistência à criança e adolescente, prioritariamente, nas áreas de educação formal e não formal, saúde, nutrição, serviço social, esporte, recreação, lazer, desenvolvimento sócio artístico e cultural e de prevenção da marginalização infanto juvenil, educação para o trabalho, desenvolvimento familiar e comunitário, educação para a cidadania e educação e defesa do meio ambiente; Prestar socorro e ajuda a crianças, adolescentes, famílias e comunidades vítimas de calamidades, desastres e flagelos;

d) Organizar e promover programas e campanhas de levantamento de fundos, doações e legados financeiros ou materiais de procedência nacional ou estrangeira, para implantação e patrocínio de programas de assistência à criança e ao adolescente, bem como pela contribuição financeira, material ou de serviço voluntário de seus associados ou pessoas interessadas;

e) Organizar e dirigir o trabalho de voluntários de toda e qualquer pessoa de boa vontade, de origem nacional ou estrangeira, que deseja colaborar para o cumprimento dos objetivos da CHANCE, observando-se as normas e as exigências da legislação vigente e

f) Patrocinar ou ajudar no sustento financeiro e/ou na orientação técnica de instituições, programas e projetos de assistência social.

2. Principais Diretrizes Contábeis

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a entidade adotou a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com observância às disposições da Resolução 1.409/2012 (ITG 2002) a partir do ano de 2016.

a) Apuração do Superávit/Déficit

O Déficit é apurado pelo regime de competência. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em assembleia pelo

Associação Chance Internacional
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023
Em reais

Conselho de Administração. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

b) Ativo e Passivo Circulante e Não - Circulante

Os ativos e passivos circulantes são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

c) Ativo Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil determinada pela legislação fiscal brasileira, conforme nota explicativa n° 07.

d) Patrimônio Líquido

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, modificados, pelo resultado auferido no exercício social.

e) Subvenções Governamentais e Convênios

O recebimento efetivo das Subvenções Governamentais e Convênios são contabilizados em contas do passivo circulante e as receitas de subvenção são reconhecidas no momento da realização dos projetos a elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

f) Uso de Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, o uso de estimativas é requerido para contabilizar certos ativos e passivos, tais como, provisões trabalhistas, cujos resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

Caixa e equivalentes de caixa	2024	2023
Sem restrição		
Aplicações Financeiras	33.179	21.467
Com restrição		
Bancos c/ Movimento	23	76
Aplicações Financeiras	14.423.363	11.926.157

Associação Chance Internacional
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023
Em reais

Total	14.456.565	11.947.700

Os recursos com restrição referem-se a convênios firmados junto ao poder público, cuja aplicação possui propósito e destinação específica.

4. Adiantamento a Empregados

Os valores aqui compreendidos referem-se aos registros de adiantamentos de férias feitos aos empregados no decorrer do ano analisado. Os valores são aqueles que são adiantados aos funcionários antes de seu período de férias, a qual o funcionário possui direito segundo a Legislação Vigente.

Adiantamento Empregados	2024	2023
Adiantamento De Férias	734.581	470.044
Adiantamento De Salários	9.710	-
Total	**744.292**	**470.044**

5. Estoque

Os valores de estoque são representados pelos seus materiais pedagógicos e materiais de limpeza, conforme apresentado abaixo:

Estoques	2024	2023
Estoque de material de limpeza	45.415	31.399
Estoque de material pedagógico	56.675	44.678
Total	**102.090**	**76.077**

6. Imobilizado

Os bens imobilizados da entidade são compostos conforme abaixo:

Descrição	*Moveis*	*Equipamentos*	*Maquinas*	*Total*
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	*16.560*	*1.690*	*1.163*	*19.413*
Aquisições/Doações			*4.639*	*4.639*
Baixas Depreciações	*(703)*		*(381)*	*(1.084)*
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	*15.857*	*1.690*	*5.421*	*22.968*
Aquisições/Doações				
Baixas Depreciações	*(643)*		*(767)*	*(1.410)*
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	*15.214*	*1.690*	*4.654*	*21.558*

**Os demais ativos utilizados nas unidades educacionais são cedidos pela Prefeitura Municipal de Campinas por meio de comodato.*

Associação Chance Internacional
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023
Em reais

7. Fornecedores

O grupo de fornecedores está constituído de dívidas contraídas pela entidade para fornecimento de materiais e serviços com o objetivo de manter e subsidiar as atividades realizadas pela Associação.

8. Convênios a Executar

A Associação mantém Contratos de Gestão, firmados junto a Prefeitura Municipal de Campinas, que ainda estavam em fase de execução e aplicação dos recursos em 31/12/2024. Os saldos aqui apresentados advêm dos repasses municipais totais do período (estabelecidos nos documentos supracitados), subtraídos das despesas incorridas nos projetos educacionais.

Unidade/ Projeto	Conv. A Executar	Desp Empenhadas	Saldo Líq. Executar
CEI Profª Amélia P. Palermo	1.376.937	(332.253)	1.044.684
CEI Profª Elenice Ap. de M. Ferrari	1.756.485	(224.268)	1.532.216
CEI Rubem Alves	1.295.762	(238.080)	1.057.683
CEI Gov. Eduardo H. A. Campos	1.464.331	(209.230)	1.255.101
CEI Conceição A. M. Ferreiro Girondo	1.573.135	(227.612)	1.345.523
CEI Prof. Milton Santos	1.395.230	(249.576)	1.145.654
CEI Antônio Vieira de Oliveira	1.306.208	(246.592)	1.059.616
CEI - Maria de Lourdes Vieira da Silva	674.090	(352.708)	321.382
CEI - Prof. Bento Faria	1.853.915	(789.713)	1.064.202
CEI - Prof. José Aristodemo Pinotti	1.727.293	(321.058)	1.406.235
	14.423.386	**(3.191.090)**	**11.232.296**

** As despesas empenhadas referem-se a despesas incorridas e que não foram pagas até 31 de dezembro de 2024.*

9. Tributos a pagar

Constitui-se de impostos retidos sobre serviços e bens adquiridos pela associação em atendimento às necessidades operacionais dos centros educacionais e da Associação:

Tributos a pagar	2024	2023
ISQN S/ Serviços A Recolher	5.111	4.343
Total	**5.111**	**4.343**

10. Obrigações Sociais e Trabalhistas

Constitui-se de salários, provisões, encargos sociais, impostos e contribuições incidentes sobre as verbas trabalhistas, detalhados a seguir:

Associação Chance Internacional
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023
Em reais

Obrigações sociais e trabalhistas	2024	2023
Irrf S/Folha A Recolher	93.155	78.806
Pis S/ Folha Pagamento A Recolher	18.417	26.724
FGTS A Pagar	221.644	205.439
GRRF a Pagar	7.704	-
INSS A Recolher	153.598	148.989
Rescisões a Pagar	11.845	3.289
Provisão De FGTS S/ Ferias	242.138	182.600
Provisão De Pis S/13° Salário	1.031	-
Provisão De Pis S/Férias	30.452	22.889
Provisão de Ferias	3.045.744	2.291.344
Total	**3.825.728**	**2.960.079**

11. Outros valores a pagar

Os valores aqui compreendidos referem-se ao contas a pagar de título de capitalização, cheques a compensar com as demais entidades e repasses financeiros entre as unidades conforme necessidade, seja por motivo de glossa da prefeitura ou por contas impedidas de repasses do órgão público, ao qual a entidade deve arcar com o desembolso.

12. Patrimônio Social

O Patrimônio Social da Associação é composto dos bens de constituição da entidade e ano a ano, os Déficits ou Superávits apurados no resultado também são acrescidos.

13. Receitas

Abaixo detalhadas conforme natureza:

RECEITAS OPERACIONAIS	2024	2023
Com Restrição		
Programa (Atividades) de Educação	36.174.663	32.455.407
Sem Restrição		
Contribuições e Doações Voluntárias	1.616.448	1.187.100
Total	**37.791.112**	**33.642.506**

Associação Chance Internacional
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023
Em reais

**Os alimentos fornecidos pela Associação aos alunos dos Centros Educacionais são fornecidos pelo CEASA Campinas, que possui acordo de fornecimento junto à Prefeitura Municipal de Campinas.*

14. Aplicação de recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas.

a) Custos e despesas por natureza

Custos e despesas detalhados conforme natureza:

CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	2024	2023
Salários e Ordenados	(21.147.413)	(19.257.324)
Encargos Sociais	(6.331.899)	(7.362.969)
Vale Alimentação	(3.965)	-
Vale Transporte	(717.272)	(809.855)
Material de Consumo	(998.987)	(1.136.922)
Outras Despesas	(29.195)	(24.772)
Viagens	-	(6.497)
Aluguéis	(12.180)	(13.899)
Despesas com Depreciação	(1.410)	(1.084)
Homenagens e Confraternizações	(492)	(69)
Combustíveis e Lubrificantes	(3.487)	(2.074)
Seguros	(42.071)	(39.909)
IR s/ Aplicação Financeira	(110)	(40)
IOF s/ Aplicação Financeira	-	(2)
Manutenção	-	(3.700)
Serviços Prestado por PJ	(6.932.947)	(3.943.479)
Despesas c/ Doação de Alimentos CEASA	(1.559.382)	(1.113.195)
Total	**(37.780.809)**	**(33.715.792)**
Despesas com restrição	(36.174.664)	(32.557.749)
Despesas sem restrição	(1.606.145)	(1.158.042)
Total	**(37.780.809)**	**(33.715.792)**

**Os alimentos fornecidos pela Associação aos alunos dos Centros Educacionais são fornecidos pelo CEASA Campinas, que possui acordo de fornecimento junto à Prefeitura Municipal de Campinas.*

Associação Chance Internacional
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023
Em reais

15. Resultado Financeiro

Abaixo detalhado conforme natureza:

Receitas financeiras e Despesas financeiras	2024	2023
Receitas Financeiras		
Sem Restrição		
Rendimentos de Aplicação Financeira	704	230
Descontos obtidos	272	1.521
Resultado Financeiro Líquido	**976**	**1.751**

16. Dirigentes e Conselheiros

Os diretores e conselheiros não recebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título como retribuição aos serviços prestados.

17. Cobertura de Seguros

Para atender as medidas preventivas, adotadas permanentemente, a Prefeitura Municipal de Campinas efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes para cobertura de eventuais sinistros nos Centros Educacionais sob gestão da Associação Chance Internacional.

Documento assinado digitalmente gov.br LUIZ FERNANDO FERRARI Data: 06/06/2025 11:55:50 -0300. Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ FERNANDO FERRARI
PRESIDENTE
CPF: 060.590.368-99

Documento assinado digitalmente gov.br WILLIAM HOWARD BINNS Data: 06/06/2025 11:41:37 -0300. Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILLIAM HOWARD BINNS
C.R.C. 1SP255678/O-6
CPF: 834.574.616-00

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Clicksign 6b7d1704-11da-4a28-89a1-280114c9fe51

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À
Associação Chance Internacional
A/C: Administradores

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Associação Chance Internacional que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às empresas de pequeno e médio porte, e entidade sem fins lucrativos (ITG 2002 – R1).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de

Clicksign 6b7d1704-11da-4a28-89a1-280114c9fe51

distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Clicksign 6b7d1704-11da-4a28-89a1-280114c9fe51

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação aos eventos ou às circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, dentre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos, também, aos responsáveis pela governança, a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Campinas, 06 de junho de 2025

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcos Francisco Rodrigues Sousa
Contador – CRC 1SP167515/O-0
CRC 2SP010626/O-4

Clicksign 6b7d1704-11da-4a28-89a1-280114c9fe51

Associação Chance Internacional
Balanço Patrimonial
Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023
Em reais

Ativo	Nota	2024	2023	Passivo	Nota	2024	2023
Ativo circulante				**Passivo circulante**			
Caixa e equivalentes de caixa	3	14.456.565	11.947.700	Fornecedores	7	98.512	80.666
Adiantamento a Empregados	4	744.292	470.044	Convênio a executar	8	11.232.296	8.885.014
Estoque	5	102.090	76.077	Tributos a pagar	9	5.111	4.343
Tributos a recuperar		2.763	2.763	Obrigações sociais e trabalhistas	10	3.825.728	2.960.079
Adiantamentos Fornecedores		3.796	4.498	Outros valores a pagar	11	1.210	1.210
		15.309.505	**12.501.082**			**15.162.857**	**11.931.313**
				Patrimônio Líquido			
Ativo não circulante				Patrimônio Social	12	156.928	664.271
Imobilizado	6	21.558	22.968	Superávit/Déficit do Período		11.278	(71.534)
		21.558	**22.968**	**Total do patrimônio líquido**		**168.206**	**592.737**
Total do ativo		**15.331.063**	**12.524.050**	**Total do passivo e patrimônio líquido**		**15.331.063**	**12.524.050**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Clicksign 6b7d1704-11da-4a28-89a1-280114c9fe51

Associação Chance Internacional
Demonstração do Resultado do Exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023
Em reais

	Nota	2024	2023
RECEITAS OPERACIONAIS	13		
Com Restrição		**36.174.663**	**32.455.407**
Programa (Atividades) de Educação		36.174.663	32.455.407
Sem Restrição		**1.616.448**	**1.187.100**
Contribuições e Doações Voluntárias		1.616.448	1.187.100
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	14		
Com Restrição		**(36.174.664)**	**(32.557.749)**
Educação		(36.174.664)	(32.557.749)
RESULTADO BRUTO		**1.616.448**	**1.084.757**
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas		**(1.606.145**	**(1.158.042)**
Outras Despesas Operacionais		(46.764)	(44.847)
Despesas com Doações		(1.559.382)	(1.113.195)
Superávit / Déficit antes do resultado financeiro		**10.303**	**(73.285)**
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	15	**976**	**1.751**
Receitas financeiras		976	1.751
Superávit / Déficit do exercício		**11.278**	**(71.534)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Clicksign 6b7d1704-11da-4a28-89a1-280114c9fe51

Associação Chance Internacional
Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023
Em reais

	Patrimônio Social	Superávit (Déficit) do Exercício	Total do Patrimônio Social
Em 31 de dezembro de 2022	**575.409**	**7.184**	**582.593**
Déficit do Período	-	(71.534)	**(71.534)**
Ajuste de Exercícios Anteriores	81.678	-	**81.678**
Incorporação do Superávit	7.184	(7.184)	-
Em 31 de dezembro de 2023	**664.271**	**(71.534)**	**592.737**
Incorporação do Déficit	(71.534)	71.534	-
Superávit do Período	-	11.278	**11.278**
Ajuste de Exercícios Anteriores	(435.809)	-	**(435.809)**
Em 31 de dezembro de 2024	**156.928**	**11.278**	**168.206**

As notas explicativas são partes Integrantes das demonstrações financeira

Clicksign 6b7d1704-11da-4a28-89a1-280114c9fe51

Associação Chance Internacional
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023
Em reais

	2024	2023
Superávit (Déficit) do Exercício	**11.278**	**(71.534)**
Ajustes do Superávit (Déficit) Líquido		
Ajuste de anos anteriores	(435.809)	81.678
Depreciação e amortização	1.410	1.084
(Déficit) Superávit ajustado	**(423.121)**	**11.229**
Variações nos ativos e passivos operacionais		
Convênios a receber	-	2.125
Adiantamento a empregados	(274.247)	(146.813)
Tributos a recuperar	-	(584)
Estoque	(26.013)	(25.540)
Adiantamento a fornecedores	702	(136)
Fornecedores	17.846	35.393
Convênios a executar	2.347.282	6.347.722
Tributos a pagar	767	(480)
Obrigações sociais e trabalhistas	865.649	1.468.103
Outros valores a pagar	-	(5.741)
Caixa consumido nas operações	**2.508.865**	**7.685.278**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de imobilizado	-	(4.639)
Caixa aplicado nas atividades de investimento	**-**	**(4.639)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Empréstimos e Financiamentos	-	(1.750)
Caixa Aplicado nas Atividades de Financiamento	**-**	**(1.750)**
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	**2.508.865**	**7.678.890**
Caixa e equiv. De caixa no início do período	11.947.700	4.268.810
Caixa e equiv. De caixa no fim do período	14.456.565	11.947.700
Variação no caixa e equivalente de caixa	**2.508.865**	**7.678.890**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Clicksign 6b7d1704-11da-4a28-89a1-280114c9fe51

Associação Chance Internacional
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023
Em reais

1. Contexto Operacional

A Associação Chance Internacional é uma organização não governamental, que tem por finalidade:

a) Ajudar crianças e adolescentes necessitados, sem distinção de raça, cor, religião ou posição política, promovendo o seu bem-estar e desenvolvimento;

b) Amparar, reabilitar e promover em todo o território nacional crianças e adolescentes carentes, destituídas de recursos ou em situação de risco, junto à família e comunidade, crianças órfãs e/ou abandonadas, independentemente de sua condição social, racial, política ou religiosa, tendo em vista o seu bem-estar e desenvolvimento integral;

c) Desenvolver atividades de assistência à criança e adolescente, prioritariamente, nas áreas de educação formal e não formal, saúde, nutrição, serviço social, esporte, recreação, lazer, desenvolvimento sócio artístico e cultural e de prevenção da marginalização infanto juvenil, educação para o trabalho, desenvolvimento familiar e comunitário, educação para a cidadania e educação e defesa do meio ambiente; Prestar socorro e ajuda a crianças, adolescentes, famílias e comunidades vítimas de calamidades, desastres e flagelos;

d) Organizar e promover programas e campanhas de levantamento de fundos, doações e legados financeiros ou materiais de procedência nacional ou estrangeira, para implantação e patrocínio de programas de assistência à criança e ao adolescente, bem como pela contribuição financeira, material ou de serviço voluntário de seus associados ou pessoas interessadas;

e) Organizar e dirigir o trabalho de voluntários de toda e qualquer pessoa de boa vontade, de origem nacional ou estrangeira, que deseja colaborar para o cumprimento dos objetivos da CHANCE, observando-se as normas e as exigências da legislação vigente e

f) Patrocinar ou ajudar no sustento financeiro e/ou na orientação técnica de instituições, programas e projetos de assistência social.

2. Principais Diretrizes Contábeis

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a entidade adotou a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com observância às disposições da Resolução 1.409/2012 (ITG 2002) a partir do ano de 2016.

Clicksign 6b7d1704-11da-4a28-89a1-280114c9fe51

Associação Chance Internacional
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023
Em reais

a) Apuração do Superávit/Déficit

O Déficit é apurado pelo regime de competência. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em assembleia pelo Conselho de Administração. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

b) Ativo e Passivo Circulante e Não - Circulante

Os ativos e passivos circulantes são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

c) Ativo Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil determinada pela legislação fiscal brasileira, conforme nota explicativa n° 07.

d) Patrimônio Líquido

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, modificados, pelo resultado auferido no exercício social.

e) Subvenções Governamentais e Convênios

O recebimento efetivo das Subvenções Governamentais e Convênios são contabilizados em contas do passivo circulante e as receitas de subvenção são reconhecidas no momento da realização dos projetos a elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

f) Uso de Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, o uso de estimativas é requerido para contabilizar certos ativos e passivos, tais como, provisões trabalhistas, cujos resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de

Clicksign 6b7d1704-11da-4a28-89a1-280114c9fe51

Associação Chance Internacional
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023
Em reais

encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

Caixa e equivalentes de caixa	**2024**	**2023**
Sem restrição		
Aplicações Financeiras	33.179	21.467
Com restrição		
Bancos c/ Movimento	23	76
Aplicações Financeiras	14.423.363	11.926.157
Total	**14.456.565**	**11.947.700**

Os recursos com restrição referem-se a convênios firmados junto ao poder público, cuja aplicação possui propósito e destinação específica.

4. Adiantamento a Empregados

Os valores aqui compreendidos referem-se aos registros de adiantamentos de férias feitos aos empregados no decorrer do ano analisado. Os valores são aqueles que são adiantados aos funcionários antes de seu período de férias, a qual o funcionário possui direito segundo a Legislação Vigente.

Adiantamento Empregados	**2024**	**2023**
Adiantamento De Férias	734.581	470.044
Adiantamento De Salários	9.710	-
Total	**744.292**	**470.044**

5. Estoque

Os valores de estoque são representados pelos seus materiais pedagógicos e materiais de limpeza, conforme apresentado abaixo:

Estoques	**2024**	**2023**
Estoque de material de limpeza	45.415	31.399
Estoque de material pedagógico	56.675	44.678
Total	**102.090**	**76.077**

Clicksign 6b7d1704-11da-4a28-89a1-280114c9fe51

6. Imobilizado

Os bens imobilizados da entidade são compostos conforme abaixo:

Descrição	Móveis e Utensílios	Equipamentos e Processamento de dados	Máquinas e Equipamentos	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**16.560**	**1.690**	**1.163**	**19.413**
Aquisições/Doações	-	-	4.639	4.639
Baixas	-	-	-	-
Depreciações	(703)	-	(381)	(1.084)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**15.857**	**1.690**	**5.421**	**22.968**
Aquisições/Doações	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-
Depreciações	(643)	-	(767)	(1.410)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**15.214**	**1.690**	**4.654**	**21.558**

**Os demais ativos utilizados nas unidades educacionais são cedidos pela Prefeitura Municipal de Campinas por meio de comodato.*

Clicksign 6b7d1704-11da-4a28-89a1-280114c9fe51

10. Obrigações Sociais e Trabalhistas

Constitui-se de salários, provisões, encargos sociais, impostos e contribuições incidentes sobre as verbas trabalhistas, detalhados a seguir:

Obrigações sociais e trabalhistas	2024	2023
Irrf S/Folha A Recolher	93.155	78.806
Pis S/ Folha Pagamento A Recolher	18.417	26.724
FGTS A Pagar	221.644	205.439
GRRF a Pagar	7.704	-
INSS A Recolher	153.598	148.989
Rescisões a Pagar	11.845	3.289
Provisão De FGTS S/ Ferias	242.138	182.600
Provisão De Pis S/13° Salário	1.031	-
Provisão De Pis S/Férias	30.452	22.889
Provisão de Ferias	3.045.744	2.291.344
Total	**3.825.728**	**2.960.079**

11. Outros valores a pagar

Os valores aqui compreendidos referem-se ao contas a pagar de título de capitalização, cheques a compensar com as demais entidades e repasses financeiros entre as unidades conforme necessidade, seja por motivo de glossa da prefeitura ou por contas impedidas de repasses do órgão público, ao qual a entidade deve arcar com o desembolso.

12. Patrimônio Social

O Patrimônio Social da Associação é composto dos bens de constituição da entidade e ano a ano, os Déficits ou Superávits apurados no resultado também são acrescidos.

13. Receitas

Abaixo detalhadas conforme natureza:

RECEITAS OPERACIONAIS	2024	2023
Com Restrição		
Programa (Atividades) de Educação	36.174.663	32.455.407
Sem Restrição		
Contribuições e Doações Voluntárias	1.616.448	1.187.100
Total	**37.791.112**	**33.642.506**

Clicksign 6b7d1704-11da-4a28-89a1-280114c9fe51

7. Fornecedores

O grupo de fornecedores está constituído de dívidas contraídas pela entidade para fornecimento de materiais e serviços com o objetivo de manter e subsidiar as atividades realizadas pela Associação.

8. Convênios a Executar

A Associação mantém Contratos de Gestão, firmados junto a Prefeitura Municipal de Campinas, que ainda estavam em fase de execução e aplicação dos recursos em 31/12/2024. Os saldos aqui apresentados advêm dos repasses municipais totais do período (estabelecidos nos documentos supracitados), subtraídos das despesas incorridas nos projetos educacionais.

Unidade / Projeto	Convênios a Executar	Despesas Empenhadas	Saldo Líquido a Executar
CEI Profª Amélia P. Palermo	1.376.937	(332.253)	1.044.684
CEI Profª Elenice Ap. de M. Ferrari	1.756.485	(224.268)	1.532.216
CEI Rubem Alves	1.295.762	(238.080)	1.057.683
CEI Gov. Eduardo H. A. Campos	1.464.331	(209.230)	1.255.101
CEI Conceição A. M. Ferreiro Girondo	1.573.135	(227.612)	1.345.523
CEI Prof. Milton Santos	1.395.230	(249.576)	1.145.654
CEI Antônio Vieira de Oliveira	1.306.208	(246.592)	1.059.616
CEI - Maria de Lourdes Vieira da Silva	674.090	(352.708)	321.382
CEI - Prof. Bento Faria	1.853.915	(789.713)	1.064.202
CEI - Prof. José Aristodemo Pinotti	1.727.293	(321.058)	1.406.235
Total	**14.423.386**	**(3.191.090)**	**11.232.296**

** As despesas empenhadas referem-se a despesas incorridas e que não foram pagas até 31 de dezembro de 2024.*

9. Tributos a pagar

Constitui-se de impostos retidos sobre serviços e bens adquiridos pela associação em atendimento às necessidades operacionais dos centros educacionais e da Associação:

Tributos a pagar	2024	2023
ISQN S/ Serviços A Recolher	5.111	4.343
Total	**5.111**	**4.343**

Clicksign 6b7d1704-11da-4a28-89a1-280114c9fe51

**Os alimentos fornecidos pela Associação aos alunos dos Centros Educacionais são fornecidos pelo CEASA Campinas, que possui acordo de fornecimento junto à Prefeitura Municipal de Campinas.*

14. Aplicação de recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas.

a) Custos e despesas por natureza

Custos e despesas detalhados conforme natureza:

CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	2024	2023
Salários e Ordenados	(21.147.413)	(19.257.324)
Encargos Sociais	(6.331.899)	(7.362.969)
Vale Alimentação	(3.965)	-
Vale Transporte	(717.272)	(809.855)
Material de Consumo	(998.987)	(1.136.922)
Outras Despesas	(29.195)	(24.772)
Viagens	-	(6.497)
Aluguéis	(12.180)	(13.899)
Despesas com Depreciação	(1.410)	(1.084)
Homenagens e Confraternizações	(492)	(69)
Combustíveis e Lubrificantes	(3.487)	(2.074)
Seguros	(42.071)	(39.909)
IR s/ Aplicação Financeira	(110)	(40)
IOF s/ Aplicação Financeira	-	(2)
Manutenção	-	(3.700)
Serviços Prestado por PJ	(6.932.947)	(3.943.479)
Despesas c/ Doação de Alimentos CEASA	(1.559.382)	(1.113.195)
Total	**(37.780.809)**	**(33.715.792)**
Despesas com restrição	(36.174.664)	(32.557.749)
Despesas sem restrição	(1.606.145)	(1.158.042)
Total	**(37.780.809)**	**(33.715.792)**

**Os alimentos fornecidos pela Associação aos alunos dos Centros Educacionais são fornecidos pelo CEASA Campinas, que possui acordo de fornecimento junto à Prefeitura Municipal de Campinas.*

Clicksign 6b7d1704-11da-4a28-89a1-280114c9fe51

Associação Chance Internacional
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023
Em reais

15. Resultado Financeiro

Abaixo detalhado conforme natureza:

Receitas financeiras e Despesas financeiras	2024	2023
Receitas Financeiras		
Sem Restrição		
Rendimentos de Aplicação Financeira	704	230
Descontos obtidos	272	1.521
Resultado Financeiro Líquido	**976**	**1.751**

16. Dirigentes e Conselheiros

Os diretores e conselheiros não recebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título como retribuição aos serviços prestados.

17. Cobertura de Seguros

Para atender as medidas preventivas, adotadas permanentemente, a Prefeitura Municipal de Campinas efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes para cobertura de eventuais sinistros nos Centros Educacionais sob gestão da Associação Chance Internacional.

Clicksign 6b7d1704-11da-4a28-89a1-280114c9fe51

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse https://cidadao.campinas.sp.gov.br/ .
Cadastre-se, preenchendo o formulário.
Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.
Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.
Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Prefeitura Municipal de Campinas

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:

MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;
MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;
DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;
REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;
ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 COVID-19
DEVISA Departamento de Vigilância em Saúde
SUS Secretaria Municipal de Saúde de Campinas
PREFEITURA DE CAMPINAS